ANNO LII. NUMERO 293 — SABBADO 30 DE DEZEMBRO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Auguste Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

LISBOA, 29 de dezembro.

Foi nomeado consul de Portugal, na Bahia, o Sr. Dr. Daniel Ribeiro, que exercia funcções de chanceller no Rio de Janeiro.

COMMERCIAES

PARIS, 28 de dezembro.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 14 centimos por £.

LONDRES, 28 de dezembro.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 93.
Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados; o de Pernambuco GOOD BROWN a 26 schs. por quintal.

LIVERPOOL, 28 de dezembro.

Venderam-se hoje 18,000 fardos com algodão de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 6 11/16 d. por libra.
Assucar mascavado purgado a 30 schs. e 6 d. por quintal.

ANTUERPIA, 28 de dezembro.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 14 centimos por £.

HAMBURGO, 28 de dezembro.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS e 34 PFENNIGE por £.

NOVA YORK, 28 de dezembro.

Cambio sobre Londres 4—84.
Preço do ouro 107.

RIO DE JANEIRO, 28 de dezembro, ás 6 horas.

Cambio sobre Londres 24 3/4 d. por 1$000 bancario, 25 d. particular.
Cambio sobre Paris 385 réis por franco.

Agencia de Pernambuco, 29 de dezembro de 1876.

PELO DIRECTOR, L. SCHULER.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio

Por despacho imperial de 22 do corrente:

Fez-se mercê do titulo do conselho de S. M. o Imperador ao bacharel Luiz Antonio da Silva Nunes.

Foram nomeados:

Lente da 1.ª cadeira do 1.º anno da faculdade de medicina da Bahia o substituto da secção de sciencias accessorias Dr. José Alves de Mello.

Ordem de Aviz.—Grã-cruz, o almirante reformado Barão da Laguna.

Ordem da Rosa.—Cavalheiros os cidadãos francezes Clement Oscar Guet e Jules Paul Audéout, banqueiros em Paris.

Concederam-se as honras de conego da sé metropolitana ao padre Torquato Antonio Leite.

Foram naturalisados os subditos portuguezes Thomaz Luiz Alvares, José Pinto Nunes Valente, José Antonio de Amorim Soares, José Alves dos Santos, Francisco Moreira da Silva, Joaquim José de Sant'Anna, João de Brito, Augusto Cesar da Fonseca Osorio, Polycarpo Carneiro, Celestino José da Silva e padre Domingos José Dias, e o italiano Bernardo Graselli.

Foi aceita e confirmada a renuncia, que fez o padre Francisco Antonio Nunes, da igreja parochial de Santa Anna de Cebolas, na diocese e provincia do Rio de Janeiro.

Ministerio da fazenda.

Por decretos de 22 do corrente foram nomeados:

Procurador fiscal da thesouraria de Matto-Grosso o bacharel Antonio Silvestre de Pinho.

2.º escripturario da alfandega do Ceará o 2.º conferente extincto da do Pará, Manoel Januario de Oliveira.

Foi concedida a aposentadoria que pedio Joaquim Marcelino Rosa, no lugar de 2.º conferente da alfandega do Pará.

Foi reformado, a seu pedido, o marinheiro da alfandega do Maranhão, João Chrysostomo dos Santos.

Por titulo de igual data foi nomeado 1.º escripturario da alfandega do Rio Grande do Norte o 2.º dito José Zacarias Vieira de Mello.

Ministerio da justiça.

Por decretos de 13 e 22 do corrente:

Foi aposentado, a seu pedido, o conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello no lugar de ministro do supremo tribunal de justiça, com o ordenado que lhe competir, nos termos do art. 29 § 10 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871.

Foi nomeado ministro do supremo tribunal de justiça o desembargador José Pereira da Graça.

Foram removidos, a seu pedido, os desembargadores:

João Caetano Lisboa, da relação de Belém para a de S. Luiz.

José Ascenço da Costa Ferreira, da relação de Goyaz para a de Belém.

Foram nomeados:

Presidente da relação de S. Luiz o desembargador Antonio de Barros Vasconcellos.

Procurador da corôa, soberania e fazenda nacional da mesma relação o desembargador Antonio Francisco de Salles.

Desembargador da relação de Goyaz, o juiz de direito Lourenço Francisco de Almeida Catanho.

Foram removidos os juizes de direito:

Antonio José de Amorim, para a comarca da Vegia, de 2.ª entrancia, na provincia do Pará, ficando sem effeito sua anterior remoção da de Canguaretama, de 1.ª entrancia, na provincia do Rio-Grande do Norte para a do Ipú, de igual entrancia, na provincia do Ceará.

José Thomé da Silva, a seu pedido, da comarca de Pao dos Ferros, de 1.ª entrancia, na provincia do Rio Grande do Norte, para a do Ipú, de igual entrancia, na provincia do Ceará.

Anacleto de Jesus Maria Brandão, a seu pedido, da comarca de Maria Pereira, de 1.ª entrancia, na provincia do Ceará, para a da Palmeira dos Indios, de igual entrancia, na provincia das Alagôas.

Augusto Carlos de Almeida e Albuquerque, da comarca do Ingá, de 1.ª entrancia, na provincia da Parahyba, para a de Camaragibe, de 2.ª entrancia, na provincia das Alagôas.

Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves, a seu pedido, da comarca de Bananeiras para a do Ingá, ambas de 1.ª entrancia, na provincia da Parahyba.

Joaquim José do Amaral da comarca do Jundiahy de 1.ª entrancia, na provincia de S. Paulo, para a de Iguassú, de 2.ª entrancia, na provincia do Rio de Janeiro.

Paulino Rodrigues Fernandes Chaves para a comarca de Sorocaba, de 2.ª entrancia, na provincia de S. Paulo, ficando sem effeito sua anterior remoção da de Santo Antonio, de 1.ª entrancia, para a de Bagé, de 2.ª, ambas na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Joaquim Ignacio Nogueira Penido, a seu pedido, da comarca do Rio Pardo para a do Pará, ambas de 1.ª entrancia, na provincia de Minas Geraes.

José Joaquim Ramos Ferreira, a seu pedido, da comarca de S. Luiz de Caceres para a de Santa Cruz de Corumbá, ambas de 1.ª entrancia, na provincia de Matto-Grosso.

Foram dispensados do cargo de chefe de policia:

Da provincia do Amazonas o juiz de direito João Baptista da Costa Carvalho.

Da provincia das Alagôas o bacharel Francisco Amynthas da Costa Barros.

Da provincia de Matto Grosso o bacharel Milciades Augusto de Azevedo Peira.

Foi nomeado chefe de policia da provincia do Amazonas o juiz de direito Felippe Honorato da Cunha Menezes.

Foram nomeados juizes de direito:

Da comarca de Itacotiara, na provincia do Amazonas, o bacharel Domingos José Alves da Silva.

Da comarca de Pão dos Ferros, na provincia do Rio Grande do Norte, o bacharel Francisco Amynthas da Costa Barros.

Da comarca de Maria Pereira, na provincia do Ceará, o bacharel Cassiano Candido Tavares Bastos.

Da comarca de Bananeiras, na provincia da Parahyba, o bacharel Joaquim Moreira Lima.

Da comarca de Ouricury, na provincia de Pernambuco, o bacharel João Carlos de Mendonça Vasconcellos.

Da comarca de Jundiahy, na provincia de S. Paulo, o bacharel Ignacio José de Oliveira Arruda.

Da comarca de S. José e Campo Largo, na provincia do Paraná, o bacharel Walfrido da Cunha e Figueiredo.

Da comarca de Nossa Senhora dos Coritibanos, na provincia de Santa Catharina, o bacharel Luiz Caetano Moniz Barreto.

Da comarca do Rio Pardo, na provincia de Minas-Geraes, o bacharel Francisco José Monteiro Junior.

Da comarca do Prata, na mesma provincia, o bacharel Angelo da Matta Andrade.

Da comarca de S. Luiz de Caceres, na provincia de Matto-Grosso, o bacharel Milciades Augusto de Azevedo Pedra.

Foi exonerado, a seu pedido, o bacharel Bento Antunes Barroso do cargo de secretario da policia da provincia do Rio de Janeiro.

Foi nomeado para o mesmo cargo o bacharel Antonio Ferreira dos Santos Caminha.

Foram reconduzidos no lugar de juiz municipal e de orphãos:

Do termo de Goyanna, na provincia de Pernambuco, o Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.

Do termo de Tamanduá, na provincia de Minas Geraes, o bacharel Francisco de Assis Tavares.

Foi removido, a seu pedido, o juiz municipal e de orphãos Santino de Assis Pereira Rocha do termo de Pombal para o de Campina Grande, ambos na provincia da Parahyba.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Dos termos reunidos da capital e Alhandra, na provincia da Parahyba, o bacharel Ernesto Augusto da Silva Freire.

Do termo de Piraby, na provincia do Rio de Janeiro, o bacharel Bento Antunes Barroso.

Do termo de Capivary, na provincia de S. Paulo, o bacharel Francisco Frederico da Rocha Vieira.

Do termo de Itajahy, na provincia de Santa Catharina, o bacharel Marciano Gonçalves da Rocha.

Do termo do Prata, na provincia de Minas-Geraes, o bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura.

Do termo de Santa Victoria do Palmar, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o bacharel Francisco Odilon Tavares Lima.

Foi declarado que a mercê conferida ao major Epiphanio Baptista de Souza Barreto, por decreto de 29 de maio do anno passado, é de 2º tabellião do publico judicial e notas e escrivão das execuções civeis e crimes e não de escrivão privativo do civel e crime, em cujos feitos escrevem os dous tabelliões por distribuição.

Fez-se mercê da serventia vitalicia:

A José Pires Cabral dos de 2º tabellião e escrivão do civel, crime e execuções, do termo de Catolé do Rocha, na provincia da Parahyba.

Ministerio da guerra.

— Por decretos de 22 do corrente foram transferidos:

O capitão da companhia de cavallaria da provincia de Minas-Geraes, Pedro José Cardoso, para a 3ª companhia do 1º regimento da mesma arma, e deste regimento para aquella companhia o capitão José Florencio de Toledo Ribas.

O capitão do 14º batalhão de infantaria Antonio Jorge Moreira para a 2ª companhia do 9º batalhão desta arma.

Concedeu-se:

Transferencia para a 2ª companhia do 11º batalhão de infantaria ao capitão do 11º batalhão da mesma arma João Severiano Maciel da Costa.

Troca de corpos entre si, aos capitães Jesuino Deocleciano de Souza Bueno e Francisco Soares Naiva, este do 8º e aquelle do 17º batalhão de infantaria.

Demissão do serviço do exercito ao 2º tenente aggregado á arma de artilharia Vicente da Silva Baptista.

Mandou-se reverter á primeira classe do exercito o alferes aggregado á arma de infantaria José Antonio da Cunha, visto ter sido julgado prompto para o serviço em inspecção de saúde a que foi submettido nesta côrte a 10 de novembro proximo passado.

Passaram a aggregados ás armas a que pertencem, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, os capitães Frederico Augusto da Gama e Costa e João Luiz Gomes, este do 3º regimento de artilharia a cavallo, e aquelle do 11º batalhão de infantaria.

Foram concedidas as honras do posto de major do exercito:

Aos capitães reformados do mesmo exercito Antonio Caetano da Silva e Luiz Antonio de Miranda Freitas, em attenção aos bons serviços que prestaram, o primeiro nas campanhas do Uruguay e do Paraguay, e o segundo nesta ultima.

Ao major contratado, instructor de 1ª classe da escola militar, Maximiliano Emerich, em attenção tambem aos bons serviços que prestou na campanha do Estado Oriental contra o dictador Rosas e na do Paraguay.

Declarou-se sem effeito o decreto de 23 de agosto ultimo, que nomeou João Fernandes Lima para o lugar de almoxarife do arsenal de guerra da provincia do Rio-Grande do Sul, visto ter este desistido de semelhante emprego, por não poder prestar fiança, sendo nomeado para o substituir Manoel Antonio Fernandes Lima.

Determinou-se que o cabo de esquadra do 3º batalhão de infantaria José Barreto de Oliveira, o qual foi condemnado por sentença do conselho supremo militar de justiça á pena de 3 annos de prisão com trabalho, seja excluido da ordem de Christo, e perca todos os fóros, privilegios e isenções que lhe pertenciam na qualidade de cavalheiro da mesma ordem.

Ministerio da marinha.

— Por titulos de 18 do corrente, foram nomeados o 1º tenente da armada Joaquim Pedro Alves de Barros para o lugar de ajudante da inspectoria do arsenal de marinha de Matto-Grosso, e Francisco José Gonçalves, official de 1ª classe da officina de fundição do arsenal de marinha da côrte para o de mestre da mesma officina.

— Por decreto de 22.

Foi nomeado o capitão tenente José Carlos Palmeira para o lugar de ajudante da directoria geral da repartição dos pharóes.

Ministerio da agricultura.

— Por portaria de 22 deste mez foi promovido a estacionario da 1ª classe da repartição geral dos telegraphos o de 2ª classe da mesma repartição João Drummond Furtado de Mendonça.

— Por outra da mesma data foram concedidos dous mezes de licença ao adjuncto de 1ª classe da repartição geral dos telegraphos Geraldino da Costa Navarro.

— Por portaria da mesma data foi exonerado, a seu pedido, Julião Floriano do Espirito-Santo, do lugar de adjuncto da 1ª classe da repartição geral dos telegraphos.

— Em 14 do corrente expedio-se ao procurador dos feitos da fazenda nacional, do municipio da côrte, os seguintes avisos:

« Illm. e Exm. Sr.—Por officio de 10 do mez ultimo, sob n. 107, consulta V. S. se, não obstante constar da relação dos escravos classificados o nome e residencia dos senhores, podem estes ser convocados por meio de citação edital para fazerem a declaração do valor dos mesmos escravos, na fórma do art. 37 do regulamento a que se refere o decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, procedendo se ao arbitramento no caso de revelia, ou de não ser julgado razoavel o valor declarado.

« Sobre a materia do mesmo officio foi ouvido o desembargador procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, e, de accordo com seu parecer, declaro a V. Exc. que não cabe na hypothese figurada a citação edital, porquanto o citado regulamento no art. 39 manda observar para o arbitramento da indemnisação no valor dos escravos o processo estatuido pelo regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, o qual, de conformidade com as prescripções do direito commum, somente permitte a citação edital nos unicos casos declarados em seu art. 45, isto é, quando a pessoa que tenha de ser citada se ache ausente em lugar incerto, não sabido ou inaccessivel por causa de peste e guerra.

« Assim respondida a sua consulta, declaro, outrosim, a V. Exc. que a necessidade da citação pessoal para o começo do processo do arbitramento não embarga o uso do expediente, a que V. Exc. se ha soccorrido com louvavel solicitude, de convocar os senhores por meio de convite feito pela imprensa para declararem o valor de seus escravos, pratica esta que, além de poupar inutil constrangimento aos senhores, dá em resultado, não só abreviar o processo das libertações, mas tambem, como V. Exc. bem pondera, alliviar o fundo de emancipação do pagamento de custas a que está sujeito, no caso do arbitramento judicial. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coêlho de Almeida.* »

« Illm. e Exm. Sr.—Em solução a seu officio de 29 de novembro proximo findo, sob n. 111, declaro a V. Exc. que póde admittir a declaração do valor dos escravos classificados independentemente da exhibição dos documentos comprobatorios do seu estado e filiação, porquanto os regulamentos n. 5,135 de 13 de novembro de 1872 e 6,341 de de setembro ultimo não attribuem ao agente-fiscal competencia para conhecer da classificação.

« Nada todavia se oppõe a que V. Exc. proceda como até agora, uma vez que d'ahi não resulte constrangimento aos senhores ou offensa a direitos adquiridos em virtude da classificação, communicando o resultado de suas investigações ao juiz de orphãos, para que em vista dellas delibere como fôr de justiça. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coêlho de Almeida.* »

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 28 DE DEZEMBRO DE 1876.

Ordem do dia n. 982.

O brigadeiro commandante das armas faz sciente á guarnição que, segundo constou de officio da presidencia desta provincia, datado de hontem, resolveu S. Exc. o Sr. conselheiro Duque de Caxias, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, em aviso circular de 16 deste mez, mandou sobrestar até ulterior deliberação, no recrutamento forçado, visto achar-se completo o numero de praças de pret, marcada no quadro do exercito, em consequencia da affluencia de voluntarios.

O mesmo brigadeiro determina que na manhã do dia 2 de janeiro do anno proximo vindouro, se passe revista de mostra em seus respectivos quarteis aos dous batalhões de infantaria, ao deposito de recrutas e as companhias isoladas, pela ordem seguinte:

A's 6 horas á companhia de operarios militares, ás 6 1/2 ao 2º batalhão, ás 7 a companhia de cavallaria, ás 7 1/2 ao 9º batalhão, e ás 8 1/2 ao deposito.

Assignado—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.* Conforme.—O alferes *José Elisiario dos Santos*, ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

A IGREJA E O ESTADO.

Caveat populus.

Resolvida pelo Imperador a sua viagem para fóra do imperio, tratou elle de dar á sua augusta filha ministros de sua affeição, e que, *conforme as exigencias de momento*, fossem seus fieis chancelleres e não a affligissem com *tolos* caprichos de dignidade.

Foi por isso apeado do poder o gabinete Rio Branco, e surgio o do Sr. Duque de Caxias, no qual fulgurou desde logo o *eminente estadista*, o Sr. José Bento que, *mais apto e de mais confiança*, foi calculadamente encarregado da pasta do imperio, *a dos negocios ecclesiasticos*, e que se converteu *suavemente*, como o paiz tem observado em repartição do *sobrenatural e dos milagres administrativos.*

O pouco que aquelle gabinete conseguira, para, ao menos, apparentar uma tal ou qual subordinação dos bispos e de seus vigarios á constituição, ás leis e aos poderes do estado, foi desfeito logo após a sua demissão!

O *governo da Regente* se preparava.

Dahi a amnistia, acto do poder moderador, repugnante com o anterior de commutação das penas a que se achavam condemnados os bispos rebeldes.

O governo foi desde logo *da Regente.*

As cousas se foram concertando ao paladar de quem governaria na ausencia do imperador, mas sob as inspirações deste.

Surgiram desde logo os telegrammas de Roma e a idéa de vir dalli um *embaixador* com poderes para celebrar *concordatas* com a Santa Sé, isto é, para firmar entre nós o poder theocratico.

Nomeou-se o arcebispo escolhido no campo ultramontano.

A *Divina Providencia* do Sr. José Bento apoderou se do ministerio do imperio, tão absoluta e obstinada, tão repugnante e inconveniente, que o arrastou a excessos, contra os quaes não poderam deixar de pronunciar-se os demais chancelleres, como é publico e notorio.

O imperador, nos ultimos mezes de sua estada aqui pouco ou nada se occupou dos negocios do estado; passeou, divertio-se, assistio a exames, a festas e.... tratou de despedir-se alegremente desta terra, que elle deixava devastada pela peste, devastada em suas rendas, roubada e empobrecida, desacreditada no exterior, em luta horrivel com o ultramontanismo, arcando com as maiores difficuldades, e exposta a serios e imminentes perigos.

Antes da partida mandou o imperador formular o cathecismo que devia ser observado na sua ausencia; e nos preceitos que impoz para, de longe mesmo, governar este bom povo, ouvio os *rogos* que ha tanto o *mortificavam*, como os ultramontanos propalaram, e nas folhas clericaes francamente se escreveu.

O gabinete Caxias foi, pois, creado para *gabinete de ausencia.*

Os seis homens de estado (visto que só foram encontrados seis para o alto *empenho de honra* eleitoral e ecclesiastica) tiveram ordem expressa de marchar ao som dos tambores da regencia, rufados electricamente pelo telegrapho.

Esses seis corajosos constituiram o gabinete Caxias, o qual jamais poderemos deixar de denominar—*governo da Regencia.*

Em vista, porém, da reclamação *solemne e rigorosa* que o governo mandou ante-hontem publicar no *Jornal do Commercio*, devemos corrigir um engano, se engano commettemos.

O actual ministerio referendou actos assignados pelo imperador:

O actual ministerio tem referendado actos da Augusta Princeza Regente.

Como o denominaremos sem medo de errar?

E' difficil, confessamos; mas devemos dar-lhe um qualificativo qualquer para distinguil-o de governo regular.

Este gabinete *da ausencia* tem mantido sempre a mesma autonomia e natureza, e com tanta originalidade, que até tem permanecido manco, offerecendo ao paiz o estupendo espectaculo do mais cordial consorcio entre o *estrangeiro* e o thesouro publico, entre as bullas e a repartição da rua do Sacramento, entre os enviados de Roma e o ministerio da fazenda; e o que mais admira, presidindo a tudo isso o escarneo, a indifferença, a preguiça, o pouco caso, a mofa e o ridiculo!

Como denominaremos, pois, o actual gabinete!

Commum de dous?

Governo do *Senhor?* Governo da *Senhora?*

Quem está presente é a *Senhora*, isto é, a Regente; devia nos, portanto, ser tolerado que denominassemos o actual ministerio—*governo da Regente*—, e desde que *vio* ella a *luz* do poder, e ainda porque foi elle a luz que lhe deram.

Quanto mais que este gabinete foi feito para ser *doado* á Augusta Regente, e é a esta que os seus serviços foram votados.

Desde antes da partida do Imperador era a Augusta Princeza consultada, e as suas exigencias eram satisfeitas. O acto da amnistia o prova.

Podiamos, pois, referindo-nos ao gabinete Caxias denominal-o—*governo da Regente.*

Mas esse gabinete não quiz aceitar a responsabilidade da pessima e perigosissima nomeação do arcebispo da Bahia.

E' curiosissima a recusa!

« *A nomeação foi feita pelo governo do Imperador.* »

Mas o actual gabinete a fez, e nós nos referimos ao governo actual, que não póde ser considerado outro que não o dos actuaes ministros *da Regente.*

O governo não se animou a defender o acto que devia necessariamente ter considerado seu tambem, na forma da constituição:—e oppoz-nos uma *magnifica* excepção.

« *Foi do governo do Imperador e não do governo da Regente.* »

O acto é do poder executivo, e não podia ser dispensado da referenda.

Essa referenda foi dada pelo actual gabinete, o qual por determinação do Imperador serve ás ordens da Regente.

Ao governo da Regente, isto é, aos que com ella fazem governo actualmente, attribuimos o plano sinistro de entregar o paiz ao dominio romano.

E nos era indifferente dizer: « do Imperador, ou da Regente », porque da annuencia e consentimento daquelle, da disposição desta e da subserviencia dos ministros, vem quanto temos lamentado.

Seria, portanto, mais nobre que o Sr. José Bento, em vez de *accommetter nos raivoso*, tomando por thema a denominação que demos ao governo, defendesse o acto que ante a lei deve correr sob sua responsabilidade.

Não é de hoje que denunciamos ao paiz os tristes symptomas do conchavo entre o Vaticano e o governo do estado.

Imperador e Regente teem sido por nós chamados promiscuamente a autoria moral desse desastre.

Actos emanados do poder executivo e do moderador induzem a crer que um plano sinistro se urde contra as liberdades publicas.

No artigo do governo a que nos referimos, o actual gabinete, considerando-se como estranho ao acto a que alludimos, parece querer fugir á sua legal responsabilidade quando diz que o acto *é do governo do Imperador* e não do da Regente.

Estava reservada a este gabinete distinguir entre os seus proprios actos, isto é, entre o que referendou, de assignatura do Imperador, ou da Regente!

Estava reservado, especialmente ao Sr. José Bento, resguardar-se sob uma ou outra figura que o ampare!

O Sr. José Bento, *honra lhe seja feita*, foi o primeiro que *teve a coragem* de dizer que os nos governa, e que os actos do governo não são dos ministros.

E quando chamamos a attenção do paiz para o que se observa de ingerencia absoluta e indebita da vontade legalmente irresponsavel nos negocios da administração do estado; quando chamamos a attenção publica para a subserviencia dos ministros da corôa, esbravejam contra nós, como se fossemos nós os unicos que profligassemos o governo pessoal; como se conservadores e liberaes não confessassem todos esta triste verdade.

Censuramos esta inconveniente nomeação de arcebispo da Bahia; e porque referimo-nos ao governo da Regente, diz-nos o *mesmo* governo: « *Contai historias aos peixinhos!* o acto foi do governo do Imperador. »

E os ministros são os mesmos!

Nesse jogo indecente e immoral, que figura faz o actual gabinete?

E' do Imperador, não é da Regente, diz ella!

Mas, perante ambos, o ministerio era e é este os Srs. Caxias, José Bento & C.

O que representa, pois, o gabinete?

E' apenas o *basto* no voltarete administrativo, *trumpho* em todos os *naipes*; mas absolutamente subordinado, e sempre, a duas *cartas superiores*, que invalidam a aniquillam!

A nós, portanto, é que cabe dizer: « *Compaixão para o Sr. José Bento e para seus companheiros!* »

Para nós a condolencia do governo e dos seus commendadores é perdida: não temos a infelicidade de ter emprego, condecoração, ou algum favor do governo actual, e menos ainda tivemos a desgraça de celebrar contrato publico algum, e que nos vissemos por isso defraudados.

Quanto ao que narramos aos nossos leitores, temos o prazer de que, até o presente, não fomos convencidos de falsidades, e que o tempo vai mostrando que ainda não aventuramos a publicação de noticia que nos tenha chegado, que não venha após a realidade confirmal-a.

Negará o Sr. José Bento que o grande numero de deputados, do seu proprio partido, repugna, quasi invencivelmente, apoial-o?

Ousa negar ainda que no seio do proprio gabinete acha se S. Exc. *desprotegido*, e que até tem sido, por mais de uma vez, desconsiderado, com solemnes manifestações de desagrado e formal reprovação de seus actos?

E S. Exc. se conserva, a despeito de tudo, no ministerio!

« Compaixão para o Sr. José Bento », se é que S. Exc. a merece.

E esse apêgo á pasta nutre no espirito publico duvidas gravissimas sobre a moralidade do procedimento.

Sem confiança no proprio partido, sem confiança e nem *consideração* entre seus collegas do ministerio, sem uma razão de estado conhecida, que justifique o *martyrio* de se conservar, assim desprestigiado, no poder,—como explicar a sua conservação no gabinete?

Receiará S. Exc. que, abandonando a repartição do imperio, alguem, guiado pelo interesse do estado e animado de desejos de corrigir erros ou crimes commettidos, proceda alli a minucioso exame e descubra alguma cousa menos regular, ou menos confessavel?

Receiará S. Exc. que fóra do poder deixem de ser mantidos nas posições officiaes que occupam, talvez indevidamente, parentes, amigos e protegidos seus?

Terá, porventura, algum negocio a concluir, algum arranjo a fazer, e que *absolutamente depende* de sua presença no ministerio?

Terá recommendação da Augusta Regente, ou ordem do Imperador, para manter-se no ministerio, ainda com inauditos sacrificios, e para ultimar alguma *questão pendente*, por exemplo, com a curia romana?

Conserva-se, a despeito de tudo, aguardando qualquer ensejo para referendar o beneplacito ás bullas contra a maçonaria?

Haverá ordem expressa do Imperador para que, durante a sua ausencia, seja o denodado Sr. José Bento conservado, a despeito das exigencias dos amigos e antagonistas da actual *indefinivel* situação?

A paz, a segurança, a prosperidade do paiz, a moralidade publica serão sacrificadas a um capricho da vontade irresponsavel, mesmo ausente do imperio?

Estará S. Exc. compromettido por alguma escolha de senador, ou pela verificação de poderes de algum deputado duvidoso?

Necessitará preparar as cousas para mais vantajosamente voltar a sua sinecura de director geral da instrucção publica?

Estas e muitas outras duvidas semelhantes assaltam o espirito publico, attenta a situação de S. Exc. e a sua já indecente conservação no gabinete.

Emquanto, porem, não se conhece o motivo do apêgo á pasta, e nem, ao certo, a vontade do Imperador, em relação ao rebanho brasileiro, não queremos prolongar a luta com o Sr. José Bento, com quem vamos fazer as pazes.

Se dissermos—governo do Imperador, S. Exc. dirá—*é falso, porque o governo é* da Regente.

Se dissermos—o governo da Regente, dir-nos-ha tambem:—não é verdade, porque o governo é do Imperador.

Cheguemos a accordo.

Procuremos uma expressão que seja commum aos dous e mais propria da situação anormal em que se acha o paiz.

Diremos, d'ora em diante, e somente, GOVERNO JOSÉ BENTO, unica denominação que pode dar idéa de um governo incomprehensivel e indefinido.

O Sr. Caxias confunde-se, por sua culpa, com o Sr. José Bento; a Regente, sob a tutella do Imperador, confunde-se com elle, que apezar de se achar presentemente entregue a variados estudos no estrangeiro, pode sempre dedicar alguns instantes a responder ou mandar responder a telegrammas, e governar assim o seu docil povo.

Por este modo teremos definido tambem o nosso systema de illusão de responsabilidade; porquanto o Imperador não será moralmente responsavel, porque não se acha no paiz; a Regente não será responsavel, porque só faz o que o Imperador quer; os ministros não são responsaveis, porque o governo é do Imperador, ou da Regencia, e não delles!

Ora, não sendo tambem responsaveis por cousa alguma as camaras, que agora se constituem, segue-se que havemos alcançado aquillo para que todos temos mais ou menos concorrido, uns incitando com a verdade o despeito e o capricho dos que não querem confessar as suas faltas; outros lisongeando calculadamente o *immenso* poder da realeza; outros dando se por felizes no presente estado de cousas, e do qual tiram sordido lucro material, e os que têm tido assento nos conselhos da corôa, por não terem tido a coragem de arcar com a vontade irresponsavel, compromettendo assim os interesses do paiz, por uma condescendencia mal entendida, e por uma enormidade politica chamada *conveniencias*, com o fim de manterem os seus partidos nas boas graças do rei, embora os vejam logo após sacrificados por essa mesma vontade irresponsavel, que de todos zomba, que a ninguem considera, e que, no seu plano de dominio, tudo quanto de bom se lhe approximar —destróe.

Accommodemo-nos á nossa sorte: quem governa não é um ministerio, é uma incognita igual a *José Bento.*

Governo da Regente.... (que erro fatal!)....
Governo do Imperador.... (peior erro ainda!)....

Mald to costume!

Assentemos na seguinte formula:

GOVERNO JOSÉ BENTO.

Isto lisongeará a S. Exc.

Não é assim?

Nem isto agradará?

Compaixão para o Sr. José Bento o qual nem ao menos nos diz com franqueza o que quer, e menos o que é!

A Divina Providencia o ampare!

JOAQUIM SALDANHA MARINHO.

Rio, 20 de dezembro de 1876.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE DEZEMBRO DE 1876

Noticias do sul do imperio.

Hontem ao meio dia fundeou no lamarão o vapor inglez *Elbe*, trazendo datas: do Rio da Prata 16, do Rio Grande do Sul 17, de Santa Catharina 20 do Paraná 12, de Minas Geraes 15, de S. Paulo 21, do Rio de Janeiro 24 e da Bahia 27 do corrente.

Além do que publicamos sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*, eis o que encontramos nos jornaes:

PARAGUAY.

No 1º de dezembro foi aberto o congresso paraguayo por uma mensagem do presidente, apresentando o governo immediatamente diversos projectos de lei, entre os quaes um annullando o chamado convenio Bareiro, celebrado em Londres com os representantes dos possuidores de titulos da divida externa da republica.

— Escrevem da Assumpção a 30 de novembro:

« Pouco tenho que noticiar; não quero porém deixar de aproveitar a sahida do vapor *Rio Gualeguay*, que parte hoje para Buenos-Ayres, para dar-lhe a importante nova de que o Dr. Facundo Machain não é mais o ministro de relações exteriores desta Republica. Fizeram-lhe pedir a demissão e acto continuo foi aceita com especial agrado.

« Este acontecimento é signal de restabelecimento das boas relações em que sempre estivemos com o gabinete paraguayo depois da guerra, e que tinham sido interrompidas, póde-se assim dizer, desde a revolução de Serrano, e de tal sorte, que o mesmo Barão de Gondim não conseguio dar-lhe volta.

« O Sr. Dr. Benjamin Acebal, redactor da *Reforma*, é o novo ministro de relações exteriores, ficando a redacção daquella gazeta a cargo do Sr. Angel Pena.

« O Sr. Dr. Candido Bareiro, ministro da fazenda, segundo voz geral, foi o mais efficaz cooperador de tão feliz resultado. A commissão mixta brasileira-paraguaya vai proseguir os seus trabalhos; as apolices vão ser entregues e os nossos compatriotas Travassos & C., Ricardo Antonio Mendes Gonçalves e José Maria Segovia vão ser attendidos.

« Foi marcado o dia 21 de janeiro para a eleição dos 13 deputados e 5 senadores que devem integrar o congresso da nação no presente periodo constitucional.

« Seguiram para a foz do Apa os vapores *Feliz Esperança* e *Tamesis*, carregados de mercadorias para a colonia Grelet & C.

« Esta colonia, que por emquanto tem uns 40 individuos, obteve, além de 150 leguas quadradas de 5,000 metros cada uma entre os rios Paraguay, Apa, e Mbarey, a livre entrada, durante 10 annos, de tudo quanto introduzir para seu consumo e desenvolvimento. A consequencia tem sido que os colonos estão fazendo muito contrabando com o districto de Miranda pelo passo da Bella-Vista, contrabando que se desenvolverá em grande escala depois de junho de 1877 em diante, por concluir o prazo concedido á provincia de Matto-Grosso, para a introducção, livre de direitos, de tudo quanto importar do estrangeiro.

« Desde já é indispensavel que o governo imperial preste sua attenção para o que acabo de noticiar, afim de evitar que sejam defraudadas as rendas do Estado.

« O estabelecimento das colonias militares da foz do Apa e da foz da Pedra do Cal, recommendadas pelo Sr. Barão de Maracajú no seu relatorio dos trabalhos da commissão de limites entre o imperio e esta republica, seria um acto muito acertado do governo imperial.

« Não menos importante seria o estabelecimento de tres outras colonias militares, uma no Amambay, na entrada para o potreiro Capibary, e duas no Maracayú, em Punta Porã e no boqueirão chamado Passo S. Carlos. Conseguir-se-hiam com esta medida duas grandes vantagens: uma estrategica, por ficar coberta a nossa fronteira, que está actualmente deserta, e outra commercial, porque a garantia dessas colonias attrahiria trabalhadores para os ricos herdaes de Tacurupuyatá, Nhandarucay, Toyaçú e potreiro Juno, cujos productos seriam introduzidos, livre de direitos, no Paraguay, de accordo com o actual tratado de commercio, embarcando para o exterior nos portos da villa da Conceição e de S. Pedro.

« O dia 25 do corrente, anniversario da independencia nacional e do juramento da primeira carta fundamental desta Republica, foi solemnisado com um *Te-Deum* cantado em acção de graças ao Todo Poderoso na santa igreja cathedral.

« O Sr. Dr. Derqui, encarregado de negocios da Republica Argentina, partio para Buenos-Ayres no dia 23, e sempre para o fim unico de tratar de sua preciosa saude. Ficou regenteando a legação o Sr. secretario D. Adeodado Gondra.

« O Sr. ministro de relações exteriores desta republica recebeu uma nota do de igual cathegoria dos Estados Unidos, communicando-lhe a nomeação do Sr. general Cadwel para encarregado de negocios daquella republica com residencia nesta.

« Foi posto em execução desde o dia 21 do corrente, um novo regulamento interno da alfandega. Logo que fôr publicado remetter-lhe-hei um exemplar. »

RIO DA PRATA.

O governo argentino, considerando terminada a revolta de Entre Rios com a victoria de Alcaracitos e subsequente captura do caudilho que a capitaneava, por decreto de 12 licenciou a guarda nacional mobilisada, tanto naquella provincia, como nas de Corrientes e Santa Fé.

O presidente Avellaneda, congratulando-se com o governo de Entre-Rios, por esse feliz successo, fez sobresahir a circumstancia de ter a provincia suffocado esta rebellião com os seus proprios recursos, prova bem clara de que a caudilhagem por toda a parte estava morta e bem morta, e nunca mais conseguiria perturbar nem pear o progresso da civilisação na Republica Argentina. Com Lopez Jordan havia desapparecido o ultimo representante daquella raça, unico caudilho que sobrevivera ao passado, cujo reflexo ainda lhe emprestava algum prestigio, mas já não força real, como tinha vindo mostrar o summario descalabro da sua tresloucada empreza.

Dirigio-se tambem o presidente ao vencedor de Alcaracitos, ao coronel Ayala, enviando-lhe a patente de general, e aos coroneis Obligado e Arias agradecendo-lhes os esforçados e patrioticos serviços, e observando que as rebelliões terminam depressa, quando combatidas por chefes leaes e valorosos.

A captura de Lopez Jordan é narrada officialmente de modo assás original. Um alcaide de nome Zarate, tendo noticia de que no passo de Algarrobitos, sobre o arroyo Tunas, provincia de Corrientes, acampara um grupo de 40 a 50 homens, armou 8 visinhos, e só com elles se foi sobre aquella gente. Encontrando-a a dormir, metteu-se entre ella, desarmou-a e deu voz de prisão a todos.

Voltando a si do primeiro susto, muitos fugiram, inclusive o coronel Vera, mas entre os cinco que ficaram achava-se Lopez Jordan. O alcaide deu parte da sua boa preza ao coronel Caceres que a tomou sob a sua guarda e communicou o caso ao governador de Corrientes, de quem teve ordem de conduzir os presos a Goya, entregal-os ao coronel Obligado, para serem postos á disposição do governo geral.

Carmelo Campos tambem foi preso pela escolta do coronel Arias, no momento que diligenciava passar para o Estado-Oriental.

Em Buenos-Ayres os presos politicos continuavam em custodia á bordo de navios.

De Junin participavam que o coronel Sanabria alcançara uma horda de indios invasores, capitaneados pelo Cacique Pincen, que se retiravam com a preza feita, e os derrotara completamente, matando uns vinte ou quarenta, ferindo muitos e retomando-lhes os captivos e uns 5,000 cavallos que levavam roubados.

Relativamente ao Estado Oriental nada de interesse referem as folhas.

RIO GRANDE DO SUL.

A camara municipal da capital procedeu às seguintes apurações:

Senador.

1. Dr Luiz da Silva Flores	578
2. Marquez do Herval	555
3. Dr. Gaspar da Silveira Martins	546

Deputados

		Em separado.
1. Dr. Flores	510	4
2. Dr. Gaspar Martins	507	3
3. Dr. Florencio	489	3
4. Dr. Osorio	464	3
5. Dr. Severino	277	15
6. Dr. Bittencourt	261	11

Suicidara-se na manhã de 9, com um tiro de revolver, o sexagenario Manoel Antonio de Oliveira, vulgo Minduca Ricardo, homem embarcadiço.

Fugera da cadeia da cidade de Bagé o réo Manoel Gonçalves Pereira, pronunciado por crime de abigeato sendo por isso recolhido á mesma prisão o carcereiro interino, Benevenuto João Braga, como unico responsavel por essa evasão.

Do Uruguayana confirmava-se a noticia de terem sido despronunciados o barão de Ijuhy e seus companheiros presos não estando, porém, elles em liberdade. O *Echo* escreve a tal respeito o seguinte:

« Foi hontem despachado pelo Dr. juiz municipal o processo crime instaurado pelas occurrencias do dia 4 de outubro, sendo pronunciados os accusados ausentes Salvador de Quevedo, ou Salvador Maciel, Alfredo Lima, e o crioulo Julio. Todos os mais 30 individuos foram despronunciados.

« Destes despronunciados estão ainda presos no estado maior da guarnição seis cidadãos, que são o barão de Ijuhy, o major Gabriel Rodrigues Portugal, os capitães Villa-Nova e Gabriel Martins, e os alferes Manoel de Azeredo Pires e Ignacio José de Marmor; e na cadeia civil se acham ainda presos 20 individuos. »

A *Revista Gabrielense* noticia o seguinte:

« No municipio de Caçapava, Prudente de tal comprou um campo, o que desagradou a uma visinha. Resolveu esta *livrar-se* do visinho e incumbio a um *bravo* para executar a sentença. Acompanhava-o um filho da mandante, e attrahindo a victima para o campo da *bondosa* mulher, mataram-no; não contavam, porém, com dous meninos que acompanhavam ao pai, os quaes vingaram sua morte, matando o *bravo* a cacête. O companheiro escapou-se bem como um negro que fazia a reserva. E' de presumir que ainda este crime fique impune. »

SANTA CATHARINA.

Fallecera o Dr. Miguel Thomaz Pessoa, juiz municipal do termo de Itajahy.

Quando advogado publicou o *Manual do Elemento Servil* e o *Formulario dos trabalhos das juntas parochiaes e municipaes.*

MATTO-GROSSO.

Por acto de 18 fôra nomeado provedor dos estabelecimentos de caridade da capital o barão de Diamantina.

Falleceram, em Cuyabá, o commendador Joaquim Gaudie Ley e o conego Luiz Ignacio Coêlho.

O commendador Gaudie era vice presidente da provincia, provedor da Santa Casa de Misericordia e membro da caixa economica e monte do soccorro da provincia.

Por longos annos exercera tambem o emprego de inspector geral dos estudos com muita proficiencia, e fôra deputado provincial em diversas legislaturas.

MINAS-GERAES.

A camara municipal de Ouro Preto começára, no dia 9, a apuração geral das actas recebidas dos diversos collegios da provincia.

Refere o *Itajubá* ter sido barbaramente assassinado por escravos seus o fazendeiro da Christina, Bernardo Carvalho Teixeira Porto.

Em Ouro-Preto tambem fôra assassinado o major José Maria Ribeiro de Carvalho, negociante alli. Suppunha-se que fôra autor do crime um escravo que a victima vendera ultimamente.

S. PAULO.

Chegára á capital o geologo americano Ricardo Rothbun, que ia fazer explorações preliminares sobre os trabalhos da commissão, de que é chefe o Sr. Hartt.

O *Barreirense* que se publica em S. José do Barreiro, escreve:

« No dia 16 de novembro foi morto na serra de Preituba, perto da freguezia de Carrancas, um tigre de tamanho pouco vulgar, pois que media 13 palmos de comprimento, o qual havia tempo fazia grandes estragos nas fazendas de criar da visinhança. A montaria foi dirigida pelo intrepido septuagenario major José Francisco Diniz Junqueira, cabendo ao animoso Sr. Francisco Pereira de Noronha a gloria de dar o golpe mortal no monstro. Pesava 6 arrobas este animal. »

Uma carta de S. José dos Campos noticia ter fallecido alli, a 14 do corrente, o tenente-coronel Luiz A. da Silva Fidalgo.

« No dia 12, diz a referida carta, foi este importante cidadão a uma caçada, voltando á sua casa sem alteração em sua saúde. Deitou-se sem dar mostras de se achar incommodado e pela madrugada de hontem falleceu repentinamente. »

RIO DE JANEIRO.

— Proseguiam as sessões preparatorias da camara dos deputados.

Na de 20, depois de lido o expediente, houve a seguinte discussão:

« *O Sr. Costa Pereira*: —Comquanto seja inteiramente infundada a reclamação que, em referencia a minha eleição, acaba de ser apresentada e a commissão encarregada de verificar quaes os diplomas que não soffrem contestação seja restricta em sua acção; não podendo entrar no exame e apreciação do direito que os reclamantes declaram ter; todavia, por motivo de delicadeza, que todos comprehendem, julgo dever pedir a V. Exc. se digne de dispensar-me de fazer parte da referida commissão.

« Consultada a camara, consente na dispensa pedida.

« *O Sr. Presidente* nomeia, para substituir o Sr. Costa Pereira na commissão de que trata o art. 5º, o Sr. Gusmão Lobo.

O Sr. Martim Francisco (pela ordem): — Sr. presidente, venho apresentar á camara dos Srs. deputados um modesto *factum*, resultado de um aturado estudo sobre diversas eleições primarias e secundarias da minha provincia.

« Ver se ha, e especialmente verá a commissão verificadora, a que peço seja remettida a exposição que ora apresento, que, havendo serios argumentos para duvidar da validade de mais de duzentos eleitores de diversos collegios daquella provincia; do exame das duvidas por mim sujeitas; primeiro ao criterio da commissão, depois ao criterio da camara, póde resultar alteração na deputação da mesma provincia.

« Não apresento desde já, como determinando uma opinião, aquillo que é opinião minha; creio, porém, sinceramente que do exame dos documentos que apresento póde resultar a convicção para a camara dos Srs. deputados de que nem todos os dignos cavalheiros que ora se apresentam como deputados pela provincia de S. Paulo teem direito a essa honra.

« Sujeito o meu modesto trabalho ao exame dos representantes da nação, convicto de que serão guiados unicamente pelo valor dos motivos e não pelas sympathias do coração. Apresento e sujeito ao exame da camara este meu trabalho, sem recommendal-o. Apresento-o com todo o desinteresse, para que ella decida a questão como entender.

« Senhores, a relutancia que tenho encontrado por parte de meus dignos collegas da deputação, não digo ja pela representação do terço, mas até pela representação do nono, tem-me impressionado por tal forma, que, se não fôra a convicção profunda de que as lutas pessoaes e os interesses locaes não hão de influir no animo da camara, e se não fôra ao mesmo tempo a consideração que me merece o mandato que me foi confiado, ja pelo meu partido, ja pela generosidade e benevolencia dos meus adversarios, eu renunciaria de bom grado a este lugar tão ambicionado e que estou certo póde ser muito melhor preenchido.

« Requeiro que a representação e papeis que ora apresento sejam enviados á commissão verificadora, quando ella fôr organisada. »

« A representação a que o orador se refere vem á mesa e é remettida á commissão respectiva.

Na sessão de 21 depois de lido o expediente,

« *O Sr. Martim Francisco* (pela ordem): — Sr. presidente, a verificação de poderes não póde ser feita sem o exame das actas da eleição primaria.

« Comprehende-se perfeitamente que no ensaio de um systema por sua natureza complicado, e que tantas difficuldades tem apresentado, não é possivel saber-se quaes são as eleições bôas, sem se compararem as actas da eleição primaria com as da secundaria.

« Acabo de ouvir da leitura do expediente que foram recebidas algumas actas da eleição secundaria, e entre ellas apparece uma ou outra da eleição primaria.

« Comprehendo e aprecio o escrupulo com que a camara quer julgar as eleições, e ainda mais aprecio o escrupulo fervoroso dos meus companheiros de deputação pela provincia de S. Paulo no esmerilhar os defeitos de que podem estar inquinadas as nossas eleições; mas para haver uma base para um *veredictum* imparcial, e que apresente todas as garantias de justiça, é indispensavel que venham todas as actas da eleição primaria da nossa provincia.

« Acredito, e nisto dou a nossa provincia sem duvida um exemplo de moralidade, que inquinadas propositalmente de nullidade poucas eleições apparecerão; mas o rigor de que vejo possuidos alguns collegas meus vai além, querendo escoimar do mais pequeno vicio ou defeito as eleições em sua totalidade; e como é provavel que mais ou menos, em um primeiro ensaio, estes defeitos se dêem, e eu desejo que a justiça seja plenamente applicada a especie, solicito de V. Exc. a seguinte informação: quaes as actas da eleição primaria da minha provincia que já foram remettidas a esta augusta camara, e requeiro que as que faltarem sejam solicitadas do ministerio do imperio, onde devem estar em sua totalidade, ou pelo menos em sua maxima parte.

« Consta-me até que já algumas actas que faltavam foram requisitadas á presidencia de minha provincia pelo Sr. ministro do imperio, que sem duvida mostra uma louvavel solicitude neste seu acto para facilitar os trabalhos da camara.

« Eu desejo, pois, que haja uma base para as eleições; e desde já faço um protesto de que me opporei a que a eleição da minha provincia seja verificada sem ser em presença da totalidade das actas da eleição primaria.

« Comprehendo que a informação que solicito de V. Exc. não póde ser dada de momento, depende de exame, e por isso satisfeito ficarei que na sessão de amanhã, tendo V. Exc. procedido ao necessario exame, se digne informar-me quaes as actas da eleição primaria que ja foram remettidas e dar as providencias para que as que faltam aqui venham afim de que se possa fazer sobre as eleições de minha provincia um verdadeiro exame, que offereça todas as garantias para a justiça do julgamento.

« Nada peço, não venho a este recinto solicitar favor da camara, nem ella m'o deve fazer, e eu tenho bastante dignidade para não solicital-o; mas quero e tenho o direito de pedir a esta augusta camara justiça e por isso desejo que tenha os esclarecimentos precisos para que me possa julgar e aos meus adversarios. »

« *O Sr. Presidente*: —Não posso dar ao nobre deputado uma informação exacta de quaes as actas remettidas a esta camara; só mais tarde poderei obter uma lista das que tenham sido recebidas. Em relação ao segundo pedido, deve o nobre deputado fazer um requerimento, e então solicitar-se-ha da secretaria do imperio que mande as actas quanto antes á commissão verificadora dos diplomas, que ainda não foi nomeada e estou certo que essa commissão, tratando da eleição da provincia de S. Paulo, não dará parecer sem estar perfeitamente esclarecida e de posse de todas as actas da eleição, tanto primaria como secundaria. »

« Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e sem debate é approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite do ministerio do imperio a remessa das actas da eleição primaria da provincia de S. Paulo que ainda não tiverem sido remettidas á camara dos Srs. deputados.

« Em 21 de dezembro do 1876.—*Martim Francisco.* »

Lê se e entra immediatamente em discussão o seguinte parecer:

« A commissão encarregada de organisar a lista dos deputados (na fórma do regimento art. 5º §§ 1º e 2º) com a discriminação das eleições que offereçam duvidas ou sejam contestadas, tendo presentes os diplomas e mais documentos, vem submetter á consideração desta camara as duas listas juntas, sem entrar na apreciação do merecimento das reclamações apresentadas. Salas das commissões, 20 de dezembro de 1876.—*Rodrigo da Silva.—Duarte de Azevedo.—Mello Mattos.—Gusmão Lobo.—Duque Estrada Teixeira.* »

« *Lista dos deputados cuja eleição não soffre duvida ou contestação.*

« Parahyba.—Antonio José Henrique, Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, Anisio Salathiel Carneiro da Cunha.

« Pernambuco.—João Alfredo Corrêa de Oliveira, Barão de Araçagy, Francisco Leopoldino de Gusmão Lôbo, Joaquim Pinto de Campos, Joaquim Pires Machado Portella, Joaquim Corrêa de Araujo, Pedro Affonso Ferreira, José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

« Alagôas.—José Angelo Marcio da Silva, Antonio Teixeira da Rocha, Esperidião Eloy de Barros Pimentel.

« Rio de Janeiro.—Paulino José Soares de Souza, Domingos de Andrade Figueira, Antonio Candido da Cunha Leitão, Izidro Borges Monteiro, Bernardino Alves Machado, Luiz Joaquim Duque-Estrada Teixeira, Luiz José de Carvalho e Mello Mattos, Thomaz José Coelho de Almeida, João de Almeida Pereira, Antonio Ferreira Vianna, João Manoel Pereira da Silva, Francisco Belisario Soares de Souza.

« S. Paulo.—Estevão Ribeiro de Souza Rezende, Antonio da Costa Pinto e Silva, José Luiz de Almeida Nogueira, José Alves dos Santos, João Mendes de Almeida, Delphino Pinheiro de Ulhôa Cintra, Rodrigo Augusto da Silva, Manoel Antonio Duarte de Azevedo.

« Santa Catharina.—Francisco Carlos da Luz.

« Ceará.—Raymundo Ferreira de Araujo Lima, Leandro Bezerra Monteiro, Manoel Fernandes Vieira, Francisco Domingues da Silva, Paulino Nogueira Borges da Fonceca, José Martiniano de Alencar.

« Pará. — Antonio Joaquim Gomes do Amaral, José Ferreira Cantão.

« *Lista dos deputados cuja eleição soffre duvida ou contestação.*

« Espirito Santo.—José Fernandes da Costa Pereira Junior.

« S. Paulo.—Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

« Paraná. — (Duplicata de diplomas) Sergio Francisco de Souza Castro, Manoel Alves de Araujo, Manoel Francisco Correia, Manoel Eufrazio Correia.

« Pernambuco.—Augusto Frederico de Oliveira.

Em seguida houve a seguinte discussão:

« *O Sr. Martim Francisco*: —Tenho de fazer ao parecer da commissão duas impugnações, uma quanto á generalidade da doutrina, outra quanto á sua applicação.

« Quanto a generalidade da doutrina, não desconheço que o parecer da commissão respeita os precedentes da casa; mas noto que a hermeneutica aconselha que quando uma interpretação nos leva fatalmente ao absurdo, é necessario que a abandonemos: pois bem, a significação que a commissão dá em seu parecer á palavra —contestação— é por tal fórma ampla, que fôra licito a qualquer malicioso, preparando com tempo um parecer geral, impossibilitar a camara dos Srs. deputados de funccionar.

« Se um ou mais individuos organisarem uma impugnação á eleições de todos os Srs. deputados seguir-se-ha que a camara não poderá verificar os seus poderes, não poderá mais organisar-se. Ora, uma interpretação que nos leva a tal resultado, não me parece que possa ser aceita: se até agora ninguem o fez é provavel que mais tarde alguem se lembre de lançar mão de um tal alvitre.

« Esta é a impugnação geral que faço ao parecer da commissão, aceitando-o no entretanto, porque quero apenas resguardar a minha responsabilidade, quanto ao assenso que se me possa attribuir á doutrina do parecer.

« Quanto á applicação, digo que me parece que não houve igualdade. Aceita a doutrina geral apresentada pela commissão, sem duvida que eu e o meu digno collega pelo Espirito Santo devemos ser considerados como deputados contestados; mas um dos meus nobres collegas pela deputação da provincia de S. Paulo está collocado em identicas circumstancias.

« Hontem apresentei uma impugnação á validade de diversos collegios da minha provincia, e se as opiniões exaradas se julgarem fundadas pela respectiva commissão, seguir-se-ha que terão de ser annullados cerca de 200 eleitores da provincia de S. Paulo.

« Ora, dado este facto, um dos nossos collegas, o penultimo na votação, estará com a sua eleição perdida. Não digo que as minhas opiniões terão de ser aceitas; mas a questão é de cifras: tendo 600 e alguns votos, e perdendo 200, não poderá o nosso collega competir nem com o segundo votado na ordem dos immediatos, nem com o terceiro, quanto mais com o primeiro e segundo.

« E' uma questão de arithmetica; se me não engano, é facil á commissão remediar o erro; e como eu estou convicto que a commissão se guiará pelo espirito de justiça e imparcialidade, que lhe é imposta pela alta tarefa que lhe está confiada, vou requerer que o parecer volte á commissão para examinar esta especie.

« Se me engano no calculo arithmetico que faço, a commissão o dirá; se me não engano, porém, é justo que uma cifra estabelecida, boa ou má, seja igualmente applicada a todos; nada ganhamos com o regimen do privilegio, e, pelo contrario, somos todos iguaes neste recinto.

« Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão com o parecer o seguinte requerimento.

« Proponho que o parecer volte á commissão para decidir se o deputado Alves dos Santos deve ser considerado litigioso em vista da representação que apresentei. Em 21 de dezembro de 1876. —*Martim Francisco* »

« *O Sr. Rodrigo Silva* diz que a commissão encarregada de apresentar á camara as duas listas a que se refere o regimento, lhe deu a interpretação que se lhe tem dado nas sessões anteriores.

« Julga que se o nobre deputado é da opinião de que o regimento pode ser entendido em sentido absurdo, é a occasião opportuna de lhe offerecer uma emenda; mas a commissão tem por emquanto de obedecer á interpretação dada pela camara, que ao orador parece a melhor, visto ter sido sanccionada por precedentes que nunca provocaram reclamações. (Apoiados).

« E a prova de que a commissão não seguio uma interpretação absurda está no proprio exemplo apresentado pelo nobre deputado.

« Sustenta que a commissão não deve aceitar qualquer reclamação infundada sobre eleições, porque desse modo ficariam inutilisados todos os nobres deputados que se apresentassem nas sessões preparatorias, e não haveria verificação de poderes; ella deve aceitar sómente aquellas que forem fundadas em factos que parecerem de accordo com os documentos appresentados á camara.

« Lembra que o nobre deputado por S. Paulo apresentou uma reclamação contra toda a eleição de Pernambuco, e outra contra toda a eleição de Sergipe. Mas não são essas as reclamações a que se refere o artigo do regimento, em cujas expressões o nobre deputado reconhecerá que se trata de reclamações geraes, que não podem ser apreciadas pela commissão, á quem apenas compete apresentar duas listas, cumprindo depois á commissão approvar ou não o seu trabalho, modificando-o, ou entendendo mesmo que alguns senhores deputados inscriptos na lista que não soffre contestação alguma devem passar para a que está sujeita a essa contestação.

« Em todo o caso, o orador julga inutil que o parecer volte á commissão, porque ella não pode fazer mais do que ja fez.

« Recorda ainda que a reclamação do nobre deputado não se referia ao penultimo cidadão votado pela provincia de S. Paulo; que era uma reclamação generica, apresentando a nullidade de duzentos e tantos eleitores, e sem declarar se contesta ou não a legitimidade do diploma de algum de seus collegas.

« *O Sr. Martim Francisco*: —Declarei-o quando fundamentei o meu requerimento.

« *O Sr. Rodrigo Silva* diz que o nobre deputado podia tel-o declarado, mas que na sua contestação o não faz, e que se entende ser absurdo interpretar o regimento de modo que possa inutilisar deputações inteiras pela não verificação de poderes, é evidente que sendo a sua reclamação admittida nesse sentido ella seria um absurdo. (Apoiados).

« Finalmente por si e em nome de seus collegas, que julga não poderem ter outra opinião a respeito, por ser esta a do regimento, declara ter por inutil que o parecer volte á commissão.

« *O Sr. presidente*: —Para facilitar mais os trabalhos da casa julgo conveniente que o nobre deputado por S. Paulo apresente uma emenda no sentido do que requereu.

« A pedido do autor, a camara consente na retirada do requerimento.

« *O Sr. Martim Francisco*: —Sr. presidente, costumo respeitar e aceitar os alvitres dos parlamentares provectos; vou, pois, ao terminar as rapidas considerações que tenho a fazer, sujeitar ao criterio da casa uma emenda ao parecer: antes, porém, quero dizer poucas palavras em resposta ao digno relator da commissão preparatoria.

« Começou o nobre deputado uma theoria que, foi obrigado a modificar logo depois

« Quem attender ao principio do discurso do nobre deputado ha de julgar que S. Exc. aceita a interpretação da palavra —contestação— no sentido mais lato; mas quem considerar as observações que depois destas foram por S. Exc. feitas, julgará que considero a commissão com o direito de extremar as contestações que se fundam em argumentos valiosos, daquellas que são destituidas de fundamento.

« O § 1º do art. 5º do nosso regimento não faz, no entretanto, essa distincção; porque diz elle: —cuja eleição não offereça duvida, nem soffra contestação.

« Eu apontei os absurdos que podem vir desta doutrina; mas o nobre deputado collocou-se n'uma posição verdadeiramente difficil.

« Quando a contestação versa sobre assumpto mais grave, como, por exemplo, sobre a annullação de uma provincia inteira, diz o nobre deputado, neste caso não se deve aceital-a. Isto é, quando a materia por sua gravidade exige um exame mais acurado, este exame deve ser perfunctorio; a decisão deve ser uma decisão de improviso!

« *O Sr. Duarte de Azevedo*: —Não disse isso. (apoiados)

« *O Sr. Martim Francisco*: —Estou convencido de que as commissões teem o direito de pronunciar-se sobre o maior ou menor fundamento das contestações; e nesse caso peço ao nobre deputado que se recorde que o diploma com que me apresento neste recinto, foi-me outorgado por uma camara municipal conservadora unanime, que não tem um protesto, uma assignatura vencida, uma só reclamação.

« Assim, por mais respeitavel que fosse o nome que assignasse a contestação ao meu direito, eu me julgaria tão bom deputado como qualquer outro que estivesse neste recinto; e tenho motivo para queixar-me que, sem duvida involuntariamente, no animo do nobre deputado e de algum outro membro da commissão, que olham as questões eleitoraes da provincia de S. Paulo por um prisma menos imparcial, fosse desconhecido o meu direito.

« *O Sr. Rodrigo Silva*: —Não estamos discutindo ainda as eleições de S. Paulo.

« *O Sr. Martim Francisco*: — Nem eu as discuto: estou fazendo considerações geraes. Sinto que a minha presença na tribuna seja importuna ao nobre deputado e a alguns de seus companheiros; mas queixe-se dos seus correligionarios que, dando-me 130 a 140 votos, me trouxeram a este recinto: devia tel-o providenciado antes, porque estas providencias *post factum* não são bôas.

« Mas vamos a ultima especie. Diz o nobre deputado: a vossa reclamação não é concludente; por conseguinte não a podemos considerar.

« O argumento é evidentemente falso; porque, quando apresentei a impugnação contra duzentos e tantos eleitores da minha provincia, declarei no meu discurso que ella importava alteração na deputação de S. Paulo.

« Disse que a minha representação influia na designação dos deputados pela minha provincia, ou antes que póde dar como consequencia a exclusão de algum dos illustres cavalheiros que como eu trouxeram diploma, e que como eu, pelo menos *si et in quantum* são considerados deputados pela provincia de S. Paulo.

« *O Sr Duarte de Azevedo*: —Mas não determinou.

« *O Sr Martim Francisco*: —Ora, o nobre deputado que é bastante versado na materia eleitoral da provincia de S. Paulo, sabe perfeitamente o computo dos eleitores de cada collegio impugnados por mim, e devia fazer essa contagem.

« Eu quero unicamente consignar o meu protesto contra desigualdade com que começo a ser tratado, para que a todo o tempo se saiba que em relação a este assumpto, sem duvida involuntariamente pela commissão, o principio da justiça absoluta não foi respeitado.

« Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Que seja declarado litigioso o Sr. deputado « Alves dos Santos. Em 21 de dezembro de 1876. « —*Martim Francisco.* »

« Que sejam contemplados na lista dos deputados, cujos diplomas não foram contestados, os dous eleitos pela provincia de Matto-Grosso. Eusebio José Antunes e Carlos José de Souza Nobre. Em 21 de dezembro de 1876.—*Rodrigo Silva.* »

« *O Sr. Duarte de Azevedo*: —Sr. presidente, discutirei a emenda ao nobre deputado por S. Paulo, especialmente porque S. Exc. enchergou no parecer da commissão parcialidade contra si.

« Allegou o nosso honrado collega que attendeu-se a uma reclamação que apparecera contra a sua eleição, e não se attendeu á que S. Exc. fizera contra a eleição de varios collegios da provincia de S. Paulo.

« Mas V. Exc. terá visto a disparidade das duas hypotheses; na reclamação offerecida contra a eleição do nobre deputado, e que torna o seu logar, segundo o nosso parecer, litigioso nesta camara, havia a especificação de factos, e conclue-se por um facto certo, a eliminação de um diploma.

« Esse facto, Sr. presidente, deduzio a commissão de exame das actas e do conhecimento que varios membros da commissão tinham do processo eleitoral confirmado pela reclamação apresentada.

« O nobre deputado, porém, não procedeu desta maneira; o nobre deputado nada requereu para sustar ou modificar os trabalhos da commissão preparatoria. O seu requerimento, que foi dirigido á commissão de poderes, não concluia pela eliminação de diploma algum, ou antes concluia pela eliminação de todos os diplomas, inclusive o seu; finalmente, o nobre deputado, sem factos especificados, começou o seu arrazoado dizendo que *lhe constava* que se haviam dado em varios collegios erros que modificavam a conclusão a que a camara devia chegar pelo nosso parecer.

« Ora, senhores, desde que o nobre deputado nada allegava contra diploma algum, contra quem quer que fosse, não se referia aos trabalhos da commissão preparatoria, mas aos da commissão verificadora de poderes, era impossivel que a commissão preparatoria tomasse em consideração o requerimento do nobre deputado.

« Já vê, pois, o nobre deputado que não se póde queixar de parcialidade por parte da commissão, por que esta procede de conformidade com o regimento.

« O que diz o regimento, Sr. presidente? Que a commissão verificadora dos diplomas para as votações preliminares da casa forme duas listas: uma dos deputados sobre cuja eleição não houver duvida ou contestação, e outra daquelles que soffrerem duvida ou contestação.

« Pode-se negar que a eleição do nobre deputado por S. Paulo offerece duvidas? Ellas não se acham fundamentadas na reclamação do seu competidor ao lugar de honra que ambos disputam?

« Basava-se em factos, não era uma reclamação vaga em que se puzesse em duvida a eleição de uma provincia inteira, ou de differentes collegios, ou de alguns deputados, independente do computo de votos, sem aliás declarar-se quaes os diplomas duvidosos.

« Ja vê, por tanto, o nobre deputado que razão teve a commissão para pôr o seu nome em litigio, á vista da reclamação do Sr. Lopes Chaves, sem entretanto fazer o mesmo em relação a outro deputado por S. Paulo, visto que ninguem ainda sabe, nem o proprio nobre deputado, sobre quem deverá cahir o raio que elle fulminou na sua representação de hontem.

« Senhores, examinando os artigos do regimento concernentes á questão, entendo que a commissão preparatoria dos trabalhos da casa compete algum arbitrio, para não se dar o absurdo, que o nobre deputado previo, de pôr-se em duvida de parte a parte a eleição de cada um dos membros da camara, e de se tornarem impossiveis os trabalhos preliminares della. Sendo mesmo este exame um acto de intelligencia, não póde a commissão até certo ponto deixar de verificar se ha realmente duvida ou contestação, ou se essa duvida e contestação apontadas são pura phantasia. (Apoiados).

« Creio, pois, que algum arbitrio deve conceder-se á commissão. Este arbitrio é fundado no criterio dos membros da commissão, no bom senso, no juizo prudencial que deve dirigil-os na elaboração desse trabalho.

« Se a commissão entender que as reclamações apresentadas são dignas de estudo, e de uma decisão mais reflectida, não dará como liquido o diploma do deputado; se, porém, ellas forem offerecidas sem factos especificados, se apparecerem como que de sorpreza contra a verdade conhecida e sabida por todos constante da lettra das actas e da historia geral da eleição, neste caso a commissão não ha de procurar nós no junco, como dizia um autor comico, mas fazer o seu trabalho conforme a verdade dos factos, pelo menos apparente.

« Foi isto que a commissão praticou em relação ao diploma do nobre deputado.

« O honrado collega não deve nutrir apprehensões de que um ou mais membros da commissão, e sentirei muito que se refira a mim, tenha má vontade a seu respeito

« A eleição de S. Paulo revelou que se o nobre deputado não foi auxiliado por nós, foi sempre tratado com muita estima e consideração, não sómente durante os trabalhos eleitoraes, mas em todos os negocios attinentes a politica.

« Sou amigo do nobre deputado ha muitos annos; préso as suas relações, e não viria aqui fazer ostentação de injustiça, sentimento que nunca tive, contra um cavalheiro a quem respeito e estimo por muitos titulos.

« *O Sr. Martim Francisco* (para uma explicação): —O nobre deputado disse que a representação por mim feita não articulava factos.

« *O Sr. Duarte de Azevedo*: —Não designava nomes certos.

« *O Sr. Martim Francisco*: — Já demonstrei que quando apresentei a minha representação, sendo approvadas as allegações que ella menciona, alterava-se a deputação da provincia de S. Paulo.

« Por isso a argumentação do nobre deputado não procede. Limito-me a estas observações, sentindo que o regimento me vede continuar a discutir. Não posso continuar porque esgotei as minhas vezes de fallar.

« *O Sr. Rodrigo Silva* quer que o ponto que se discute fique bem esclarecido, porque tratando-se de assumpto relativo á eleição de S. Paulo, e sendo elle o relator da commissão, não deseja ser suspeitado de parcialidade para com o nobre deputado.

« Appella para a exposição do nobre deputado; é nas proprias palavras de S. Exc. que a camara ha de vêr que se não tivera em vista reclamar contra uma determinada eleição.

« Diz que a commissão tinha a regular-se pelos documentos que lhe foram apresentados e não por discursos pronunciados nesta assembléa pelo nobre deputado. Quando na camara existe uma reclamação assignada pelo nobre deputado e S. Exc. refere-se justamente a essa reclamação, a commissão devia attendel-a de preferencia aos discursos pronunciados na tribuna.

« *O Sr. Martim Francisco*: —Deve-se attender a ambas as cousas.

« *O Sr. Rodrigo Silva* vai lêr uma parte da reclamação do nobre deputado.

« Consta ao reclamante que na eleição primaria do Bananal ha vicios e irregularidades, e por isso requer não se julgue da validade da eleição secundaria, senão depois de examinada a acta da primaria. »

« O orador mostra á camara, pela leitura que acaba de fazer, que o nobre deputado tinha em vista submetter a sua representação á commissão verificadora de poderes, e não aquella que tinha de apresentar as duas listas de que se tratava.

« Não sabe, pois, contra quem foi a reclamação do nobre deputado. Das suas palavras conclue que elle desejava ou deseja que a commissão verificadora lhe conte votos que foram tomados em separado.

« Mas a commissão de que tem a honra de ser relator não tem essa competencia pelo regimento.

« Não contesta que haja eleições viciadas na provincia de S. Paulo. Mas, quaes são ellas? De que modo influiram no resultado da eleição? E contra quem influiram? E' o que não nos disse o nobre deputado; e são tão vagas as suas reclamações, que lendo-se a sua exposição em referencia a diversos collegios, que na sua opinião são suspeitados de nullidade, o nobre deputado declara com toda a franqueza o seguinte em relação ao collegio de Arêas:

« Consta ao reclamante que na eleição primaria da parochia de S. José dos Barreiros ha vicios substanciaes, para os quaes requer o exame da commissão verificadora; no entanto não emitte qualquer juizo sobre o collegio de Arêas, de que fez parte o eleitorado daquella parochia. »

« O orador chama a attenção da camara para o que diz o nobre deputado sobre o collegio de Arêas, onde lhe consta que ha vicios, mas sem os especificar, nem apresentar um unico documento.

« O orador poderia continuar ainda a fazer um exame mais desenvolvido; mas a discussão não é propria para a occasião, e se o nobre deputado a não provocasse nada diria, porque não deseja discutir prematuramente as eleições de S. Paulo.

« O que quer é que o publico não fique convencido de que os membros da commissão parciaes para com o nobre deputado, são deputados pela mesma provincia; e não seria bonito que da sua parte houvesse rigor para com o nobre deputado, tratando-se de uma commissão que tem uma vida de momento, e cujo trabalho póde ser modificado pela camara

« O orador faz ainda ver que se a camara aceitasse representações desta natureza contra as eleições das provincias, a conclusão seria aquella a que se referio o nobre deputado, seria absurda, seria mesmo impossivel a verificação de poderes desde que muitos individuos apresentassem reclamações vagas sobre as eleições em differentes provincias.

« Contesta o orador que tivesse adoptado a theoria que dava em resultado abandonar-se toda a reclamação mais importante, mas seria para tratar-se de outras menos importantes e menos sérias, por se terem abandonado reclamações contra eleições de provincia, ao passo que se admittiram contra eleições parciaes.

« E' certo que existem na casa reclamações contra eleições de algumas provincias, por exemplo a de Pernambuco; mas a commissão tendo apenas de apresentar duas listas de deputados cujos diplomas são ou não contestados, deveria ja dar a sua opinião sobre o resultado das eleições de Pernambuco? Isso seria um absurdo.

« O orador pede desculpa se sahio um pouco fóra da ordem, dando as explicações a que foi forçado unicamente como deputado pela provincia de S. Paulo.

« Ninguem mais pedindo a palavra encerra-se a discussão, e procedendo-se á votação é approvado o parecer com a emenda do Sr. Rodrigo Silva, sendo rejeitada a do Sr. Martim Francisco.

« *O Sr. Presidente*, de conformidade com o § 3º do art. 5º, procede ao sorteio de tres commissões de nove membros cada uma sendo sorteados para a 1ª os Srs. Delfino Cintra, Pedro Affonso, Teixeira da Rocha, João Mendes, Pinto de Campos, Andrade Figueira, Henriques, José de Alencar e Correia de Oliveira, para a 2ª os Srs. Gusmão Lobo, Alves dos Santos, Leandro Bezerra, Fernandes Vieira, Costa Pinto, Carlos da Luz, José Angelo, Domingues Silva e Tarquinio de Souza, e para a 3ª os Srs. Duque Estrada Teixeira, Francisco Belisario, Almeida Nogueira, Rodrigo Silva, Cantão, Paulino Nogueira, Barão de Araçagy, Correia de Araujo e Araujo Lima.

« *O Sr. Martim Francisco* (pela ordem): —Sr. presidente, como estou a muito tempo affastado dos trabalhos parlamentares, e nunca fui em tempo algum grande regimentista, e V. Exc. é, sem duvida, autoridade na materia, ha de ter a summa bondade de esclarecer-me sobre a pergunta que lhe vou dirigir.

« Desejo saber de V. Exc. se, dado o sorteio destas commissões verificadoras e sahindo nesse sorteio dous deputados de uma provincia em que ha eleições contestadas, tomam estes parte no exame da commissão de verificação de poderes dessa provincia?

« Comprehendo e acredito que os meus adversarios politicos da provincia de S. Paulo, pessoas as quaes, sem duvida, voto toda a consideração, mas com quem tenho de lutar dia por dia, e especialmente aquelles com quem lutei na recente eleição, não podem ser absolutamente juizes do meu direito.

« Por maior que seja o respeito que consagro ao seu caracter, é claro que será difficil completa isenção de espirito por sua parte, quando teem de decidir uma questão entre um amigo, que lhes é charo, e um adversario, com quem combateram a pouco, peito a peito, cada um dos lidadores, fazendo por obter as palmas do triumpho.

« Se não ha disposição alguma a este respeito, Sr. presidente, eu invoco as regras geraes de equidade e escrupulo dos meus adversarios, para que elles se colloquem na verdadeira posição que lhes compete, declarando que não podem ser meus juizes.

O Sr Presidente: —O regimento não estabelece incompatibilidades; cada um dos Srs. deputados, a quem tocar qualquer commissão, e que se julgue suspeito, o declarará na respectiva commissão e perante a camara.

« Portanto não fiz mais do que cumprir o regimento fazendo o sorteio.

« *O Sr. Martim Francisco*: —Eu não arguo o sorteio de nullo: a minha reclamação está feita, os meus antagonistas na deputação de S. Paulo tomal-a-hão na consideração que lhes merecer. »

Na sessão de 22, depois de concedida demissão á diversos membros das commissões, prestam juramento os seguintes Srs. deputados que se acham presentes, assim sorteados para as commissões de poderes:

1ª commissão.—Delfino Cintra, Pedro Affonso Teixeira da Rocha, João Mendes, Andrade Figueira, Correia de Oliveira.

2ª commissão.—Alves dos Santos, Costa Pinto, Carlos da Luz, José Angelo, Domingos Silva.

3ª commissão.—Cantão, Paulino Nogueira, barão de Araçagy, Correia de Araujo, Araujo Lima.

Na sessão de 23 houve expediente apenas.

— No dia 20 do corrente receberam, em sessão da faculdade de medicina, o grão de doutor os alumnos: Francisco Luiz da Gama Rosa, João Ribeiro de Azevedo, Saturnino Simplicio de Salles Veiga, João de Freitas Rodrigues Braga, Felizardo de Assumpção Cavalheiro e Silva, Genuino Marques Mancebo, Joaquim Henrique de Andrade e Silva, Joaquim José da Silva Pinto Junior, Julio Vahia de Oliveira Durão, Alberto Gonçalves de Souza Portugal, Marinho Gomes Freire de Andrade, Benedicto Galvão Pereira Baptista, Joaquim Soares Pereira de Freitas, Pio Antonio de Souza Junior, Antonio Saturnino Gomes de Freitas, Candido de Oliveira Lins de Vasconcellos, José Serrano Moreira da Silva.

— A curveta *Nictheroy* recebeu, no dia 21 do corrente a companhia de aspirantes á guarda-marinhas, e devia sahir do Rio de Janeiro no dia 24.

— A alfandega da côrte arrecadou do 1º a 23 do corrente 2,333:934$568.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« Effectuaram-se hoje transacções menos que regulares em cambio: sobre Londres a 25 d., papel bancario, 25 1/3 d., 25 3/16 d., particular; e mais que regulares a 25 1/4 d.

« Sobre França passaram-se quantias insignificantes a 381 rs, papel de banco.

« As vendas de café foram hoje menos que regulares.

« Fretaram se dous navios: 1 para Galveston, café a £ 450, e 1 para Maceió e Liverpool, algodão, a 5/8 d. e 5 % de capa. »

— Sahiram para Pernambuco, a 23 do corrente: brigue inglez *Canadá*, barca portugueza *Imperial*, e patacho brasileiro *Principe*.

BAHIA.

— Nada encontramos nos jornaes, que mereça menção.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Professor publico.—Por portaria da presidencia da provincia, de 12 do corrente, foi removido, a seu pedido, o professor publico Ricardo Fonceca de Medeiros, da cadeira de primeira entrancia, do sexo masculino, da povoação do Altinho, para a de segunda entrancia, do mesmo sexo, da villa de Panellas.

Termo de Bom Conselho.—Por portaria da presidencia da provincia, de 12 do corrente, foi dispensado o lapso de tempo decorrido para prestar o respectivo juramento, e marcado o prazo de sessenta dias a Emygdio Alexandre José do Alapenha, 3º supplente do juiz municipal do termo de Bom Conselho.

Secretaria da policia.—Por portaria do Dr. chefe de policia, de 7 do corrente, foi exonerado Joaquim José do Rego Rangel do logar de amanuense dessa repartição, e nomeado para o substituir Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.

Fernando de Noronha.—A' proposito do que, ha dias, noticiamos nesta mesma secção, e sob a epigraphe acima, relativamente á perturbação da ordem occorrida ultimamente naquelle presidio; o Sr. cadete Raynero José de Almeida Pernambuco dirigio-nos as linhas que abaixo inserimos, em satisfação ao desejo, que manifesta, de as ver publicadas.

Com este nosso procedimento, principiaremos a patentear ao Sr. Raynero Pernambuco, que é sem fundamento que pretende attribuir-nos a intenção de mal fazer-lhe, *carregando as cores da pintura* que fizemos dos acontecimentos dados na ilha de Fernando.

A' narrativa alludida, toda baseada na integra das communicações officiaes, á respeito de taes acontecimentos, não addicionamos uma só palavra de commento ou apreciação, quer sobre o facto, quer sobre os que nelle figuraram, segundo se verá da mesma narrativa.

Fiel, como fomos neste caso, aos dados de uma communicação official, o que de inexacto houver na exposição do facto, deve ser impugnado á parte communicante, e não a quem a aceitou, como a devia aceitar, ligando-lhe toda a confiança.

Eis a carta que o Sr. Raynero Pernambuco nos dirigio, e da qual nos occupamos:

« *Srs redactores do Diario de Pernambuco.*—Só hontem pude ler a narração que Vv Ss, na *Revista Diaria* deste jornal, de 27 do corrente, fizeram dos ultimos acontecimentos que tiveram lugar na ilha de Fernando de Noronha, e como nessa narração, sem duvida fundada em noticias inexactas do que alli se passou, se me considera autor de factos que não pratiquei e nem podia praticar, venho desde já protestar contra a autoria dos factos criminosos a mim imputados em dita narração.

« Prometto logo que obtiver os documentos e provas de que necessito para minha justificação trazer ao conhecimento do publico a exposição fiel do que occorreu em Fernando de Noronha donde se verá que ahi não houve senão um conflicto entre a tropa de linha e os sentenciados, por se recusarem estes a vender garapão fiado a aquelles, e que as cores negras com que se pintam os acontecimentos da ilha em taes noticias só tiveram por fim apresentar-me como cabeça de uma sedição que as proprias noticias e com ellas a narração se encarregaram de mostrar que se não dera.

« Com a publicação deste meu protesto obrigarão Vv. S. ao seu venerador e criado—*Raynero José de Almeida Pernambuco*,—Recife, 29 de dezembro de 1876 »

Inqueritos policiaes.—Tiveram o competente destino os que se effectuaram: pela delegacia do Bom Conselho, contra Manoel Aleixo de Barros Neco, por crime de furto de cavallos; pela subdelegacia de Santo Amaro das Salinas, contra João Pereira de tal por crime de ferimentos graves de que foi victima João Severiano Rodrigues de Souza; pela subdelegacia do 1º districto de S. José, contra Braulio José da Silva Gaio, por crime de offensas physicas feridas por Maria Bezerra da Conceição.

Plano de loterias.—Por S Exc. o Sr. presidente da provincia acha-se approvado um plano para as loterias, no qual não entrando o imposto geral de 20 %, ficou organisado de modo a contentar os que gostam das loterias. Veja-se o annuncio do respectivo thesoureiro.

Administração dos correios. — Do 1º de janeiro em diante essa repartição expedirá as malas para o interior da provincia pela tabella seguinte:

Iguarassú, Goyanna e Itambé nos dias *1*, 4, 7, 10, 13, *16*, 19, 22, 25 e 28.

Victoria, Gravatá, Bezerros, Caruarú, S. Caetano da Raposa, S. Bento, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso e Barreiros nos dias 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29.

Palmares, S. Bento, Alagoinhas, Pedra, Buique Tacaratú, Bonito, Bebedouro, Altinho, Pesqueira, Cimbres e Alagôa de Baixo nos dias 1, 4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28.

Palmares, Ingazeira, Triumpho, Villa-Bella, Granito e Exú nos dias 1, 6, 11, 16, 21 e 26.

Cidade de Olinda, cidade da Escada, villa do Cabo, villa de Jaboatão, Varzea, S. Lourenço, estação das Cinco Pontas, dita de Ipojuca, dita da Escada, dita do Limoeiro, dita de Frecheiras, dita de Arripibu, dita de Ribeirão, dita de Gameileira, dita de Cuyambuca e dita de Agua Preta.—Todos os dias.

Pao d'Alho, Nazareth, Vicencia, Timbauba, Limoeiro, Bom Jardim, Taquaritinga e Brejo nos dias 2, 6, 10, *14*, 18, 22, 26 e 30.

Palmares, Floresta, Cabrobó, Boa-Vista e Petrolina nos dias 2, 7, *12*, 17, 22 e 27.

Palmares, Agua Preta, Colonia Isabel, Quipapá, Belem de Maria, Lagoa dos Gatos, Panellas, Canhotinho, Garanhuns, Bom Conselho e Aguas Bellas nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 30.

Palmares, Afogados de Ingazeira, Flôres, Salgueiro e Ouricury nos dias 3, 8, 13, *18*, 23 e 28.

Ponte de Uchôa.—Nos dias 31 do corrente (amanhã) 1º e 6 de janeiro vindouro, haverá missa na capella do povoado Ponte de Uchôa, ás 9 horas da manhã.

Igreja da Soledade. — Não podendo a confraria de Nossa Senhora da Soledade, fazer uma festa á sua padroeira, conforme desejava, por não lhe ser permittido a exposição do SS. Sacramento, resolveu mandar cantar amanhã, as 8 horas do dia, uma missa pelo seu capellão, e á noite uma ladainha, finda a qual se queimará um pequeno fogo de artificio, tocando durante esses actos a banda de musica do corpo de policia.

Melhoramento do porto.—No dia *17* de janeiro proximo, ao meio dia, contrata a repartição das obras do melhoramento do porto, o fornecimento dos materiaes necessarios ás obras de alvenaria, no semestre de janeiro a junho de 1877.

Commando das armas.—Por essa repartição são convidados os officiaes reformados e honorarios do exercito, a irem alli quanto antes declarar os lugares de suas residencias, para serem mencionados nas relações trimensaes.

Tribunal do commercio.—No dia 16 de janeiro proximo deve reunir-se o corpo commercial do Recife, afim de eleger tres commerciantes que, na fórma do decreto n. 6,384 art. 3º § 4º e art. 4º, tem de ser apresentados ao governo imperial para a escolha do presidente da junta commercial da cidade do Recife. Essa reunião realisar-se-ha no salão da Associação Commercial Beneficente, ás 9 horas da manhã desse dia.

Festa.—A irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, erecta na igreja da Madre de Deos, nesta cidade, festeja, no dia 1º de janeiro proximo, com missa cantada, as 11 horas do dia e ladainha á noite, tocando na porta da igreja uma musica marcial.

Segundo um breve do santo padre Pio VI as pessoas que visitarem a mesma igreja neste dia e em 15 de junho alcançam indulgencias plenarias, indo devidamente preparadas.

S. Salvador.—Esse vapor, da companhia Bahiana, sahio hontem á tarde de Maceió para o nosso porto, onde deve hoje amanhecer.

Bahia.—Esse vapor, da companhia Brasileira, sahio hontem a tarde da Parahyba para o nosso porto, onde deve amanhecer hoje.

Para a Europa.—Com os 9 recebidos em nosso porto, levou o vapor inglez *Elbe* 50 passageiros.

Dinheiro. — O vapor inglez *Elbe* trouxe para

London & Brasilian Bank	550:000$000
Johnston, Comber & C.	142:359$960
Bank of Rio de Janeiro	50:000$000

Deposito de recrutas.—O conselho economico desse deposito contrata hoje, ás 10 horas da manhã, o fornecimento dos generos necessarios para o rancho, no semestre de janeiro a junho de 1877.

Via ferrea de Olinda.—*Hoje*, além dos trens ordinarios, haverá mais um ás 10 horas e meia da noite, partindo de todos os tres pontos extremos, Recife, Olinda e Beberibe.

— *Amanhã* do meio dia em diante, haverá tantos trens expressos quantos forem necessarios para a conducção dos passageiros que apparecerem até 11 horas da noite partindo os de Olinda da estação do Varadouro.

Sociedade Propagadora do Poço da Panella.—Como se vê do edital publicado, em outra parte deste *Diario*, são convidados todos os socios desta associação para amanhã (31 do corrente), ás 5 horas da tarde, afim de ouvirem a leitura do relatorio e procederem á eleição do novo conselho director, devendo ter lugar a reunião da assembléa geral com o numero de socios que comparecer nos termos do § 1º do art. 31 dos estatutos.

Novidade no povoado do Monteiro em beneficio da precitada sociedade.—Amanhã, 31 do corrente, ás 7 horas da noite, realisar-se-ha a representação annunciada em outra parte deste *Diario* pela companhia gymnastica e acrobatica—Grande Oriente Pernambucano. Os bilhetes para a entrada de cada pessoa são de preço commodo e não excedente de duzentos réis, de modo que todos poderão a ella facilmente concorrer.

Em vista do fim a que é destinado o beneficio, e de ser a referida companhia composta de dilectantis naturaes desta provincia, é de esperar luzida e numerosa concorrencia.

Collegio de N. Sra. da Graça.—As Exmas. Sras. D. Anna Carroll e D. Esther Carroll, nossas distinctas comprovincianas, acabam de transferir o seu collegio para educação de meninas, denominado de N. Sra. da Graça, da villa de Palmares para a Ponte d'Uchôa, onde sempre esteve, e ahi receberão alumnas internas, meio pensionistas e externas, aos preços de 40$ por mez as primeiras, 20$ as segundas, e 5$000 as ultimas.

Conhecedores das habilitações dessas illustradas Sras., e do zelo e interesse que tomam pelo adiantamento das meninas que lhe são confiadas, recommendamos esse estabelecimento aos nossos leitores, chefes de familias que desejarem ver suas filhas e parentas bem educadas.

Na secção competente vai publicado o programma do estabelecimento.

Companhia Ferro-Carril. — Remetteram-nos o seguinte:

« Lembramos ao Sr. gerente a necessidade de ordenar que os bonds da ponte Santa Isabel cheguem a rua da Aurora para receber os passageiros que veem de Olinda ao menos de manhã ás 8, 9 e 10 horas, e a tarde para a ida nos trens de 2 1/2, 3 1/2 e 4 1/2, horas estas de grande concurrencia e de excessivo calor.

« De semelhante providencia resulta tambem vantagens á Companhia Ferro Carril e assim esperamos ser attendidos, pelo que seremos agradecidos ao Sr. gerente. »

Modificação ministerial.—Diz a *Gazeta de Noticias*, da côrte, de 23 do corrente:

« Falla-se com alguma insistencia em proxima modificação ministerial, retirando-se o Sr. conselheiro Diogo Velho, ministro da justiça, passando a pasta ao Sr. Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiros, deputado pela provincia de Minas. »

Caixa de amortisação.—Lê-se na mesma gazeta:

« Consta-nos que o Sr. visconde do Bom Retiro pedio aposentadoria do cargo de inspector geral da caixa da amortisação.

« Diz-se tambem que é provavel que a nomeação para esse lugar recaia sobre um dos Srs conselheiros: Junqueira, Taques ou Duarte de Azevedo. »

Senador por Minas Geraes.—Por telegramma de Paris sabia-se na côrte ter alli fallecido o conselheiro Firmino Rodrigues Silva, senador pela provincia de Minas-Geraes desde 29 de abril de 1861.

Vapores do Pacifico.—Foi renovado por mais tres annos o contrato celebrado pelo governo peruano com a companhia dos vapores do Pacifico.

Supremo tribunal de justiça.—Na sessão de 20 do corrente foram julgadas as revistas civeis.—N. 9003.—Fortaleza.—R. R. o capitão Luiz Antonio de Moraes Correia, tenente Francisco Severiano de Moraes Correia Filho e sua mulher. R. R. José Antonio dos Santos Oliveira e sua mulher.—Não conheceram da revista por caber o valor da causa na alçada da relação contra o voto dos Srs. Figueira de Mello e Camara.

N. 9018.—Belem.—R. a massa fallida de João Marques Veiga & C. R. R. Miranda & Pinto.—Não conheceram da revista por ter sido interposta fóra do prazo legal, contra o voto do Sr. barão de Montserrate.

Camara dos deputados.—A primeira commissão de inquerito, que tem de dar parecer sobre as eleições do Alto-Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco, celebrará as suas sessões em todos os dias uteis, do meio-dia ás 4 horas da tarde, no paço da camara dos Srs. deputados.

Foi eleito presidente desta commissão o Sr. Correia de Oliveira, e a distribuição das actas e papeis foi assim feita:

Amazonas, ao Sr. Delfino Cintra; Pará, ao Sr. Pedro Affonso; Maranhão, ao Sr. J. de Alencar; Piauhy, ao Sr. Antonio José Henriques; Ceará, ao Sr. João Mendes; Rio-Grande do Norte, ao Sr. Pinto de Campos; Parahyba, ao Sr. Teixeira da Rocha; Pernambuco, ao Sr. Andrade Figueira.

— A segunda commissão de poderes reunio-se e nomeou presidente para dirigir os seus trabalhos ao Sr. Costa Pinto, que distribuio os do modo seguinte:

Alagôas, ao Sr. Mello Mattos; Sergipe, ao Sr. Fernandes Vieira; Bahia, ao Sr. Tarquinio de Souza; Espirito-Santo, ao Sr. José Angelo; Rio de Janeiro, ao Sr Domingues da Silva; S. Paulo, ao Sr. Carlos da Luz.

— A terceira commissão de inquerito, que tem de dar parecer sobre as eleições do Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Goyaz, Matto Grosso e Minas-Geraes, celebrará as suas sessões em todos os dias uteis, do meio dia em diante, em uma das salas do paço da camara.

— Recommendamos a leitura da discussão havida nas sessões ultimas, que hoje publicamos sôb a rubrica *Diario de Pernambuco*.

Aerolitho extraordinario.—Lê-se na *Reforma* de Assumpção:

« Perto da laguna Ipacardy no logar denominado Parapincuaguarú, cahio um aerolitho de fórma quasi perfeitamente espherica de um diametro de duas varas.

« Ao cahir produzio um ruido surdo, como o de um tiro de peça ouvido ao longe.

« Derribou uma corpolenta arvore e penetrou dous metros no sólo.

« Desejamos que os habitantes da lua não nos enviem mais destes balasios. »

A corveta Bahiana.—Consta-nos, diz o *Globo*, que este navio de nossa armada deve estar prompto a sahir em principios do mez de janeiro, com destino á Africa Oriental, India e Australia. A viagem, que deve ser de anno e meio, vai servir de escola pratica dos aspirantes a officiaes marinheiros, os quaes são escolhidos dentre as melhores praças do corpo de imperiaes marinheiros.

« E' commandante o distincto capitão de fragata Eduardo Wandenkolk, que tem sabido grangear a reputação de um bom official de marinha por qualquer lado que se considere. »

Loterias do Rio de Janeiro.—Resumo da lista da 3ª loteria (245ª) em beneficio da instrucção publica, extrahida a 21 do corrente:

N. 2933	20:000$000
N. 5235	10:000$000
N. 3483	4:000$000
N. 5176	2:000$000

Ns. 2024 e 3039 1:000$ á cada um.

Ns. 129 1584 3282 e 4334—800$ á cada um.

Ns. 157 1326 1785 3717 4865 4872 5270 5344 5723 e 5833—200$ á cada um.

Ns. 109 464 541 940 1279 1869 2181 2292 2432 3145 3706 4264 4462 4470 4517 4558 4577 5184 5386 e 5900 —100$ á cada um.

Ns. 10 142 245 324 477 602 619 685 1223 1420 1514 1539 1581 1616 1617 1746 2012 2050 2231 2374 2521 2514 2561 2753 2818 2914 2983 3051 3091 3132 3235 3436 3451 3522 3587 3598 3665 3710 3953 4018 4028 4101 4233 4248 4616 4724 4914 4969 5061 5201 5462 5652 5695 5831 5878 5916 5924 5925 5930 e 5994 —40$ a cada um.

Loteria da Bahia.—A terceira grande loteria da Bahia, deve ser extrahida impreterivelmente no dia 4 de janeiro de 1877.

Passageiros.—Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Elbe*:

Alfredo A. S. Barbosa, Antonio de Souza, Salvador F. Monteiro, John Blaton e Manoel J. da Silva Leão.

— Sahidos para Europa no mesmo vapor:

Luiza Povis, George W. Graham, Maria Correia, M. Maria G. Borges e 2 filhos, J. da Silva Maia, Maria da C. de Souza Leão e W. Deffren.

Loteria da provincia.—Terça feira, 9 de janeiro, correrá a loteria 208ª em beneficio da matriz de Serinhaem, pelo novo plano approvado e publicado.

Os bilhetes acham-se a venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Leilões.—Hoje realisa se o seguinte:

Pelo agente Dias, no caes do Apollo, armazem do Exm. visconde do Livramento, de duas optimas alvarengas.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 28 de dezembro de 1876:

Epiphania, parda, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista; anemia.

José Alves de Araujo, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; phtysica.

Anna Joaquina, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; paralysia.

O cadaver do parvulo desvalido Manoel, pardo, 10 dias, fallecido de espasmo, mandado pelo subdelegado de Belem.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COLLEGIO DE Nossa Senhora da Graça.

(PARA O SEXO FEMENINO)

Sob a direcção de Mlle. Anna Carroll, coadjuvada por sua irmã Mlle Esther Carroll.

N. 10.—Ponte de Uchôa—N. 10.

Mlles. Carroll, participam ao respeitavel publico e aos pais de familia que mudaram o seu collegio da villa de Palmares para a Ponte de Uchôa, no Recife, um dos mais salubres e commodos arrabaldes desta cidade, pois offerece facilima conducção, tanto pela via-ferrea do Caxangá, como pelo bond da Torre.

Para habitação possue uma casa grande, aceiada, fresca, bem ventilada e um immenso jardim todo murado, tão necessario, tanto para a saúde como para o recreio das alumnas.

As aulas começarão a funccionar no dia 7 de janeiro vindouro, e o estabelecimento póde desde já ser visitado a qualquer hora por aquelles que pretenderem honrar a directora com a educação de suas filhas.

O grão de instrucção consta de portuguez, francez, inglez, calygraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, dança, desenho, crochet, flôres, bordados de todas as qualidades, etc.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo a retribuição para as pensionistas 40$ por mez; para as meio-pensionistas 20$ e para as externas (que só aprenderem primeiras lettras) 5$, sendo a musica etc., pelo preço que se convencionar com a directora, pagos em trimestres adiantados, sem desconto de ferias e que uma vez recebidos, consideram-se vencidos.

Os estatutos do collegio são os seguintes:

Art. 1º As aulas funccionam de manhã, desde as 9 horas até as 12 e meia e de tarde das 2 até as 5.

Art. 2º Papel, livros, etc., e todos os materiaes para bordados, desenhos, etc., serão fornecidos pelos pais.

Art. 3º As sahidas das alumnas para suas casas serão no primeiro domingo de cada mez.

Art. 4º Não se receberá visitas e portadores depois das 7 horas da tarde.

Art 5º As alumnas não poderão mandar nem receber cartas sem serem revistas pelas directoras.

Art. 6º No caso de doença grave, as alumnas serão tratadas nas suas casas ou mesmo no collegio, sendo as despezas do medico, etc., feitas pelos respectivos pais.

Art. 7º O uniforme do collegio, para missas, sahidas, etc., será de vestidos brancos, fachas azues e chapéos guarnecidos de azul, sendo o resto do enxoval ao gosto dos pais.

Art 8º Sendo a roupa das alumnas, lavada e engommada no collegio, a retribuição será de 5$ mensalmente.

Protesto

O abaixo assignado, proprietario do engenho Japaratuba, sito na comarca de Porto Calvo, faz sciente ao respeitavel publico que quando se procedia o inventario do fallecido Manoel Pacheco de Queiroga, apresentara um protesto no juizo competente, o qual foi aceito, deixando por este motivo de ser partilhada a parte de que o mesmo fallecido era consenhor neste engenho, e que desde antes de seu fallecimento tem uma acção, e hoje com seus herdeiros, o qual pára na relação do districto. A parte que tinha o fallecido Queiroga transformou se em sua vida, no engenho Minas de Ouro, o qual se acha hypothecado a um negociante da praça de Pernambuco, e o referido engenho, tendo abaixo e sem ferragens, pelo que tendo o abaixo assignado comprado todas as partes do engenho Japaratuba aos herdeiros de Simeão Gonçalves de Macedo, e em questão desde 1863 com o fallecido Queiroga e seus herdeiros, protesta pelo presente que ninguem faça transacção alguma com os mesmos herdeiros ou seus procuradores, pelas razões acima exaradas, e que em tempo opportuno exhibirei o meu direito.

Engenho Japaratuba 18 de dezembro de 1876.

José Zeferino de Barros.

Collegio S. João

SOB A DIRECÇÃO DE AUGUSTO HYGINO DE MIRANDA.

Acha se este instituto estabelecido em o palacete n. 95, sito á rua da Gloria, o qual preenche todas as condições de salubridade e offerece proporções para 200 alumnos, visto ter sido especialmente edificado pela Santa Casa para servir de collegio aos orphãos.

Possue um jardim e um vasto sitio, muito accommodado para recreio dos alumnos.

Ensinam-se neste collegio, além de primeiras letras, todos os preparatorios necessarios para a matricula nas academias do imperio, e bem assim desenho, dansa, musica e piano.

Ha diversos jogos e exercicios gymnasticos para o desenvolvimento physico dos alumnos.

Ha igualmente um theatrinho que funcciona em 24 de junho, anniversario do collegio, e ao encerramento das aulas, como já o fez por duas vezes este anno, de modo que sem estorvar os estudos, seja uma escola de declamação e de desenvolvimento para os alumnos.

Admittem-se alumnos internos, semi-internos e externos.

No dia 10 de janeiro do anno vindouro acham se abertas as aulas.

—

Lista dos estudantes do collegio S. João que fizeram exame no mez de novembro do corrente anno, sendo frequentado por 26 alumnos.

Primeiras letras.

1 Augusto da Silva Ramos.
2 José do Rego Monteiro.
3 Samuel Candido Martins.
4 Cicero Odon Ferreira Rosa.
5 Antonio Joaquim de Mello.

Portuguez—Academia.

1 Ildefonso Americo de Miranda, simplesmente.
2 Americo de Mello Camello, plenamente.
3 Francisco Xavier de Souza, simplesmente.
4 José da Silva Ramos, plenamente.
5 Antonio Pinto da Silveira, simplesmente.
6 Vicente Leirins de Souza Landim, plenamente.
7 Ignacio Americo de Miranda, plenamente. Approvado na provincia das Alagôas
1 Reprovado.

Francez.

1 Antonio de Mello Cavalcante, simplesmente.
2 Augusto Duprat, plenamente.
3 Arthur Gomes de Mattos, simplesmente.
4 José da Silva Ramos, simplesmente.
5 Ildefonso Americo de Miranda, simplesmente.
6 Vicente Leirins de Souza Landim, simplesmente.
7 José Cavalcante Caldas Lins, simplesmente. Approvado no Rio-Grande do Norte.
2 Reprovados.

Latim.

1 Ildefonso Americo de Miranda, simplesmente.
2 Francisco Xavier de Souza, plenamente.
3 Vicente Leirins de Souza Landim, plenamente.
4 José da Silva Ramos, simplesmente.
5 Dervino José da Silva, plenamente.
6 José Cornelio Leitão Rangel, simplesmente.
7 Reprovados.

Inglez.

1 José Bezerra Cavalcante, plenamente.
2 José Cavalcante Caldas Lins, simplesmente. Fora da provincia. O 1º em Alagôas e o 2º no Rio Grande do Norte.
3 Reprovados.

Total:

Approvados	27
Reprovados	8

Internato Pernambucano.

N.—21—PONTE D'UCHOA, CHACARA—N.—21.

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, situado em um dos melhores arrabaldes da cidade do Recife, acha-se montado de modo a poder offerecer aos seus alumnos uma habitação confortavel, educação e instrucção regulares, recreios variados e exercicios physicos dos mais uteis.

Para habitação, tem a chacara um edificio vasto aceiado, claro, enxuto e bastante arejado.

Para a instrucção e educação tem o Internato um escolhido corpo docente composto de 10 professores.

Para o recreio ha um theatrinho, uma banda de musica marcial, differentes jogos adoptados a idade de cada uma das classes, balanços, velocipedes, carrinhos e dous parques espaçosos e assombrados para brincos e passeios.

Para a educação physica tão recommendada nas casas de educação, ha um lago para o nado, botes para o exercicio de remar, e um pequeno circo para gymnastica.

O Internato franqueia a qualquer hora suas dependencias para serem visitadas pelas pessoas que tiverem ou pretenderem ter nelle seus filhos ou recommendados.

Para obter informações, os pretendentes que não quizerem ir ao Internato poderão dirigir se no bairro de S. Frei Pedro Gonçalves aos Illms. Srs. Luiz Antonio Siqueira e Alfredo José Antunes Guimarães, ambos estabelecidos na rua da Cadeia do Recife; no bairro de Santo Antonio, aos Srs. Drs. Francisco de Paula Sales e Francisco de Paula Penna, este na rua do Queimado e aquelle na de S. Francisco n. 72.

N. 315.—Morreu-se-me o cabello! dizia o Cacique indio ao ver que a sua longa e comprida madeixa de cabello se tornara branca. Havia uma razão philosophica neste symptoma de decadencia por elle desconhecida. E' quando a circulação do sangue na capa membranea da cabeça se entorpece, que o cabello secca e este entorpecimento da circulação pode-se impedir mesmo na velhice mediante a applicação de um estimulante proprio.

O *Tonico Oriental*, que tão geralmente tem sido introduzido nos paizes tropicaes com tão felizes resultados, sustem a acção vital na cuticula e ao mesmo tempo assimila com o nutrimento natural do cabello e augmenta milagrosamente o poder productivo das raizes.

Collegio de Santa Genoveva

55—Rua do Hospicio—55

Antonio Marques d'Amorim, director deste collegio, estabelecido desde 1868, tendo se esforçado pelo bem estar, bom tratamento, educação e progresso de seus alumnos, como prova o resultado dos exames de todos os annos lectivos anteriores e o dos do presente, e coadjuvado pelos professores abaixo declarados, empregará sempre os meios ao seu alcance para que, no proximo 1877, o seu estabelecimento continúe a merecer a confiança publica, cumprindo com toda a lealdade a delicada missão de que está encarregado.

O collegio foi frequentado no anno que está a terminar por 44 alumnos internos, 3 meio-pensionistas e 25 externos. Retiraram-se antes das férias os ns. 1, 7, 8, 9, 11, 64. São professores os seguintes Srs.:

Manoel Pereira Brandão Junior—Instrucção primaria.
Bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa—Portuguez.
Dito José Bandeira de Mello—Latim, geographia e historia.
Carlos Cighera—Francez.
O director—Inglez.
O mesmo—Italiano.
José Ferreira da Cruz Vieira—Arithmetica, geometria, algebra.
Dr. Elyseu de Souza Martins—Philosophia.

As matriculas estarão abertas no dia 8 de janeiro de 1877, para todas as aulas mencionadas, assim como se abrirá mais o curso de elementos de sciencias naturaes, a cargo do Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.

Mappa do Collegio de Santa Genoveva no anno lectivo de 1876

Numero	Nomes	Naturalidade	Idade	Filiação	Exames feitos na academia em março e novembro: Portuguez	Latim	Francez	Inglez	Arithmetica	Geometria	Algebra	Geographia	Historia	Philosophia	Rhetorica	Observação
1	Francisco de Assis Diniz Garrido	Parahyba	19	Francisco de Assis Garrido					a. s.		. s.	a. p	. p	. s.		
2	José Lucas Alvares	Rio G. do Norte	15	José Lucas Alvares					. s.			. s.				
3	Antonio Francisco dos Passos	Pernambuco	14	Orphão												
4	Leonardo B. de S. Cavalcante	«	16	Leonardo B. de S. Cavalcante												
5	Vicente T. P. de F. Camargo	«	16	Dr. Manoel J. P. de F. C.												Seguio para a provincia do Ceará
6	Victor E. de Camargo	«	15	« « «												Seguio para a provincia do Ceará
7	Miguel A. R. Dantas	Rio G. do Norte	15	D. Joanna E. dos Prazeres												
8	João Damasceno Dantas	«	14	« « «												
9	Estevão José Dantas	«	16	« « «												
10	Virginio Ramos Gordilho	Bahia	14	Dr. Virgilio A. R. Gordilho						a. s.		a. s.				
11	Manoel Antonio Vieira	Pernambuco	15	M. A. Vieira (fallecido)									. s.	a. s.		
12	Antonio L. Vieira	«	13	« « «												
13	Alfredo A. Vieira	«	10	« « «												
14	Antonio da Rocha H. Cavalcante	«	17	A. da Rocha H. Cavalcante						a. s.						
15	João da Rocha H. Cavalcante	«	19	« « «						a. s.						
16	Luiz da Rocha H. Cavalcante	«	14	« « «			a. s.			a. p.						
17	José Gomes Leal Netto	«	17	Commendador A. Gomes de M. Leal					a. s.	a. p						
18	Arthur de Souza Carvalho	«	6	Guilherme de S. Carvalho (fallecido)					. s							
19	Henrique de B. Lins	«	14	Florentino M. Lins		. s.			a. f.						a. p.	
20	Francisco de B. Lins	«	11	« « «												
21	Marcionillo de B. Lins	«	10	« « «												
22	José Horacio da Costa	«	1[illegible]	Dr. Francisco Augusto da Costa		a. s.				a. p.						
23	Thomaz F. C. Lins	«	16	Major Thomaz L. Caldas	a. s.	a. s.						a. p.				
24	Alfredo G. Leal	«	13	Commendador Antonio Gomes de M. Leal	a. [illegible]											
25	Julio C. Camargo	«	15	Vicente Camargo (fallecido)												
26	Manoel S. Camargo	«	10	« « «												
27	Hermogenes S. Camargo	«	9	« « «												
28	Julio Antonio de A. Chaves	«	1[illegible]	D. Anna A. de A. Chaves												
29	Manoel do Nascimento A. Chaves	«	8	« « «												
30	Amaro A. de A. Chaves	«	7	« « «												
31	Francisco da Costa Maia Filho	«	14	Commendador Francisco da Costa Maia					a. s.	a. s.						
32	Alvaro Diniz da Costa Maia	«	12	« « «												
33	Horacio D. da Costa Maia	«	11	« « «												
34	Benjamim P. do Carmo	«	14	Dr. A. de Souza Pereira do Carmo (fallecido)	a. s.		a. s.									
35	José C. P. de S. Cavalcante	«	15	José C. P. de Siqueira Cavalcante	a. p											
36	Nestor de S. Cavalcante	«	13	« « «		a. s.		. s.								
37	João B. dos S. Almeida	«	15	Francisco B. de Almeida								a. s.				
38	Antonio M. da C. Cavalcante	«	13	Dr. Ambrosio M. da C. Cavalcante												
39	Alfredo M. da C. Cavalcante	«	9	« « «												
40	Frederico Ramos	«	6	João Ramos												
41	Julio de Mello Filho	«	15	Julio de Mello					. p.	a. p						
42	José A. da S. Mello	«	11	« «												
43	Adolpho Julio de M.	«	9	« «												
44	Pedro C. de A. Uchôa	«	14	Americo Cavalcante de Albuquerque												
45	Frederico Affonso Ferreira	«	13	Francisco Affonso Ferreira												
46	Valfrido A. Ferreira	«	12	« « «												
47	Antonio D. Barroso Junior	«	12	Antonio D. Barroso												
48	Diogenes de A. Pernambuco	«	8	Dr. Miguel de Almeida Pernambuco												
49	José A. de O. A. Pernambuco	«	7	« « «												
50	Francisco João d'Amorim	Porto	11	Antonio José J. de Amorim												
51	Bernardino de S. Pontual Junior	Pernambuco	1[illegible]	Bernardino de S. Pontual												
52	Pedro Pires Pontual	«	9	« « «												
53	José Camillo L. de Albuquerque	Ceará	12	Manoel A. Aquino de Albuquerque	a. s.				a. s.	a. s.						
54	Francisco Affonso Ferreira	Pernambuco	7	Francisco Affonso Ferreira												
55	Julio M. Von Shosten	«	14	Francisco Cornelio V. S. (fallecido)												
56	José Ramos da C. Oliveira	«	11	Dr. Bento José da Costa												
57	Celso Aprigio Guimarães	«	16	Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães				a. p								
58	Estevão Gomes Ferreira	«	14	Constantino G. Ferreira												
59	Aristides C. de Moraes	Pará	17	Carlos Euzebio de Moraes	a. p.	a. s.	a. p	. p								
60	José Francisco dos S. Almeida	Pernambuco	17	Francisco B. d'Almeida								a. p.		a. s.		
61	José Mar… Outeiro	Sergipe	13	José Amancio Outeiro			a. s.									
62	Arthur … Outeiro		12	« « «												
63	Candido … Moreira	Pernambuco	8	Candido A. Moreira (fallecido)												
64	Augusto … da Silva	«	15	Satyro S. da Silva						. s.						
65	Francisco Gomes Parente Junior	«	7	Dr. Francisco Gomes Parente												
66	Luiz da C. F. Portocarreiro	«	15	Luiz da Costa Portocarreiro	a. s.		. s.									
67	Henrique O. F. da Mello	«	16	Henrique O. L. da Rocha												
68	José de S. A. M. Gadelha	«	13	« « «												
69	Arthur M. de Amorim	«	16	Eugenio M. d'Amorim					a. s.							
70	Rodolpho de P. Lopes	«	17	F. de P. Lopes (fallecido)							a. p					
71	Archimedes Cavalcante	«	19	A. Cavalcante (fallecido)							a. p					
72	Romulo Romano Stepple	«	15	F. Romano Stepple							a. s					

Exames feitos no Collegio de Santa Genoveva

Instrucção primaria e principios de francez

1	Bernardino de Senna Pontual	Plenamente
2	Francisco João d'Amorim	«
3	Antonio M. da C. Cavalcante	«
4	José Antonio da S. Mello	«
5	Adolpho Julio de Mello	«
6	Alfredo Augusto Vieira	Simplesmente
7	Pedro Pires Pontual	«
8	Manoel Soter Camargo	«
9	Pedro Cavalcante Uchôa	«

Recapitulação

Houve como do mappa 62 approvados, sendo:

Em portuguez	7
Em latim	5
Em francez	5
Em inglez	3
Em arithmetica	9
Em geometria	10
Em algebra	4
Em geographia	6
Em historia	2
Em philosophia	3
Em rhetorica	1

E 8 reprovados.

Recife, 22 de dezembro de 1876.

O DIRECTOR,

A. Marques d'Amorim.

Aviso importante

AUGUSTO CAORS, successor de A. SAISSET e JOAO SOUM, proprietario da BOTICA FRANCEZA, rua da Cruz n. 22, casa estabelecida nesta cidade desde o anno de 1824, tem a honra de participar aos seus numerosos freguezes e amigos, que á vista de ser aberto uma botica na mesma rua, a qual tomou o titulo do seu estabelecimento afim de evitar qualquer engano ou equivoco que possa-se dar com as pessoas que ainda não conhecem a casa ou com os portadores que são mandados pela primeira vez, resolveu collocar na varanda do primeiro andar uma grande taboleta com o nome por extenso de AUGUSTO CAORS, além da que existe, de ha muito, por cima das portas com o titulo de BOTICA FRANCEZA; nos vãos das janellas as tres medalhas obtidas nas exposições de Pernambuco, Rio de Janeiro e Vienna d'Austria e em todas as portas uma placa de porcelana com o distico seguinte: BOTICA FRANCEZA A. CAORS 22, RUA DA CRUZ, afim de não poder haver mais equivoco.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 29 de dezembro de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 15 d/v, 1/4 0/0 de desconto

Dito sobre dito — a 3 d/v. ao par, do banco.

Dito sobre a Bahia — a 3 d/v ao par, do banco.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 25 3/8, d. por 1$000.

Cambio sobre Lisboa em £ — a 90 d/v. 25 3/8 d. por 1$000.

Dito sobre Paris (a vista) — 384 rs. por franco, do banco, nenhum.

Desconto de letras — 8 0/0 ao anno.

Ditas de ditas — a 9 e 2 0/0 ao anno.

Candido Guedes Alcoforado, Presidente.

M. J. da Motta, Pelo secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 28	736:346$024
Idem do dia 29	18.364$952
	754:710$976

Descarregam hoje 30 de dezembro de 1876

Vapor inglez — *Alice* — (atracado) varios generos para alfandega.

Vapor nacional — *S. Salvador* — (esperado) generos nacionaes e encommendas para o trapiche da companhia.

Brigue inglez — *Meggie* — ferro e machinismo para o trapiche da alfandega, para despachar.

Barca ingleza — *Imogene* — (atracado) bacalhão para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Lugar inglez — *Leander* — (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Lugar americano — *Annie Baker* — farinha despachada para o 1º ponto.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No navio inglez *Olinda*, carregaram: para Liverpool, S. Brothers & C 343 saccas com 26,561 kilos de algodão.

— Na galera portugueza *J. Amelia*, carregaram: para Liverpool, L. Robilliard & C. 1,114 saccas com 94,211 kilos de algodão; W. H Wiatt & C. 729 ditas com 54,018 ditos de dito; Bortelmann & C. 1657 couros salgados com 12,684 kilos.

— No vapor inglez *Elbe*, carregaram: para Europa, W. Deffren 2 barricas com 36 abacachis.

— No lugar inglez *Luz*, carregaram: para o Canal, S. Brothers & C. 150 saccos com 11,250 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Hannah*, carregaram: para o Canal, F. Coscião & Filho 780 saccos com 58,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho hespanhol *Pedro*, carregaram: para o Rio da Prata, J. S Loyo & Filho 20 barricas com 2 230 kilos de assucar branco e 160 ditas com 10 918 ditos de dito mascavado.

— No navio portuguez *Novo S. Lourenço*, carregaram: para Lisboa, T. A. Fonceca & C. Successores 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15 000 ditos de dito mascavado. Para S. Miguel, J. dos Santos Oliveira 239 meios de sola com 597 kilos.

Para os portos do interior.

— Na sumaca hespanhola *Anna Christina*, carregaram: para Uruguayana, B. Oliveira & C. 370 barricas com 39,289 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *D. Francisca* carregaram: para o Rio Grande do Sul B. G. de Carvalho 1,200 saccos com 90.000 kilos de assucar branco: Amorim Irmãos & C. 325 ditos com 24,375 ditos de dito branco e 175 ditos com 13,125 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Recife*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Oliveira Filhos & C. 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional *Arroyo-Malo*, carregaram: para Santos, A. F. de Oliveira & C. 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 28	11:223$366
Idem do dia 29	322$615
	11:545$981

VOLUMES ENTRADOS.

No dia 1 a 27	25,789
No dia 28	
Vapor inglez *Alice*	1,214
Brigue inglez *Meggie*	13
Vapor inglez *Tagus*	9
Brigue portuguez *Soberano*	343
	27,368

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 28	38,569
No dia 29	
Primeira porta	61
Segunda porta	1,372
Terceiro porta	593
Quarta porta	
Trapiche Conceição	
Dito da alfandega	
	40,595

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 28	31
No dia 29	2
	33

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 28	10
No dia 29	—
	10

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 28	64:568$119
Idem do dia 29	4:287$883
	68:856$002

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 28	180 404$543
Idem do dia 29	12:797$254
	193:201$797

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 29.

Rio de Janeiro e Bahia — 5 e meio dias, vapor inglez *Elbe*, de 1,779 toneladas, commandante Moir, equipagem 109, carga differentes generos; a Adamson Howie & C.

Bahia —23 dias, barca ingleza *Akbar*, de 315 toneladas, capitão Evans, equipagem 12, em lastro; a Carell & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Norte — Brigue allemão *Collmar* capitão H. I. Wilshusen, em lastro de areia.

Canal—Brigue inglez *Regulator*, capitão J. Northcott, carga assucar.

Southampton e portos intermedios—Vapor inglez *Elbe*, commandante Moir, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

EDITAES.

O bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, director da repartição das aferições, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos donos dos estabelecimentos commerciaes, sitos nas freguezias da Graça, Poço e S. Lourenço da Matta, que do dia 1º ao ultimo de janeiro do anno de 1877 estará aberta a aferição de pesos, balanças e medidas, pelo que são convidados a comparecerem para aferi-los nesta repartição, dentro do prazo marcado, sob pena de multa na conformidade da lei.

E para que não possam allegar ignorancia, mandei lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 27 de dezembro de 1876.—E eu, Francisco Rodrigues de Passo, amanuense, o escrevi.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

THESOURARIA DE FAZENDA.

O Illm Sr. inspector manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que o thesouro nacional autorisou o pagamento das dividas de exercicios findos, cujos credores são os abaixo declarados:

D. Maria Emilia Lins Coelho	56$209
D. Francisca Henriqueta Fernandes Gama	139$999
Engenheiro Luiz José da Silva	1:659$276

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 23 de dezembro de 1876.

O secretario,

João Mendes Pereira.

Edital n. 344.

De ordem do inspector geral, publica-se o programma de pontos, expedido por portaria de 9 do corrente, para serem discutidos nas conferencias pedagogicas que deverão ter lugar no anno proximo vindouro, em época que será annunciada com a devida antecedencia.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de dezembro de 1876.

O amanuense servindo de secretario,

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 9 de dezembro de 1876.—O inspector geral da instrucção publica, usando da attribuição que lhe é conferida pelo artigo 3º § 2º das instrucções approvadas em 10 de março do corrente anno, resolve expedir o programma abaixo, formulado sobre pontos, por elle e pelos professores Vicente de Moraes Mello, João José Rodrigues, e Antonio Bazilio Ferreira Barros apresentados ao conselho litterario e por este approvados em conferencia de 23 de novembro ultimo para assumpto das conferencias pedagogicas, que deverão ter lugar no anno proximo vindouro.—*João Barbalho Uchôa Cavalcante.*

Programma de pontos para serem discutidos, á es-

ILEGÍVEL

colha dos professores nas conferencias pedagogicas.

I Quaes as materias cujo ensino deve ser professado nas escolas primarias?

Como devem ser distribuidos no programma de ensino?

Ha conveniencia na divisão em dous ou mais grãos?

II Necessidade de um programma desenvolvido das materias que se devem leccionar nas escolas primarias, ficando livre ao professor a escolha dos compendios.

III Necessidade de um plano de estudo para o ensino elementar das sciencias physicas e naturaes nas escolas primarias.

IV Lição de cousas, suas vantagens, plano a seguir neste ensino e objecto que nelle devem ser preferidos.

V Ensino da musica; sua necessidade; qual o methodo mais conveniente para a escola primaria, de ser a parte das disciplinas do primeiro, do segundo ou de ambos os grãos em que se divide o ensino nas escolas publicas?

VI Ensino religioso; por quem deve ser dado; em que proporções deve entrar no programma das escolas.

VII Qual o melhor systema de ensino a adptar-se entre nós?

Será possivel em nossas escolas seguir-se um methodo ou modo exclusivo de ensino, qualquer que elle seja?

Que causas a isso se oppõem e como removel-as?

VIII Nas condições em que entre nós se acha a educação domestica, póde o professor transmittir convenientemente e com aproveitamento pelos alumnos o ensino primario sob as leis e regulamentos vigentes?

IX Do que depende a verdadeira e adiantada instrucção das crianças?

Da aptidão, gosto, zelo e vocação do professor, ou mais da educação paterna?

X O que cumpre fazer para que o professor seja zeloso, cumpridor de seus deveres e o ensino nas escolas publicas seja uma realidade?

XI Meios a empregar para melhorar a condição do professorado.

XII Salas de asylo; necessidade de estabelecel-as entre nós para complemento e effectividade das disposições relativas ao ensino obrigatorio.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 9 de dezembro de 1876.—O inspector geral, João Barbalho Uchôa Cavalcante.

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da comarca, e presidente da junta revisora que tem de apurar os alistamentos parochiaes.

Faz saber aos que o presente edital virem, que os trabalhos da junta revisora que deviam ser incerrados hoje, continuam até o dia 20 do mez de janeiro futuro, visto nao terem sido entregues os alistamentos das freguezias de Santo Antonio e S. José.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta da camara municipal e publicado na imprensa.

E eu, Leopoldo Borges Galvão Uchôa, escrivão, secretario da junta revisora, fiz e subscrevi.

Recife, 20 de dezembro de 1876.

Quintino José de Miranda.

DECLARAÇÕES.

CONSULADO PROVINCIAL

Por esta repartição se faz publico que no dia 1º de dezembro vindouro se principiam a contar, de conformidade com o art. 34 do regulamento de 6 de abril de 1874, os 30 dias uteis, marcados para a cobrança livre da multa, dos impostos da decima dos predios urbanos, e 12 0/0 sobre a renda dos bens de raiz, pertencentes á corporações de mão morta, correspondente ao 1º semestre do anno financeiro de 1876 a 1877.

Consulado provincial de Pernambuco, 27 de novembro de 1876.

O administrador,
Eduardo A. de Oliveira.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico, que o prazo marcado para a inscripção dos candidatos á substituição vaga de lente substituto, e que deverá terminar a 6 do corrente, será prorogado até o dia 6 de fevereiro do proximo anno; visto como, resolvendo a congregação, em sessão de 29 do passado, dar por encerrados os trabalhos lectivos deste anno, não póde ter lugar o encerramento daquelle prazo em tempo de ferias, e sim no terceiro dia util que se seguir ao termo destas, conforme dispõe o art. 114 do regulamento complementar.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 1º de dezembro de 1876.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa de novo contrata o fornecimento de carnes verdes que precisarem o hospital dos lazaros, asylo de mendicidade, hospicio de alienados e collegio das orphãs, no trimestre de janeiro a março. Recebe para isto propóstas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 28 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia de Recife, 22 de dezembro de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Conselho Director da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica do Pôço da Panella.

Não se tendo effectuado hontem a reunião da assembléa geral dos socios, convocada para os fins de que trata o art 33 combinado com o art. 39 dos estatutos, pelo presente convido novamente a todos os associados para o dia 31 do corrente ás 5 horas da tarde no povoado do Monteiro, afim de realisar-se a predita reunião, a qual deverá ter lugar com o numero de socios que comparecer e nos termos do § 1.º do art. 31 dos referidos estatutos.

Pôço da Panella, 28 de dezembro de 1876.

Pedro Rodrigues de Souza,
1.º secretario.

Aviso.

Correio geral.

Pela administração do correio desta provincia se faz publico que do dia 1º de janeiro em diante as malas para os lugares onde existem agencias são expedidas nos dias declarados na tabella abaixo mencionada.

Administração do correio de Pernambuco, 28 de dezembro de 1876.

O administrador,
Afonso do Rego Barros.

TABELLA

dos dias em que a administração dos correios de Pernambuco expede malas para os lugares onde existem agencias

Iguarassú, Goyanna e Itambé nos dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28.

Victoria, Gravatá, Bezerros, Caruarú, S. Caetano da Raposa, S. Bento, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso e Barreiros nos dias 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29.

Palmares, S. Bento, Alagoinhas, Pedra, Buique, Tacaratú, Bonito, Bebedouro, Altinho, Pesqueira, Cimbres e Alagoa de Baixo nos dias 1, 4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28.

Palmares, Ingazeira, Triumpho, Villa-Bella, Granito e Exú nos dias 1, 6, 11, 16, 21 e 26.

Cidade de Olinda, cidade da Escada, villa do Cabo, villa de Jaboatão, Varzea, S. Lourenço, estação das Cinco Pontas, dita de Ipojuca, dita da Escada, dita do Limoeiro, dita de Frecheiras dita de Aripibú, dita de Ribeirão, dita de Gamelleira, dita de Cuyambuca e dita de Agua Preta. — Todos os dias.

Pão d'Alho, Nazareth, Vicencia, Timbauba, Limoeiro, Bom Jardim, Taquaritinga e Brejo nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.

Palmares, Floresta, Cabrobó, Boa-Vista e Petrolina nos dias 2, 7, 12, 17, 22 e 27.

Palmares, Agua Preta, Colonia Isabel, Quipapá, Belem de Maria, Lagoa dos Gatos, Panellas, Canhotinho, Garanhuns, Bom Conselho e Aguas Bellas nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 30.

Palmares, Afogados de Ingazeira, Flôres, Salgueiro e Ouricury nos dias 3, 8, 13, 18, 23 e 28.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção.

Anna Julia de Mattos, Antonio Ferreira Bradford (2), Cypriano Vital da Maia, Frederic Huerne, Guilherme Ferreira da Silva, Joaquim da Rocha Gouveia, Joaquim Silva Torres, Juan H. Kidd, José Ferreira, Lisbão Izidio da Silva, Maria do Carmo, Manoel Joaquim de Moraes, Manoel Machado Mendes, Rita Maria das Virgens, Thereza de Jesus Caxueira.

Correio de Pernambuco, 28 de dezembro de 1876.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco

Capitania do porto de Pernambuco, em 28 de dezembro de 1876.

Aviso aos navegantes pela repartição dos pharóes.

Em virtude da ordem do Exm. Sr. conselheiro ministro da marinha, em circular de 7 do corrente, passa a ser transcripto os avisos aos navegantes pela repartição dos pharóes.

CANADA'.

Acha-se construido um pharol em Martin River Golpho de S. Lourenço, tendo de altura focal sobre o preamar 125 pés e funccionando desde 1º de junho ultimo.

O apparelho é catoptrico, luz fixa e branca, alcançando 17 milhas—Posição astronomica — Lat 49º 13' 20" N. Long 66º9, W. Graw.

ALLEMANHA.

Desde o dia 1º de maio ultimo funcciona na bahia de Riel, perto da ponta de Kalkgrand, entrada de Flensborg, um navio pharol, de dous mastros, pintado de encarnado, tendo o nome *Kalkgrand*, em letras brancas, de ambos os lados.

Acha-se fundeado em 10 b. d'agua, e ao N. 1/4 NE. da balisa Kalkgrand, que lhe fica em distancia de 200 jardas.

O apparelho é diophico de 6ª ordem, luz fixa e branca, alcança 7 milhas, e está collocado a 26 pés sobre o nivel do mar.

Existem praticos no navio pharol, e tocar-se-ha um sino durante as serrações.

ALLEMANHA,

No porto Amram (ilha Amram) funcciona uma luz de marcação, que ficará a 1,968 braças do pharol principal de Amram, demorando se a E. S. E. delle, R. Magn. As duas luzes em linha recta indicam a derrota para a entrada do porto.

SUECIA.

Collocou-se no canal Flint, Balbic, Sownd, a um quarto de milha, rumo S E de Kalkgrand, um navio pharol, pintado de encarnado, com um só mastro e sobre elle um globo tambem encarnado. A luz é fixa, encarnada, e póde ser vista a 12 milhas de distancia; sua posição é: Lat. 55º 36' 30" N. Long. 12º 54' 20" E.

Um sino collocado a bordo dará signal de cerração com duas vibrações successivas em cada minuto.

SUECIA.

No mesmo canal Flint, perto do banco Siollen, foi collocado um outro navio pharol, pintado de encarnado, com o nome Siollen, escripto em letras brancas, em ambos os bordos, fundeado uma milha a E. do citado banco, e a duas milhas em distancia e NO 1/4 N. do pharol de Malms. A luz é fixa, branca, a 22 pés sobre o nivel do mar, e tem o alcance de 8 milhas. A posição geographica Lat. 55º 38' 20" N. Long. 12º 57' 20" E. Graw.

Um sino dará signal de nevoeiro com tres vibrações successivas em cada minuto.

Haverá pilotos a bordo, quando estiverem içadas uma bandeira azul e outra branca.

SUECIA.

Em Lomma, cerca de 4 milhas ao N O. de Malmo, funccionam duas luzes de côr verde, uma a 20 pés e outra a 15 sobre o nivel do mar, distante entre si 30 metros e correndo ao W. 1/2 S O. e vice-versa.

Repartição dos pharóes, Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1876 —F. J. de Freitas, director geral.

O secretario da capitania,
Decio de Aquino Fonceca.

Plano para as extracções das loterias da provincia, approvado pelo Exm. Sr. presidente.

4,000 bilhetes a 3$000	12:000$000
Sello, beneficio, etc.	2:640$000
Liquido.	9:360$000
1 premio de	4:000$000
1 dito de	900$000
1 dito de	300$000
3 ditos de 100$000 . . .	300$000
5 ditos de 40$000. . . .	200$000
10 ditos de 20$000. . . .	200$400
26 ditos de 8$000. . . .	208$000
813 ditos de 4$000 . . .	3:252$000
860 premios	9:360$000

N. B.—O premio de 4:000$ esta sujeito ao imposto de 17 0,0 por lei geral e provincial, e os de 900$ e 300$ ao de 2 0,0 por le provincial, sendo todos estes tambem sujeitos ao addicional de 3 0/0 sobre o valor do dito imposto provincial.

Thesouraria das loterias de Pernambuco, 29 de dezembro de 1876.—O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

— O deposito de recrutas contrata para fornecimento das praças do mesmo, no primeiro semestre do 1º de janeiro a 30 de junho vindouro, os generos seguintes:

Arroz kilos, assucar idem, azeite doce litros, bacalhão kilos, café em caroço idem, carne secca idem, carne verde idom, farinha de mandioca litros, feijão idem, lenha achas, manteiga franceza kilos, pães de 172 e de 114 grammas, toucinho kilos, vinagre litros.

Os proponentes devem apresentar suas propostas em carta fechada, no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, na secretaria do commando, na fortaleza do Brum, declarando-se que só se recebe generos de 1ª qualidade.

Quartel do commando do deposito de recrutas, na fortaleza do Brum, 26 de dezembro de 1876.

Tenente Flavio José dos Santos e Silva.
Secretario interino.

Via-ferrea de Olinda.

Sabbado 30 do corrente, além dos trens da tabella haverá mais um trem ás 10 1/2 horas da noite, partindo de todos os pontos extremos da linha.

Domingo 31 do corrente, dia da grande festa de N. S. do Monte em Olinda, haverão, de meio dia para tarde, além dos trens da tabella, tantos expressos quantos forem necessarios, até 11 horas da noite do Varadouro ao Recife: outro sim, de meio dia para tarde os trens não chegarão a estação do Carmo, terminando no Varadouro, e regressando dahi.

Recife 29 de dezembro de 1876.

O gerente,
L. J. de Miranda.

Recebedoria de Pernambuco

Impostos do exercicio de 1875-76

Pela recebedoria de Pernambuco se faz publico que até o dia 21 do corrente se procede a cobrança dos impostos de industrias e profissões, taxa de escravos, decima addicional das corporações de mão morta do exercicio de 1875-76 com a multa de 6 0/0, e desse dia até 30 do corrente com a multa de 10 0/0; sendo remettida para a thesouraria de fazenda, afim de se cobrada executivamente a divida que não for paga até o referido dia 31. Recife, 5 de dezembro de 1876.

O administrador interino,
Francisco de Assis P. Rocha.

Novo Banco de Pernambuco em liquidação.

O Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, faz o 10 % e ultimo dividendo de 15,32 % do capital, sommando com os anteriores 99,21875; devendo ser recebido com brevidade.

Recife, 9 de dezembro de 1876.

Novo banco de Pernambuco em liquidação

Os dividendos que não forem cobrados, serão recolhidos ao deposito publico. Recife, 26 de dezembro de 1876.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto da decima addicional

Pela recebedoria de Pernambuco se faz publico que se está procedendo a cobrança do imposto da decima addicional, correspondente ao 1º semestre do exercicio de 1876-77. Os collectados que não pagarem até 31 do corrente mez, incorrerão na multa estabelecida por lei. Recife, 5 de dezembro de 1876.—O administrador interino.

Francisco de Assis P. Rocha.

SERVIÇO TELEGRAPHICO HAVAS

N. 9—RUA DO COMMERCIO—N 9

Tarifa para os telegrammas d'alem mar:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Astria-Hungria	11$650	4$650
Allemanha	11$400	4$550
Belgica	11$200	4$450
Dinamarca	11$250	4$500
Estados-Unidos	14$700	5$850
França	11$250	4$500
Grecia	11$650	4$650
Hespanha	11$800	4$700
Hollanda	11$250	4$500
Inglaterra	8$700	4$350
Italia	11$400	4$550
India	16$000	6$400
Noruega	11$250	4$500
Portugal	10$400	4$150
Russia	11$800	4$700
Suissa	11$400	4$550
Suecia	11$400	4$550
Torquia	12$000	4$800

Tarifa para os telegranmmas sul-americanos:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Pará (*)	4$000	1$600
Bahia	6$000	1$600
Rio de Janeiro	5$500	2$200
Santos	7$500	3$200
Montevidéo	7$500	3$200
Buenos-Ayres	8$500	3$500
Valparaizo	15$000	6$000
Lima	30$000	12$000

Os telegrammas sul-americanos, abrangendo grupos de cifras, pagammais CINCOENTA POR CENTO.

A agencia continúa a receber assignaturas para o serviço commercial á 25$000 por mez.

O director da agencia de Pernambuco,
TH. GOMES.

(*) Durante a interrupção das communicações telegraphicas entre Pernambuco Pará, a Agencia Havas expedirá os telegrammas destinados ao Pará por via de L Nova-York, a preço razoavel.

The New London Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as 5. caixa do mesmo banco em PORTUGAL, sendo:

Em LISBOA, rua dos Capellistas n. 7

No PORTO rua dos Inglezes.

12—Rua do BomJesus—12

— Não se tendo reunido numero legal de irmãos para constituir mesa geral, afim de se proceder a eleição da mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1876 a 1877, de novo convido, de ordem do nosso irmão juiz, a todos os irmãos, para comparecerem no consistorio da mesma irmandade no dia 30 do corrente, as 6 horas da tarde.

Consistorio da irmandade das Almas, erecta na matriz de Santo Antonio do Recife, 27 de dezembro de 1876.

O escrivão,
E. M. Tristão.

Companhia de cavallaria de Pernambuco.

Contrata-se o fornecimento de capim, pelo preço de kilogramma, para a cavalhada daquella companhia, no semestre a vigorar do 1º de janeiro a 30 de junho do anno proximo vindouro.

Os proponentes apresentarão suas propostas em carta fechada, na secretaria respectiva, no dia 30 da corrente, ás 10 horas da manhã.

Secretaria, 28 de dezembro de 1876.

José Joaquim Coêlho,
Major graduado commandante.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 28 de dezembro, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Encantamento.	
2º e 3º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 47.	200$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32 (fechada)	227$000
Rua da Ponte Velha	
Casa terrea n. 31	157$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Idem n. 37 (fechada)	200$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Coronel Suassuna.	
Sobrado de 1 andar e sotão fechado	240$000
Casa terrea n. 132 (fechada)	300$000
Becco do Abreu.	
Loja do sobrado n. 2) fechado)	144$000
1.º andar idem idem	120$000
2.º andar idem idem	120$000
3.º andar idem idem	120$000
4.º andar idem idem	120$000
Idem de dous andares n. 1	360$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 11	300$000
Segundo andar idem.	300$000
Largo do Paraizo	
2.ª loja da travessa do sobrado n. 29	130$000
3.ª dita idem	98$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 22	241$000
Rua do Vigario Thenorio	
Terceiro andar do sobrado n. 22 (fechado)	216$000
Dito do n. 27	300$000
Rua de Burgos	
Segundo andar do sobrado n. 19	300$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 41	428$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	509$000
Idem n. 18. (fechada)	244$000
Sobrado n. 136	832$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado n. 14	653$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	180$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108 (fechada)	209$000
Idem n. 161	243$000
Idem n. 100 (fechada)	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de novembro de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTO ANTONIO

Quarta-feira 3 de janeiro.

Beneficio de

Joaquim de Almeida

Comedia em 3 actos:

Moços e velhos

O resto do espectaculo será annunciado em tempo competente.

COMPANHIA
Gymnastica e acrobatica

Denominada

Grande Oriente Pernambucano
No Monteiro

Applaudida com muito enthusiasmo nos primeiros espectaculos.

Director — Pedro Ferreira de Lima.

3.ª representação

Em beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica do Pôço da Panella.

Domingo 31 do corrente

A's 7 horas da noite.

Constando de novos, difficeis e variados exercicios de forças, saltos, equilibrios e deslocações.

O apreciado palhaço entreterá o publico com suas engraçadas pilherias.

Para mais entretenimento haverá linda illuminação a gaz, fogos cambiantes, balões aerostaticos e sorprezas agradaveis.

Tudo acompanhado com musica.

Entrada geral de 200 rs. para cima.

Começará ás 7 horas.

THEATRO
ESCOLA DRAMATICA
Sabbado 30 de dezembro

Depois que a orchestra, regida pelo maestro Marcelino Cleto, tiver executado uma de suas melhores symphonias, subirá á scena, a traducção da manifica opera comica, musica do festejado Offemback:

Orpheu aos infernos

Personagens.	Actores.
Jupter	Theophilo Silva.
Plutão	Carlos.
Orpheu	Vicente.
Marte	José Gonçalves.
Mercurio	Almeida.
Morpheu	Cosme.
Jhon Sctek	François.
Euridice (bacchante)	D. Annunciada.
Juno	D. Mária.
Venus	D. Georgina.
Diana	D. Avelina.
Minerva	D. Josepha.
Thalia	D. Maricota.
Cupido, a joven	N. N.
Bacho, a joven	N. N.

Principiará ás 9 horas.

Domingo 31

O mesmo espectaculo inpreterivelmente.

A's 7 horas em ponto.

Primeiras sessões ephemeras

Os homens na garrafa.

Estranhas apparições produzido pela LUNETA DE ROCAMBOLE.

Primeira exhibição, domingo 31 de dezembro de 1876, no salão do Castello magico, a rua da Imperatriz n. 14.

Entrada nas exhibições	1$000
Meninos	500

N. B. — A primeira sessão é as 7 horas, e de hora em hora será repetida as apparições ephemericas.

Exhibição todas as noites seguintes.

AVISOS MARITIMOS.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o patacho portuguez *Florinda*, e tendo já parte de seu carregamento engajado recebe o resto a frete: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 69, armazem.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

Illimani

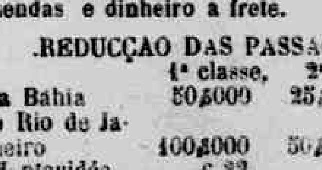

Espera-se da Europa até o dia 31 de dezembro, seguindo depois da demora do costume para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

.REDUCÇAO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
« o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
« Montevidéo	£ 22	11	7, 6.8
« Buenos-Ayres	» 24	12	8
« Valparaizo	» 45	30	18
« Arica e Islay	» 50	32	20
« Callão	» 53	34	20

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, têm o abatimento de 25 0/0 dentro do 6 mezes, e para os portos do Pacifico dentro do 12 mezes.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—Rua do Commercio—14

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia.

O vapor

S. Salvador

Commandante Beltrão

Dos portos acima é esperado até o dia 3 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

5—Rua do Vigario—5

Domingos Alves Matheus.

Agente.

Lamport & Holt Line

Espera-se de New-York, até o dia 8 de janeiro de 1877, o vapor inglez

DONATI

de 1,392 toneladas, seguindo depois da demora do costume para a Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata

Espera-se dos portos do sul, até o dia 7 de janeiro de 1877, o vapor inglez

Hipparchus

de 1840 toneladas, o qual depois da demora do costume seguirá para o Pará e New-York.

Para passagens, fretes, etc., com os

Agentes

Saunders Brothers & C.

11 —Largo do Corpo Santo— 11

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Penedo directamente.

O vapor *Mandahu*, seguirá para o porto acima no dia 3 de janeiro, ás 11 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 2, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 1/2 horas da tarde do mesmo dia : escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇAO A VAPOR.

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

PARA.

Commandante primeiro tenente Carlos Gomes

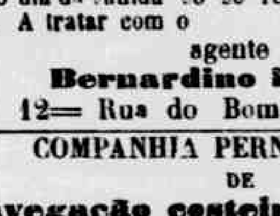

Espera-se dos portos do norte, até o dia 4 de janeiro, seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata se no escriptorio da agencia

No dia da sahida só se recebe carga até meio dia. A tratar com o

agente

Bernardino Pontual.

12= Rua do Bom Jesus =12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauby.

O vapor *Jaguaribe*, commadante Julio, seguirá para os portos acima no dia 2 de janeiro futuro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 30, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

LEILÕES.

TERCEIRO E ULTIMO

LEILAÕ

DE

duas optimas alvarengas proprias para carga e descarga, denominadas *Mata-fome* e *Voluntario*.

HOJE

SABBADO 30 DO CORRENTE

A's 11 1/2 horas.

Em frente ao trapiche alfandegado do Exm. Sr. visconde do Livramento.

Servindo de base a offerta de 2:500$000 pela *Mata fome* e 3:500$000 pela *Voluntario*.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto supplente do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as duas optimas alvarengas proprias para qualquer serviço de carga e descarga, pertencentes á firma social de Manoel Espindola de Mendonça & C.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinal-as, e para qualquer esclarecimento que precisarem o agente dará.

LEILÃO

Da

armação, generos e utensilios existentes na taverna sita á rua de Pedro Affonso n. 82

TERÇA-FEIRA 2 DE JANEIRO

A'S 11 HORAS

No referido estabelecimento

Garante-se a casa.

O agente Dias devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão no dia e hora acima indicados, a armação, generos e todos os utensilios existentes na taverna sita á rua de Pedro Affonso n. 82, pertencentes ao casal do interdicto Manoel José de Mattos.

Agente Pestana

LEILÃO

DA

armação, generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua de 24 de Maio, antiga de Cadeia Nova n. 15

Terça-feira 2 de janeiro

A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana, autorisado pelo Sr. Luiz Maria Ribeiro da Silva Guimarães, levará a leilão, a armação, generos e mais utensilios da taverna da rua 24 de Maio, antiga da Cadeia Nova n. 15, para pagamento de seus credores.

Em um ou mais lotes, a vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

um sitio na rua de Riachuélo n. 22, freguezia da Boa Vista, com sobrado que mede 69 1/2 palmos de vão, 40 palmos de fundo. O pavimento terreo tem 4 salas, o 1º andar tem bem 4 salas, e no sotão 2, tem 1 porta e 4 janellas de frente e 2 janellas em cada lado, cozinha fóra, cocheira e estribaria, o sitio que tem muitas arvores fructiferas, mede 154 palmos de frente e 292 1/2 palmos de fundo, a frente é murada e tem portão ao lado do norte, na extenção de 85 palmos, e prolonga se até á travessa da Attração.

Quarta-feira 3 de janeiro

A's 11 1/2 horas em ponto

No escriptorio da praça do Corpo Santo n. 9.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levara a leilão, no dia e hora acima indicados o referido sitio e sobrado.

Os senhores pretendentes podem desde já examina-los, e para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará.

Agente Pestana

LEILÃO

DA

armação e generos da taverna sita á rua de Thomé de Souza, antiga da Lingoêta n. 3.

Quarta-feira 3 de janeiro

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua de Thomé de Souza n. 3.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILAÕ

DO

predio de dous andares e sotão n. 38, da rua do Imperador

Quarta feira 3 de janeiro

No armazem da rua do Imperador n. 16.

O agente Martins fará leilão, pela 2ª vez, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, do sobrado acima, pertencente ao casal do finado João Henrique da Silva.

A's 11 horas.

LEILAÕ

DE

7 caixões de madeira de pinho, proprios para deposito de assucar, 2 escadas, 10 soc dores, 2 ferros para cortar assucar, 1 balança com braço de Romão, pesos, 2 dalas e 3 pranchas.

Uma burra, prova de fogo, 1 dita franceza, 1 secretaria, 1 carteira para 1 pessoa, 1 dita para 2 ditas e 1 repartimento de escriptorio.

Quinta feira 4 de janeiro

A'S 11 HORAS DA MANHA.

Por intervenção do agente Pinto.

No armazem grande do sobrado da esquina da rua do Apollo n. 2, outr'ora de Pinto Barbosa & C.

AVISOS DIVERSOS

— Da SE 6:000$000 a premio sob hypotheca em bens de raiz nesta cidade: quem precisar deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes J. H. da S. F. para ser procurado.

— O Revm. Sr. Francisco Verissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia tratar de negocio que não ignora

— O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Hovie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico, que são os unicos importadores da verdadeira polvora marca diamante S. com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa é falsificada.

— Na rua Augusta n. 282, está para alugar um pavimento terreo (loja), de novo reparado, com 2 salas, 4 quartos, cozinha e limpeza fóra, quintal e cacimba.

— MARIA ESCRAVA de 12 annos de idade, gaga, beiços groços e olhos mortos, a qual costuma vender doce na ribeira de S. José, anda ausente de casa de seu senhor; quem a encontrar, pois, leve-a ao pateo do mercado de S. José, sobrado n. 6, que será recompensado.

— PRECISA-SE alugar uma ama que lave e engomme bem: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 10, Boa-Vista.

—A ASSISTENTE Maria Soares Ferreira tendo frequentado as prelecções de Obstrecticia no hospital Pedro II, e sendo julgada com aproveitamento, offerece seus serviços as Sras. que delles precisarem: dirijam-se á rua dos Guararapes n. 36.

— PRECISA SE de uma ama para cozinhar: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar.

— A propriedade Aldeia-Velha é pertencente á viuva do fallecido Joaquim da Silva Costa, e ninguem comprará partes que houverem de offerecer, sem se entenderem com o Sr tenente coronel Francisco L. P. Barreto, como procurador de sua filha, sob pena de perder qualquer negocio que fizer o comprador.

— Na rua da Palma n. 78, precisa-se de algumas costureiras para alinhavar costuras, e uma para trabalhar em machina.

— O Sr. major Manoel Claudino de Oliveira Cruz, tem nesta typographia, uma carta de Fernando de Noronha para lhe ser entregue, o que não se faz pessoalmente por ignorar-se sua morada.

—NO ARMAZEM de Herman Lundgrens, rua do Commercio n. 4 vende-se:

Cerveja da Noruega de superior qualidade em garrafas inteiras e meias.

Champagne, Clicquot.

Agua Seltz em meias botijas.

Maçans, seccas.

Passas, miudas.

Arenques, em barrilinho de 1 duzia.

— PRECISA-SE alugar uma ama que lave e engomme bem: a tratar na rua do Imperador n. 45, 3º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite, na travessa dos Martyrios n. 4.

— PRECISA SE de uma senhora que córte vestidos á moda: na rua Nova n. 51, 1º andar.

— Ausentou-se do engenho Pantorra, da comarca do Cabo, a 17 deste mez de dezembro, o escravo de nome Francisco, por alcunha Caboclo, com os signaes seguintes: côr acaboclado escuro, altura mais que a regular, rosto liso e sem barba, idade 20 annos, pouco mais ou menos, costuma a mascar ou trazer na bocca tabaco em pelle, e quando ausente intitula-se forro: quem o prender e levar ao dito engenho, a seu senhor Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque, ou nesta cidade a rua do Bom Jesus n. 35, a Jorge de Borba, será bem recompensado.

— PRECISA SE de um caixeiro de 14 a 16 annos: na rua da Santa Cruz n. 3. Precisa-se de um outro nas mesmas condições: na mesma rua numero 5.

— OFFERECE-SE uma senhora estrangeira para costureira de casa de modista ou particular: quem de seus serviços quiser utilisar se, dirija-se á rua de Paulino Camara, antiga Camböa do Carmo n. 19, loja.

GRANDE FABRICA
DE
CHAPEOS DE SOL
DE
FRANCISCO XAVIER FERREIRA
SUCCESSOR
DE Mme VIRGINIA FALQUE
4, RUA 1° DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades
Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1° DE MARÇO, 4

GRANDE LOTERIA DA BAHIA
100:000$000

A terceira loteria andará a roda
IMPRETERIVELMENTE
EM 4 DE JANEIRO DE 1877.
ÁS 10 HORAS DA MANHÃ
NO SALÃO DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL
Bahia, 9 de novembro de 1876.—O secretario, *E. Marinho.*

CASA DA FORTUNA

Estão á venda os bilhetes da terceira grande loteria da Bahia, á rua Primeiro de Março n. 23.

OLEO DO Dr DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E
CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um só producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasão do emprego facil e economico e por não Ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Cª: — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

Exposição Internacional Paris 1875.
SILPHIUM CYRENAICUM
Medalha de Prata.
*Especifico contra todas as **Molestias do Peito.***
TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.
Aceito e empregado nos Hospitáes de Pariz, e nos das principaes cidades da França.
DERODE & DEFFÈS, Pharmaceuticos de 1ª classe, **2, RUA DROUOT, PARIS**
Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

PEPSINE BOUDAULT
PARIS 1867 — 1868 — 1872 — 1873 VIENA
Mª DE HONOR — Mª de PRATA — Mª de ORO — Mª de MERITO

A UNICA admittida nos HOSPITAES de PARIS
e A UNICA aconselhada pelo Dr CORVISART
com successo infallible sobre as Formas de ELIXIR, VINHO y PO (Frascos de una onça)
Para: Gastritis, Gastralgias, Digestoes tardias e pevinels, Falta d'appetite, Enxaquecas, Pituitas, Dysenterias, Vomitos, etc.
Ea PERNAMBUCO : A. CAORS, 22, rua da Cruz.
PARIS : En casa de HOTTOT-BOUDAULT, succr, 24, rue des Lombards.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rue des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de laranja amarga ao IODURETO DE POTASSIO
[illegible] affecções escrophulosas, tuberculosas, [illegible] glandulas no peito, accidentes [illegible]

XAROPE LAROZE [illegible] TONICO, ANTI-NERVOSO
[illegible] para regularizar as funcções do [illegible]

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e [illegible] ao IODURETO DE FERRO
O [illegible] o melhor modo de [illegible] o ferro contra as côres pallidas, [illegible], as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição.

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:
Cª. — F. M. da Silva & Cª. — Mencer & Cª.
Elias da Moura & Cª. — Caors.

ELIXIR
E
LINIMENTO
anti-rheumatico
DO
Dr CONSTANTIN
[illegible]
Unico Deposito : Botica Franceza
A. CAORS
22, rua do Bom Jesus, 22
PERNAMBUCO

PHARMACIA HOMEOPATHICA
A. CAORS
DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS
Da casa
CATELAN IRMÃOS
DE
PARIS
22—RUA DO BOM JESUS—22
PERNAMBUCO.

Globulos puros de Catelan
Globulos dinamisados e Tinturas
Tubos e frascos vazios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico.

FOGO FOGO FOGO.

O Menna da Costa, essá quimando duzias de retratos finissimos e aves retratos a 3$000 e a 4$000, e até mesmo de crianças ! ! !

Vão ver os effeitos da revolução, para poderem se convencer de que o barato pode ser bom.

Não teem 3$00.

Disse Victor Hugo, quando Paris se achava em cerco: Falta-vos munição? Arrancai as calçadas, tirai as telhas que vos abriga, quebrai os vossos maveis, etc,.

Bem, vos diz o Menna, fazei um esforço, vendei qualquer trapo velho, e tereis o ufficiente para tirar o vosso retrato e legardes aos vossos parentes, etc.

Mais cuidado, o tiroteio está forte, o inimigo prepara-se para uma fuga precipitada a revolução se acha no fim do anno.

Vão, é na rua de Imperatriz n. 48

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.
Grande medalha d'OURO a T. Laroche
MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875
Relatorio elogioso da Academia de Medicina
PRIX 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ÉLIXIR
Extracto completo das 3 quinas
Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A **Quina-Laroche** é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das **trez** especies de quina (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia, as affecçoes do estomago, convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes.*

Exigir sempre a assignatura. *Laroche*

O MESMO FERRUGINOSO

O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgaõs enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto.*

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Deposito em casa do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22

PILULAS DE HÉMATOSINE
DE TABOURIN
Cavalheiro de Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,
e LEMAIRE, Chimico
Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel

A HEMATOSINE cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobreza do sangue.
[illegible] *Lymphatismo das crianças, Léucorrhéa* (flores brancas), [illegible] *geral, Prostacão, Convalescenças longas e difficeis.* [illegible] supportão perfeitamente a HEMATOSINE que não [illegible], repugnancia, nem accidentes de qualquer sorte.
[illegible] Pernambuco. A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

EM 4 CORES
GRAINS de Santé du docteur FRANCK
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR FRANCK
Approvados pela Junta central de Hygiene da Corte.
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, as vertigens, as congestóes, etc.
Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Fournier* em vermelho.
Em Pariz, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.
Depositos em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA

Ea falsificaçoes XAROPE DELABARRE DE DENTIÇÃO Exigir a assignatura de Dr Delabarre
Com o auxilio d'este dentefricio *bem conhecido* empregado em simples fricções sobre as gengivas das crianças, durante a dentição, a sahida dos dentes effectua-se **sem crises, nem dores.**
NOTA EXPLICATIVA MANDADA FRANQUEADA. — PARIS, Deposito central, 4, rue Montmartre
Depositos em *Pernambuco*: A. MAURER: — F. MANOEL da SILVA e Cª: — S. ELIAS de MOURA.

OLEO DUCOUX

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este
OLEO

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um só producto, o Oleo de Figado de Bacalhau, o Ferro, a Quina e o Xarope da casca de laranja amarga.

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua grande voga.

O Oleo Ducoux é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa* e *Escrofulosa*, etc., etc.

Deposito geral em Paris :
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco* em casa de FERREIRA MAIA e Cª: — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

AGUA MINERAL
DE
Giesshubl e de Selters

Recommenda-se ás pessoas que teem de embarcar a bordo de vapores, onde muitas vezes se sente a falta de boa agua.

A agua de Giesshubl é um optimo refresco para senhoras e crianças, e para as pessoas convalescentes de febres.

Vende-se nas principaes boticas. Deposito geral na rua do Bom Jesus n. 10, armazem.

— Belarmino Francisco de Paula Madureira, proprietario do hotel do Globo, sito á rua de D. Maria Cesar n. 126, participa ao publico desta cidade que tomou para seu socio o afamado cozinheiro João Marié, conhecido por João francez, o qual por muito tempo esteve como cozinheiro em differentes hoteis, taes como Independencia, Bordeaux, Jaqueira e Universo, sendo que agora mesmo deixou o da Europa para o referido fim; pelo que está certo de poder agora responder a qualquer necessidade de que se lhe possa encarregar relativamente a arte culinaria.

— Alexandre de Medicis declara que desta data em diante se assignará Alexandre Lopes de Medicis. Recife, 30 de dezembro de 1876.

O tonico oriental PARA O Cabello

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cães e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando os cabellos bom abundante, lustroso e fino como a [illegible].

— Permuta-se por uma escrava parda ou preta, que saiba engommar e entenda de cozinha, tres partes de uma casa em Olinda, rua do Bomfim n. 2, lugar muito ameno para os banhos do mar, cuja casa foi avaliada em 3:000$, e os herdeiros todos vendem tambem, sendo essas tres partes uma metade da casa, e as outras duas partes de dous herdeiros filhos, no valor de mais de 1:700$, dando o trocador a escrava e 300$ somente: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. A casa é a rua do Carmo e hoje dão lhe o nome de Bomfim.

— PRECISA-SE de um pequeno de 12 a 15 annos, para uma taverna, que tenha alguma pratica ou sem ella, preferindo-se portuguez: na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

— PRECISA-SE de uma menina ou menino pobre, de 10 a 12 annos, para andar com um menino de seis mezes: a qual será bem tratada e dá-se tudo que precisar: a tratar na rua Nova n. 21, loja.

— A commissão encarregada da festa do Senhor Bom Jesus dos Passos, na igreja de S. José do Manguinho da freguezia de Nossa Senhora da Graça, faz sciente a todos os devotos desta milagrosa imagem que fica transferida para o dia 14 de janeiro proximo vindouro, aquella festa, e espera a mesma commissão que todos os fieis devotos concorram com seus obolos para o brilhantismo da mesma festa.

O secretario,
Joaquim Monteiro de Andrade Malvina.

— ALUGA-SE o 1º andar do sobrado n. 53 a rua da Imperatriz, caiado e pintado de novo a quem o pretender, dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 58, 3º andar.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

10, boulevard de Strasbourg, 10.
Estabelecimento em LONDRES *e em* BRUXELLAS

LEITE D'IRIS
para a frescura, brilho e belleza da tez.
Perfumaria especial com leite d'Iris.
VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.
PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX
Essencia........ de OPOPANAX.
Agua de toucador........ de OPOPANAX.
Sabão superfino........ de OPOPANAX.
Pomada finissima........ de OPOPANAX.
Oleo superfino........ de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo........ de OPOPANAX.
Pos de arroz........ de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro........ de OPOPANAX.
E TUTTI QUANTI.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil.*

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1ª CLASSE
ALF. LABARRAQUE & Cia

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Acadamia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, cõres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

Ao commercio.
Agencia de liquidações
A' rua Nova n. 26.

Recebe todas as mercadorias que pelo seu mão estado não valha apena inventaria-las nos balanços. A agencia garante o valor das mesmas mercadorias.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para taverna: na rua do Livramento n. 31. Prefere-se portuguez, de 14 a 15 annos de idade, dando fiança de sua conducta e tendo alguma pratica.

EM FIM!
nenhuma repugnancia pelo amargo
DO SULFATO DE QUININA
com as
PEROLAS DE SULFATO DE QUININA
DO Dr CLERTAN.

Redondas, do tamanho d'uma pilula, conteem dous centigrammas (dous grãos) d'este heroico medicamento que, d'hoje em diante, os doentes podem tomar sem repugnancia alguma.

Em Paris, casa de L. FRERE, 19, rua Jacob.

ILEGÍVEL

MUTILADO

AO AMANTE
DO
BOM E BARATO

Chitas escuras e claras, padrões modernos a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Baptistas finas, com lindos padrões, a 280 e 300 rs. o dito.
Cambraias francezes, escuros e claros, a 360 e 400 rs. o dito.
Mousselinas de cores, para vestidos, a 340 e 360 rs. o dito.
Mariposas brancas e de cores, abertas, a 360 e 400 rs. o dito.
Lã de cores, padrões novos, a 100 e 120 rs. o dito.
Lãs escuras, á escoceza, a 320 e 360 rs. o covado.
Granadinas brancas, com listras e flores de seda, a 320 e 360 rs. o dito.
Popelinas de linho, de listras e quadros, a 280 e 300 rs. o dito.
Alpaca preta, para vestidos e palitots, a 320 rs. o dito.
Cambraia branca, finissima para vestidos.

Popelinas de linho e seda, o que ha de melhor, a 500 e 640 rs. o dito.
Ditas de seda pura, riquissimos padrões, a 1$, 1$200 e 1$400.

Esguião amarello, para vestidos e enfeites a 320 rs. o covado.
Lenços brancos de esguião a 1$800 e 2$000 a duzia.
Meias finissimas, sem costura, para homem, a 6$000 a duzia.
Vestuarios ricamente enfeitados, para crianças, a 3$ e 4$.
Fustão branco e de cores, para vestidos e costumes, para meninos a 640 rs. o covado.
Madapolões inglezes e francezes, a 3$800, 4$ e 5$000.
Algodãozinho branco, a 3$200 e 4$.
Bramante com 4 larguras, para lençoes, a 1$300 e 1$400 a vara.
Grosdenaple preto para vestidos a 1$, 1$200 e 1$500 o covado.
Vestidos de seda com pequeno toque de mofo, a 20$000.
Dito de cambraia, bordados, a 5$ e 6$.
Babadores bordados, para crianças, a 500 rs.
Cortes de casemira, para calça, a 3$ e 4$.
Ditos de gorgorão de seda, para colletes, a 2$500.
Tapetes grandes, com bonitos desenhos a 20$.
De todas as fazendas dão-se amostras.

NA
FRAGATA AMAZONAS
Rua Duque de Caxias n. 47

MUSEU DE JOIAS
N. 4 Rua do Cabugá N. 4

Este importante estabelecimento dalha muito conhecido do respeitavel publico, tendo na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta forma novidades constantemente no artigo joias; asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços, o agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer ainda mesmo sem precisão.

Podem pois ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto as seis horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes tem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos maiores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rozetas e uma infinidade de brilhantes soltos para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro com pedras finas, teem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homem e senhoras, até lapes, canivetes, apitos, etc. etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandejas, paliteiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homem senhora e menino, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em temas proprios para dadiva ao acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos muitos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, surprenderão a todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

LOJA DE JOIAS
DE
JULIO FUERSTENBERG
Na rua do Imperador n. 32

Chegou pelo vapor francez a este novo e importante estabelecimento, uma nova e RICA REMESSA DE JOIAS do ultimo gosto, não CONHECIDAS AQUI, e por preços vantajosos e NUNCA VISTOS; como póde ser verificado pelos senhores compradores.

Bonitos adereços de brilhantes, puiseiras, guarnições de todas as qualidades, ricos chatelains para relogios de senhoras, correntes, anneis e muitos outros objectos miudos, proprios para presentes e baptisados.

RELOGIOS, grande variedade de relogios inglezes, suissos, francezes e americanos, o que ha de melhor e por preços muito vantajosos, GARANTINDO-SE O REGULAMENTO.

Incumbe-se de qualquer encommenda e de concertos, para executar em sua fabrica, aqui ou na Europa.

Compra se ouro, prata velha e brilhantes, por maior preço que em outra parte.

TODOS OS OBJECTOS VENDIDOS NESTA CASA, SÃO GARANTIDOS DE LEI.

ARTIGOS DE MODA.

A' rua Primeiro de Março n. 13, loja das Columnas, do Sr. Antonio Correia de Vasconcellos, chegaram pelo ultimo vapor vindo da Europa:

Ricos chapéos de palha de Italia, muito bem enfeitados, para senhora.

Lindissimos vestidos feitos, de alpaca e de linhos, gostos modernos e muito bem preparados.

Gazes e grenadinas de sêda de côres, lisas, de quadros e com ramagens, padrões inteiramente novos.

Grenadinas pretas, lisas, de quadro e de listra.

E outros artigos de novidade.

O BARATEIRO
RUA 1° DE MARÇO N. 1.

Approximando-se o tempo de se proceder a balanço, e convindo-nos liquidar o resto das fazendas existentes, convidamos pelo presente aos nossos freguezes para visitarem o nosso estabelecimento, pois a occasião é muito opportuna para se fazer boas compras e por pouco dinheiro.

Cortes para vestido, de cretone, baptista e oxford, temos ainda um resto para barato.
Baptistas de cores, para 280 e 320.
Maripozas brancas e de cores a 360, 400 e 440 reis.
Chitas a 240, 260, 280 e 300 réis.
Cretones suissos a 360, 420, 440 e 460 réis.
Popelinas dos melhores gostos para 400, 500, 800, 900, 1$ e 1$500 o covado.
Cambraia Victoria para 3$500.
Gastões bordados para 1$200.
Nanzuck, que lindos gostos! para 400 e 500 reis.
Camisas de cretone, bons gostos, fazenda superior, para diversos preços.
Ditas brancas de linho.
Lãzinhas de quadrinhos para 100 e 120 rs. o covado.
Granadine, ainda temos e vendemos por 360 reis.
Linhos lisos para vestidos a 280 rs. o covado.
Tiras e entre meios bordados, para baratissimos preços. Só se vendo!
Punhos e collarinhos para senhora a 2$, 2$500, 3$500 e 4$.

Collarinhos de linho para homem para diversos preços.
Lenços abainhados para 1$800.
Ditos de linho para 3$, 3$500, 4$, 5$, 6$ e 7$ a duzia.
Ditos de dito com barra de côr, fingindo seda, para 7$ a duzia.
Selecia de linho com 21 varas, para 26$ e 27$ a peça.
Meias cruas e de côres, temos bom sortimento para todos os preços.
Linhos bordados para vestidos para 800 e 900 réis.
Chales de casimira, os melhores gostos que teem vindo ao mercado, para 9$ e 10$.
Chapéos modernos para homem a 5$. *Convém vêr. E' barato.*
Cortes de casimira de côr
Brim branco superior.
Cortes de cambraia para 5$000. Estão-se acabando.
Redes de l'apocrana, temos as melhores, brancas e de côres, merinós, princetas, cantão, bombazina, lã preta, etc.
Flor do prado, que lindos gostos! fazenda superior para 500 e 600 réis o covado.
Além destas fazendas que mencionamos, temos grande sortimento de fazendas grossas que vendemos muito barato, sómente para liquidar.

O BARATEIRO
CONFRONTE AO ARCO DE SANTO ANTONIO
Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

AGORA SIM!

Para maior commodidade de todos em geral e em particular do sexo amavel a Botina Maravilhosa resolveu mudar-se para a rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 19, collocando-se assim mais no centro desta linda cidade.

O sortimento completo que contém a Botina Maravilhosa, a elegancia do estabelecimento, o agrado do pessoal e modicidade de preços, tudo isto convida a todos visitar este lindo estabelecimento, e ao mesmo tempo munirem-se de bom e fresco calçado.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: rua do Rangel n. 10, 1° andar.

Casa no Monteiro

Aluga-se uma das mais bellas e saudavel casa de campo, com jardim na frente, entre as estações do Monteiro e Caldeireiro, morada digna para familia de bom tratamento: a fallar na rua Nova numero 16.

Tintura japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saude. Encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C., Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.° andar.

Fructas novas

A saber

Tamaras do Egypto.
Péras seccas.
Ameixas passadas.
Figos lavados.
Passas de mesa.
Castanhas assadas, em caixas e latas, para presentes, e a retalho: só e somente

Na confeitaria do Campos
24—Imperador—24

Alto lá!...

Prevenimos ao publico desta cidade e seus suburbios, que temos aberto uma lista de encommendas de artigos proprios para os dias de festa a saber:

Pasteis *infalliveis* de carne (do natal)
Presuntos preparados
Perús assados e cheios
Peixes assados
Pudins a ingleza
Bolos á ingleza
Cremes

E tudo mais que póde-se servir em uma mesa de regaboles. Desde ja recebe-se encommendas á rua do Imperador.

CONFEITARIA DO CAMPOS.

ALUGA-SE

a casa n. 1 da rua dos Guararapes, propria para algum estabelecimento, a de n. 63 da mesma rua, e n. 69 da rua do Pilar ou S. Jorge, estes com commodos bastantes para familia, e o 1° andar da rua do Torres n. 20, para escriptorio: a tratar na rua do Apollo n. 20.

Para presentes

O Bazar Victoria está supprido de elegantes objectos para presentes: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

CASA

Aluga-se a casa da rua do Calabouço n. 12: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 22.

Fabrica de fiação e tecidos.

Recebe aprendizes externos, meninos de 7 a 12 annos de idade.

Cobre, latão e chumbo

Em obras velhas, paga-se bem: no armazem da Bola Amarella, travessa da rua do Imperador.

Padaria

Aluga-se uma casa na rua Nova, na villa de Palmares, outr'ora Una, com armação, forno e todos os utensilios que se faz preciso. Assim como a de n. 48 na mesma rua e villa, propria para morada, por ter bom quintal, de uma rua para outra, com 420 palmos de fundo e está bem plantado: a tratar nesta cidade, rua Vidal de Negreiros n. 82, antigo pateo do Terço.

Cozinheira.

Precisa se de uma cozinheira para casa de pequena familia: na rua da União n. 67.

Ama.

Precisa-se de uma ama para tratar de um menino de 4 annos: a tratar á rua do Imperador n. 16 1° andar.

Para melhor servir a seus freguezes, os proprietarios do Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria numero 45

contrataram um dos melhores mestres alfaiate e bem conhecido nesta capital. Reconhecendo a difficuldade, principalmente para as calças brancas e colletes de brim de côr, que não ha sortimento por grande que seja, sufficiente para servir as pessoas que desejam 6 e 12 calças, resolveram fabricar estes artigos sobre medidas com fazendas de primeira qualidade e preços baratissimos. Garante-se a promptidão e perfeição no trabalho.

Capellão.

Precisa-se de um capellão para uma capellania dentro desta cidade: a tratar no pateo do Terço n. 10.

Attenção.

Vende se os bilhares e mais pertenças do Café Imperatriz, garante-se o arrendamento: os pretendentes dirijam-se á rua do Barão da Victoria n. 23.

ENGOMMADEIRA

Na rua do Barão de S. Borja n. 47, precisa se alugar uma escrava, que sendo sadia e de bons costumes, saiba engommar perfeitamente.

300$000
ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional BAHIA, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercicia o officio de ferreiro. Sabio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca; assim como consta que no acto de embarque aqui, um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$ a mandado de uma amasia de nome Romana, é provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceio, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

LER E VIR

Aproxima-se a festa, o tempo dos regabofes, a questão dos prazeres, a epocha das expansões e da desforra das barrigas.

E' pois

occasião favoravel de todos aquelles que quizerem passar bem virem ao muito conceituado e vantajosamente sortido — armazem do Nunes — que para commodidades, de todos aquelles que moram nos arrabaldes, se acha localisado á rua de Santo Amaro (o mais milagroso de todos os Santos conhecidos) n. 2 junto da estação da machambomba.

Esta é que é a questão:

O Nunes considerando o estado financeiro dos senhores pais de familia e mais humanidade, tomou a gastrica heroica resolução de vender por menos 10 por cento do que qualquer outro, todos os generos existentes em seu armazem, os quaes são incontestavelmente de superior qualidade, como sabem ser aquelles que são escolhidos por pessoa de grandes habilitações, adqueridas por uma pratica de mais de 30 annos, e que tem a mais fina perspicacia gastronomica, acompanhada a um olfacto sensivel e de um paladar eminentemente apurado.

O armazem do Nunes

esta esplendidamente sortido: tem os melhores vinhos, os mais finos licores, as mais refrigerantes cervejas, os acipipes mais saborosos, os manjares mais deleitaveis, as iguarias mais procuradas, e tudo mais que se póde exigir para satisfazer ao mais estravagante paladar.

O Nunes

além das vantagens que acaba de offerecer aos seus amigos, freguezes e mais gentes, tem um moleque sempre prompto para levar qualquer genero comprado em seu armazem, quer seja dentro da cidade, quer nos seus suburbios.

Duas palavras

O Nunes garante o que leva dito e cede instantemente aos consumidores uma visita ao seu armazem, no sentido de ficarem convencidos da verdade e receberem ao mesmo tempo uma lição de economia domestica.

Chegou de Paris

ao Palacio de Industria, um completo sortimento de roupas feitas para a festa.

Superiores cruzés de panno preto, ditos fraques idem, calças e colletes, etc. etc.

Especialidade

Um bonito sortimento de calças de casemira clara e muito leve, finissima, proprias para partidas: na rua do Barão da Victoria n. 45. Os preços estão fixos e marcados em letras conhecidas em cada objecto.

Nota bem

Chegou ao Palacio de Industria um bonito sortimento de roupas feitas para meninos, entre ellas, bordados originaes, completos, a official, e muitos outros modelos; vende-se, como de costume, baratissimo: na rua do Barão da Victoria n. 45.

BOAS FESTA
Por pouco dinheiro.

Os proprietarios da confeitaria do Campos, unica nesta provincia, no intuito de facilitar aos seus innumeros freguezes e amigos os presentes que hão de fazer aos meninos e ás senhoras de seu conhecimento, tiveram a feliz idéa de mandar vir por sua conta, de Paris, lindos presentezinhos de pequeno valor para satisfazer a todos, e por esse motivo fazem um convite as pessoas que se acham compromettidas a dar os presentes de Natal, anno novo e Reis, a virem examinar e comprar taes presentes.

A' confeitaria do Campos
24—IMPERADOR—24

Dez mil grosas de pasteis

Desde já se recebe encommenda de pasteis para a vespera de Natal.

Os mais aceitos e mais procurados pasteis para esse dia são os que se fabricam na

CONFEITARIA DO CAMPOS
24—Imperador—24

AVISO.

O proprietario do estabelecimento de tinturaria, sita a rua Mathias de Albuquerque n. 25, outr'ora das Flores, de conformidade com a segunda clausula de suas cautelas, que devem existir em poder das pessoas que lhes entregaram roupa para tingir, avisa ás mesmas pessoas que, se dentro do prazo de 45 dias não vierem buscar suas roupas, o mesmo proprietario usará do direito que lhe assiste para dispôr de ditas roupas para seu pagamento, visto ser este o contrato a que se sujeitaram as pessoas que lh'as entregaram, como se vê das mesmas cautelas. Recife, 17 de dezembro de 1876.

Aluga-se

o sobradinho de um andar com sotão, em bom estado, a rua de Hortas n. 70, sahida para a rua de Santa Thereza; assim como o 2° andar á rua da Penha n. 29 por preços commodos: a alter na rua Duque de Caxias n. 97, loja da Verdade.

Uma boa acquisição de engenho

Arrenda-se o engenho Pedreiras, com boa safra fundada ou sem ella, com extensos terrenos de varzes, composta de paul e massapé, todos de extraordinaria producção e com proporções para se regar no verão, e o ra afrejar quanto se quizer e possa plantar, sendo todos os partidos mui proximos ao engenho, e com a vantagem de não se gastar dinheiro algum com o transporte do assucar para o mercado, porque fica duas milhas da cidade de Goyanna, e boa estrada; tendo tambem boas matas com excellentes madeiras de construcção para qualquer obra do engenho, o qual se acha montado á vapor novo e bom. Tambem se faz qualquer outra transacção, conforme a disposição e boa vontade do pretendente, que póde informar-se na rua do Hospicio n. 78, ou a tratar no mesmo engenho, que só correndo-se póde-se avaliar o que elle é.

Eilo

que chega
anhelante,
delirante,
radiante,
coruscante,
magnifico,
soberbo,
colossal,
immenso

O tempo

(não é do tempo de papel que quero fallar, mas sim do tempo das festas e dos prazeres), onde se manifesta o mais curioso phenomeno plastico de que tem sciencia a humanidade gastronomica. A barriga, segundo a theoria de alguem, séde da alma, sente no mez corrente uma elasticidade pasmosa, que na opinião de um celebre physiologista, consiste em que neste tempo todas as barrigas (incluindo as das perdas?), como que exercendo um acto de razão, operam energicamente sobre certas visceras, resultando dahi o desprendimento de um fluido a que se pode chamar — electro-nervoso —, e que sendo absorvido por todos os orgãos gastricos, os faz chegar ao mais alto grão de actividade; em consequencia do que, tem logar a manifestação espontanea do apetite ou desejo ardente que todos sentem neste tempo de calmaria, de

Comer e beber

os mais delicados acipipes, as mais saborosas iguarias, assim como os licores mais finos e os vinhos mais generosos, que só se encontram no muito acreditado e conceituado

Archiarmazem do Campos
Rua do Imperador n. 28

E BEM ASSIM

Linguas de fumeiro, novas e saborosas, camarões seccos, superiores, peixes e caças em latas, toucinho inglez, presuntos pequenos e novos, queijos flamengos, prato e londrino, doces, geléas, fructas seccas e em calda, conservas, massas, grão de bico, arroz, hervilhas, manteiga ingleza e franceza, chá verde e preto superior, matte, café, chocolate, cidra, cervejas, champagne, extracto de carne, farinha lactée e nestlé, castanhas, ceras seccas, bolachinhas das melhores marcas, tamaras do Egypto, bolinhos francezes para chá, passas finas, nozes, amendoas e tudo mais que se faz preciso para encher uma mesa

Lauta e opipara

Quem quizer
(e quem não quer?)
passar a festa,
divertido
e premunido
de ficar
interdicto
do almoço
e do jantar;
que venha já
comprar
ao Campos
que está
vendendo

Bom barato e a dinheiro.

CASA DO OURO
Aos 1:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Rua n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 800$000 em dous meios de n. 1873, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (267ª).

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias a beneficio da matriz de Serinhãem (208ª), que se extrahirá na terça-feira feira 9 de janeiro.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
de 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettêu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

Parabens aos doentes

Chegaram finalmente as pilulas depurativas do cirurgião Mattos, cujo deposito se havia esgotado pela inaudita procura: á ellas quem tiver amor á vida. Deposito geral, rua do Marquez de Olinda n. 40, 1° andar.

— PRECISA SE de um menino para caixeiro de taverna de 10 a 12 annos: na rua de Lonas Valentinas n. 15.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 180 da rua do Marquez do Herval, a qual fica no terreno do viveiro do Muniz, com a frente para o primeiro chafariz da rua Imperial, é muito fresca, esta pintada e caiada de novo: a tratar na rua do Nogueira numero 29.

— ALUGA-SE a metade do 1° andar do sobrado sito á rua do Apollo n. 55, com commodos para uma ou mais pessoas de bons costumes: a tratar no mesmo sobrado.

— ALUGA-SE as casas ns. 33 e 37 da rua do General Seara, antiga do Jasmim, 124 da do Visconde de Albuquerque, e 6 da Assumpção: a tratar na rua Imperial n. 324, armazem do sal.

— ALUGA SE barato umas meia-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— ALUGA-SE quatro casas novas e frescas, na Capunga, por preços commodos: a tratar no mesmo lugar, rua das Crioulas n. 5, com B. J. de Sá Leitão; bem como outra na travessa da Bomba.

— ALUGA-SE para passar a festa, a grande casa de sobrado á rua de S. Bento, em Olinda, que fica proxima a travessa de S. Pedro Martyr, com dous andares para o lado do mar, muitos e bons commodos, excellente vista, extenso quintal, muito fresca, etc.: a tratar na rua da Aurora n. 65.

AMA Precisa-se de duas amas, uma para serviço domestico e outra para engommado em casa de pequena familia: á rua da União n. 47.

AMA Precisa se de uma ama boa cozinheira e engommadeira: a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3° andar.

Attenção

O abaixo assignado tem remedio de sua descoberta para curar radicalmente a terrivel molestia — cancro — em qualquer parte do corpo que elle se manifeste; o que póde provar com as pessoas a quem tem curado. As pessoas que soffrerem de tão horrivel enfermidade o poderão procurar no Manguinho n. 108.

Antonio Martins Saldanha.

Attenção.

Na travessa do Venancio, na Magdalena, perto da linha dos bonds, ha para alugar-se tres casinhas de pedra e cal, caiadas e pintadas, com 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, terraço e quintal, por preço commodo: a tratar no armazem do sal, na Magdalena.

Presentinhos para anno bom

NOVIDADES para anno bom
SO' E SOMENTE deve-se procurar
NA CONFEITARIA do Campos
24 Rua do Imperador 24

Ao commercio em geral

E a quem mais possa interessar, declara, o abaixo assignado caixeiro matriculado da casa commercial de Antonio Francisco Corga, ter satisfeito recentemente as disposições exigidas pelo codigo commercial no artigo 1.° § 3°, e vai augmentar ao seu actual nome as palavras *de Corga*, fazendo a presente declaração pelos jornaes, assignar-se-ha desta data em diante Alberto Rodrigues Branco de Corga.

Pernambuco, 27 de dezembro de 1876.

Alberto Rodrigues Branco.

Criados.

Precisa se de criados no Hospital Portuguez: a tratar no mesmo.

AVISO

O abaixo assignado, procurador bastante dos Srs. Phipps Brothers & C. e caixeiro encarregado das vendas de farinha de trigo, de seus armazens do caes do Apollo ns. 65 e 77, faz sciente ao publico que deixou de ser procurador dos mesmos senhores e caixeiro dos referidos armazens desde a presente data; assim como declara aos mesmos senhores que a procuração original nesta data entregou ao administrador da referida casa dos Srs. Phipps Brothers & C., e que só existem duas copias, a saber: uma na villa do Bonito, na execução que a casa move contra o seu devedor José Vergete da Silva, e outra nesta praça nos autos de fallencia de Joaquim da Silva Costa; porque todas as mais questões judiciaes movidas pela firma acima, foram ultimadas: declara o annunciante que nesta data nada deve a pessoa alguma desta praça e nem fóra della, e as pessoas que tiverem de tratar algum negocio com o annunciante, dirija-se ao mesmo caes do Apollo n. 53, armazem de farinha de trigo do Sr. commendador Manoel da Silva Santos, das 8 1/2 horas da manhã em diante. Recife, 29 de dezembro de 1876.

Nicomedes Maria Freire.

55$000.

Pede-se ao Sr. Firmino de Araujo Barros empregado no arsenal da marinha, de dirigir se á Cruz das Almas n. 6, a negocio de seu particular interesse.

40$000.

Pede-se ao Sr. Tristão Jacome de Araujo de declarar por este jornal, onde pode ser procurado, a negocio de seu interesse.

A Botina Maravilhosa

recebe o completo sortimento de calçado para homem, sendo botinas de cordovão, bezerro, pellica, cordovão e panno de côr.

Sapatões com laço grande dito com fita, botinas e chiquitos para meninos.

Sapatos para banhos do mar.

Rua Primeiro de Março n. 19.

Bilhar Commercial.

Os proprietarios deste estabelecimento avisam a rapaziada que lhes faz a honra de frequental-o, que ahi encontrarão bem fabricados pasteis, vinhos finos e outras bebidas proprias de quem se procura tratar, durante os dias da festa de anno bom.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para homem solteiro: a tratar no largo da alfandega n. 7 A.

COMPRAS.

— COMPRA SE um preto de meia idade que seja sadio e que entenda de jardim: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— Compra-se uma casa terrea pequena ou uma meia-agua, pela quantia de 500$ a 600$, nas freguezias de Santo Antonio ou S. José: a pessoa que tiver e quizer vender, dirija se á rua Direita n. 96, 1° andar.

— Compra-se na rua de Marcilio Dias n. 99, diarios velhos e jornaes que sejam perfeitamente limpos; paga se bem.

Compra-se

um escravo de boa conducta e que seja perfeito cozinheiro: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar, escriptorio.

Grammatica de Ollendorff

Compra se uma em portuguez e francez para o estudo desta lingua. Na rua das Cruzes, n. 20, 1°. andar, entrada pela travessa do Ouvidor.

Compra se

um cofre inglez prova de fogo: quem tiver e quizer vender dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 13, primeiro andar, que achará com quem tratar.

VENDAS.

— Vende-se a mui acreditada fabrica de cigarros, á rua da Imperatriz n. 81; serve para qualquer principiante, por ter poucos fundos de capital: a tratar na mesma.

Attenção.

Aluga-se uma boa casa no Caxangá, no lugar Sertãozinho, muito fresca e banho no fundo: a tratar na rua do Livramento n. 4, loja.

Chapéos para senhora
Liquidação.

Amaral, Nabuco & C., querendo liquidar porção de chapéos de palha de Italia, enfeitados, para senhora, e vendem pelo baratissimo preço de 5$ a 6$000.

Prova de fogo

Vende-se um cofre de ferro, prova de fogo: na rua do Marquez de Olinda n. 43.

Cigarros Muniz

frescos: vendem Costa Maia & C., á rua Primeiro de Março n. 6, chapellaria imperial.

Aproveitem

Vende-se a taverna sita á rua do Socego n. 31, Campo-Verde: a tratar na mesma.

— VENDE-SE uma armação muito bem feita, para qualquer venda, tem vidraça, e dá-se quasi de graça; o motivo da venda é o dono embarcar por doença: a tratar á rua do Brum n. 39, taverna.

Para viagem.

Cadeiras, malas, bolças, binoculos, chicotes, espelhos, estojos para barba: vendem Amaral, Nabuco & C., no Bazar Victoria n. 2, rua do Barão da Victoria.

Chapéos para senhora

Amaral, Nabuco & C. vendem chapéos para senhora, recebidos ultimamente, e enfeitados a gosto Cardenale.

N.--24 Rua do Commercio N.--24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho Bordeaux ou cognac.

Banhos em Olinda

Vestuarios para banhos no mar: vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, a 5$ cada um.

Electro-plate

Vende-se ricos serviços para chá, e muitos outros objectos de finissimo metal (nikel silver): na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Chegou ? o que !

As melhores e mais afamadas redes de Tapuarana, para o barateiro da rua 1.º de Março n. 1. Vendemos por preços rezumidos; a' ellas ! ás redes !!

O barateiro. Loja de Agostinho,

SAL

Vende-se a bordo da barca ingleza sal do Cabo-Verde: a tratar na rua do Vigario n. 33.

CARROÇA.

Vende-se uma, propria para agua; á rua do Hospicio n. 81

Popelinas

Quem quizer um riquissimo corte de popelina de linho e sêda pura, o que ha de mais superior em qualidades e padrões, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas. E' a unica loja que recebeu um lindo e variadissimo sortimento de popelinas, e vende baratissimo que admira! Dão-se amostras.

Fragata Amazonas.

VENDE-SE

tres barcaças de muito boa construcção e muito bem apparelhadas a hiate, quasi novas, bons beliches, sendo uma de 750 saccos de assucar, outra de 650 saccos e outra de 500 ditos. Vende-se todas tres ou cada uma de per si, á vontade do comprador: quem pretender comprar, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 13, 1º andar, que achará com quem tratar.

Bom negocio

Vende-se uma taverna com poucos fundos, ou dá-se sociedade. A casa tem commodos para familia, independente do estabelecimento: trata-se na rua do Motocolombó n. 24, nos Afogados.

— SAUNDERS BROTHERS & C. tem para vender em seu escriptorio, na praça do Corpo Santo n. 11.

Tintas em massa, branca de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior, em caixas de uma duzia.
Dito Sherry, idem idem.
Cognac, idem idem.
Cerveja branca e preta de muito conhecida marca Z, em caixas.

— Vende-se a armação, balança, pesos e medidas da taverna da rua de Hortas n. 41; garante-se a chave: a tratar na rua do Amorim n. 4, armazem.

VENDE-SE

a taverna sita á rua da Hora, no Espinheiro, muito afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar no Recife, rua do Rangel n. 65, ou na mesma.

— Na rua das Trincheiras n. 46, 2º andar, vende-se um escravo de boa figura, fiel, e proprio para armazem de assucar ou sitio.

Que boa nova ! !

A bella virgem que procurava enfeitar com elegancia o seu vestido, andava e andava até cansar, sem poder os enfeites encontrar; se precisava de fina e macia banha, ou de bom oleo, encontrava igual difficuldade; se pretendia aromatisar seu alvo lenço de fina cambraia, então com certeza perdia seu aproveitavel tempo, e porque porque a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 estava fechada, mas agora já assim não acontece; a Nova Esperança, tão conhecida das bellas, está novamente aberta e isto depois de ter passado por uma verdadeira methamorphose de melhoramentos, agora ella acha-se com todo o esplendor, tendo como sempre o que de melhor se pode imaginar no mundo das modas; assim pois, arredem-se essas intituladas lojas de modas que não passam de uma verdadeira antithese a este nome e deixem passar para a vanguarda a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, lugar que lhe compete, pois ha muito lhe foi dado pela generosa população desta linda cidade, e particularmente pelo sexo amavel o qual sempre a honrou com sua sempre agradavel presença.

A Magnolia acabou-se.

Foram mudadas as mercadorias de gosto e phantasia existentes na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, para a Nova Esperança á mesma rua n. 63, ficando assim a Magnolia extincta e sem cheiro, e a Nova Esperança mais completa e mais sortida.

Aproveitem,

Botinas para senhora, de 1$500 a	5$000
Ditas Suzer, para homem, a	5$000
Sapatões para homem, a	4$000
Sapatos de charlote com salto a	3$000
Ditos de trança, a	1$200

E muitos artigos de luxo e phantazia que estão se liquidando na Nova Esperanéa a rua Duque de Caxias n. 63.

Ao clero

Meias de pura seda, pretas, proprias para padres, a 7$.

Ditas encarnadas, proprias para conegos, a 5$500

Na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos jardineiros ou amantes de jardins.

Thesouras para podar rozeiras, a 1$. Na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

A's floristas.

O melhor sortimento que se pode desejar em preparos para flores; encontra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos proveitosos

Oleophane para barba, a 1$000.
Cordão para vestido, a 20 rs. a peça.
Glicerina para amaciar o calçado, a 1$
Sabão de alcatrão para purificar a pelle, a 500
Fita de linho, a 60 rs. a peça.
Papel amisade, a 400 rs. a caixa.
Lamparina de cera, a 160 rs. a caixa.
Leques de madeira, a 1$.
Moderno leques, a 1$.
Agua Florida, a 800 rs.

Na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Labyrinthos do Aracaty.

Lenços, fronhas, toalhas e saias, o que de melhor poder-se-ha imaginar, recebeu a Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63 e esta vendendo por preço razoavel.

Mangas e melões

DE

Itamaracá

só e somente na

Assembléa do Commercio

22, Rua do Commercio 22

LIQUIDAÇAÕ.

Na rua Primeiro de Março n. 17, (antiga do Crespo) onde tem duas bandeiras encarnadas com o distico Liquidação.

Grande sortimento de riquissimos fichús, quer com manguitos, quer sem elles, por metade de seus valores.

SAIAS BRANCAS, camisas bordadas para senhoras e para meninos, de metade dos preços que valem.

SOMBRINHAS (ou chapéos de sol) de setim liso e enfeitados, por modicos preços.

GRANDE E VARIADO sortimento de anquinhas de diversos gostos, para 1$, 1$500, 2$ e 3$000,

RIQUISSIMAS GRAVATAS de retroz de todas as côres para senhoras, fazenda de 2$, por 1$000.

SORTIMENTO de diversas gravatas com laço preto e de côres para senhoras, pelo preço que se convencionar.

VARIADO sortimento de gravatas brancas bordadas e de côres para homens.

SAIAS de lã economicas de côres para senhoras, de 1$500 e 2$000.

CRETONES, baptistas e mariposas, e variadissimo sortimento de chitas para 220, 240, 280 e finas para 320 réis. Diversas qualidades de madapolões e algodões.

E outras muitas fazendas por barato preço, sómente para apurar dinheiro.

Espera-se, pois, a concurrencia dos amantes do barato, para virem certificar-se da verdade de tudo quanto fica annunciado.

PECHICHAS PARA LIQUIDAR

Até o fim do anno

N. 55 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 55.

NOVA LOJA DO PAVÃO

DE

Pereira da Silva & C.

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas inglezas e francezas, assim como muitas de gosto e phantasia, que se desejam liquidar até o fim do anno e por isso se vendem por preços baratissimos, e de todas as fazendas se dão amostras, deixando penhor.

A saber:

Peças de madapolão inglez, a 3$500 e 4$000.

Ditas de dito largos, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos francezes, fazenda finissima, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos de dito enfestados, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5$500.

Ditas de ditos de dito dito com 12 jardas, a 3$000.

ALGODAOZINHO.

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1$000 a vara.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4$ e 4$500.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.

Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12$, em liquidação 7$000.

Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5$000 o corte.

Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5$ e 6$ o corte.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. o covado.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 400 rs. o covado.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras escuras e claras, fazenda muito fina de 6$ até 9$000.

Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.

Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.

Casemira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

ROUPAS.

Calças de casemira de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$ e 8$ até 12$000.

Ditas de brim de Angola verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas, a 3$000.

Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.

Ditas de brim pardo e de cores, e de castores por preço muito barato.

Paletots de panno preto e de casemiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$ cada um.

Ditos fraks, tanto de panno preto como de casemiras de côres, por diversos preços, é barato.

Coletes de brim branco, de 1$ até 3$000.

Ditos de casemiras preta e de côres, a 2$500 cada um.

Ceroulas francezas de algodão, a 1$500.

Ditas ditas de linho, a 2$500.

Meias cruas, para todos os preços e qualidades.

Lenços brancos abainhados, a 2$500 a duzia.

isto á rua do Queimado n. 55, loja de

Pereira da Silva & C.

ATTENÇÃO

Completo sortimento de fazendas

Na loja dos arcos de Francisco Gurgel do Amaral á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

O proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento tem resolvido fazer uma grande reducção nos preços de suas fazendas, á vista da crise que atravessamos, contentando-se portanto com um pequeno lucro, garantindo porém, que em outro qualquer estabelecimento nesta praça não se encontrará melhor sortimento tanto de fazendas de gosto como de lei e que com certeza ninguem venderá mais barato.

O mesmo pede a protecção dos seus freguezes, amigos e em geral a todos aquelles que precisarem para suas compras de fazendas, pdee que não o façam sem que primeiro venham ao seu estabelecimento, pois garante que ninguem sahirá descontente.

Abaixo vão mencionados alguns dos objectos que fazem parte do sortimento, além dos quaes tem-se muitos outros que não são annunciados para não tornar o presente annuncio muito extenso.

Riquissimos vestidos de blond, para noivas.

Cortinados bordados, para cama e janellas.

Gorgorão de seda, branco, para vestidos de noivas.

Ditos de seda de côres lindissimas.

Em cretones para vestidos ha um variadissimo sortimento de preço, de 360 a 500 rs. o covado.

Em chitas, tanto escuras como claras, tambem ha um grande sortimento, a 240, 280, 320 até 500 rs. o covado.

Completo sortimento de baptistas, padrões miudinhos, muito lindos, a 280 e 320 rs. o covado.

Extraordinario sortimento de organdys de cores, padrões muito lindos, a 700 e 800 rs. o metro.

Completo sortimento de madapolões francezes, com 22 metros ou 20 varas, a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000 a peça.

Bramante de linho para lençóes, com 9 e 10 palmos de largura, a 2$200, 2$500 e 2$800 a vara.

Atoalhado de algodão adamascado, bastante largo, a 1$800 a vara. Dito trançado, 500 rs. a vara. Dito de linho pardo, adamascado, a 1$ e 2$ o metro.

Algodãozinho de muito boa qualidade, com 20 jardas, a 4$, 4$500, 5$ 5$500 e 6$ a peça.

Meias cruas, muito superior, para homem, a 6$.

Ditas muito finas, tanto para homem como para senhora.

Alcatifa, esteiras da India, para forro de salas, capachos, bolças e malas.

Finalmente o sortimento é completo, conforme acima se disse ep ede-se ainda que ninguem faça suas compras sem que primeiramente venho a éste estabelecimento, pois além de tudo, enconcontrarão agrado e sinceridade.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Acontecendo que qualquer engenho durante a safra suspenda a moagem por qualquer transtorno esta casa offerece-se para assentar e pôr moendo vapor appropriados dentro em seis dias. Não ha precisão de obra de carapina nem de pedreiro. Muitos exemplos garantem o trabalho.

Tem sempre em deposito todo o machinismo empregado aqui, assim como formas de ferro e utensilios detoda a especie para engenho.

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques das revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo Vienna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia !!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72

DE

Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER:

Cortes de lã a 2$500.

Vende-se cortes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2$500.

Cortes de cassa a 2$500.

Vende-se cortes de cassa de cores, para vestidos de senhora, a 2$500.

Cortes de chita a 2$400.

Vende-se cortes de chita fina, franceza, a 2$400 e 3$000.

Cambraia Victoria a 3$500.

Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.

Lã verde a 320 rs.

Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.

Cambraias de cores a 280 rs.

Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 rs. o covado.

Chitas francezas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Baptistas a 500 rs.

Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.

Granadina a 500 rs.

Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ganga a 320 rs.

Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.

Chitas percales a 360 rs.

Vende-se chitas percales, muito fina, a 360 rs. o covado.

Riscado chinez fino, a 400 rs.

Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.

Colchas de fustão a 3$000.

Vende-se colchas de fustão, a 3$000 cada uma.

Madapolão a 4$500.

Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500, e 6$ a peça.

Algodãozinho a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.

Entremeios bordados a 1$600.

Vende-se peças de entremeios bordados a 1$600.

Vende-se tiras bordadas a 2$000.

Tapetes a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.

Cortes de casemiras a 4$500.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.

Cortes de casemira preta a 4$

Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de brim a 1$

Vende-se cortes de brim de Angola, para calça, a 1$000.

Cortes de brim pardo, para calça, a 1$600.

Cortes de brim branco a 1$120.

FUNDIÇAO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

DE

CARDOSO & IRMÃO

Dirigida por dous habeis engenheiros, Francisco Correia de Mesquita Cardoso, ha pouco chegado de Inglaterra, tendo tambem se demorado nas Antilhas aonde estudou o melhoramento do fabrico do assucar, e George Brain já bem conhecido nesta provincia, o mais pratico e antigo que aqui tem.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto, todas as machinas e accessorios necessarios ao fabrico do assucar, garantindo sua bôa qualidade.

PREÇOS RESUMIDOS

Mandam vir por encommenda qualquer obra ou machinismo por novo ou antigo systema, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho dos mesmos, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

Passando o chafariz

LUIZ CHAUTIN
CABELLEIREIRO FRANCEZ

Rua do Marquez de Olinda, outr'ora da Cadeia n. 51

Previne ao respeitavel publico que acaba de receber um grande e variado sortimento de flores para cabello, e muitos outros enfeites, por preços baratos.

Tranças de cabello, de 15$ a	25$000
Coque de cabello, de 15$ a	20$000
Cachos, a 8$, 10$ e	12$000
Ramos de flores, a 1$500, 2$ e	2$500
Feitio de coque moderno	2$500
Penteados de senhora (dentro da cidade)	2$000
Ditos de noiva	5$000
Ditos de coque	$800
Um par de cachos	400
Penteado de senhora, em casa	1$000

51 — Rua do Marquez de Olinda — 51

CHEGUEM

Aos barateiros á rua Duque de Caxias n. 59.

Vendemos estas fazendas por muito menos de seu valor, só para não entrarem em balanço: APROVEITEM.

Camisas bordadas de linho a 3$000.

Ditas francezas, finas, de 60:000 por 44$000 ou 4$000 uma, é pechincha.

Toalhas acolchoadas a 3$500 a duzia.

Lenços finos de linho a 2$800, em lindas caixinhas.

Saias de silecia, bordadas, a 3$500 e 4$000; a ellas.

Estampas de labyrintho para fronhas o par a 2$000.

Chales de casemira, duas vistas, a 6$500.

Colchas francezas, grandes, a 3$000.

Chitas francezas, finas, a 240 e 260 rs. o covado.

Cretones superiores a 360 rs. o dito.

Alpacas de sêda finissimas, fazenda de 1$200 a 700 rs. o covado; é barato!

Lãs para todos os preços e qualidades.

Popelinas de linho e sêda a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ditas finas, já se venderam a 2$000, é para acabar por 1$000 o covado!

Alpaca branca, finissima, propria para casamento a 400 rs. o covado.

Fustões de todas as côres, fazenda de 900 a 500 rs. o covado.

Ricos cortes de vestidos Robe Polonayse a 7$ é bom verem.

Ditos de linho, bordados, a 12$000.

Cambraia transparente, finissima, a 4$000.

Algodão T verdadeiro, largo, a 4$000, com defeito.

Madapolão francez a 4$500 e 5$000, 24 jardas.

Ricas toalhas de labyrintho, somos os unicos que recebemos, a 50$000 uma e são de 120$000.

Grande deposito de roupas feitas de todas as qualidades e preços.

E SO' O 59 da rua Duque de Caxias por baixo do salão do Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

Brins pardos para vestidos a 280 rs o covado.

Na nova loja do Pavão, á rua Duque de Caxias n. 55, vende-se brins pardos, claros e escuros, proprios para vestidos de senhoras, pelo barato preço de 280 rs. o covado; isto na rua do Queimado n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

E O CASO

Lindos vestidos de cambraia branca, já promptos, todos bordados e bem enfeitados, diversos gostos e modelos, para 10$; é agora o aproveitar são de 25$: é na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas,

antiga loja do Guilherme.

Lindos linhos pardos com listras brancas miudas, para 320 rs. o covado.

Ditos pardos, lisos, uma só côr, para 260 rs. o covado.

Popelinas, lindissimos gostos, com listras de seda, para 640, 700 e 800 rs. o covado:

na antiga loja do Guilherme, á rua do Crespo n. 20.

O que será !!

Rua do Queimado n. 43

Não ha quem revalise, é agora.

Popelinas de linho e seda, padrões delicados, 320 rs. o covado, venham ver.

Linhos pardos para vestidos a 240 rs. o covado é pechincha.

Linhos de listrinhas, padrões á prussiano, a 200 rs. o covado.

Baptistas com desenhos riquissimos a 360 rs. o covado.

Peças de bretanha de linho com 30 varas, por 8$ uma peça, todos querem.

Chitas finas á chineza a 320 rs. o covado.

Brim liso pardo fino para custumes a 360 e 440 rs. o covado.

Ceroulas francezas de bramante a 1$ cada uma, eram de 2$.

Lãzinhas de quadros a 100 rs. o covado.

Madapolão francez fino a 5$ a peça.

Algodão para toalhas, muito largo, a 400 rs. vara.

E muitos outros artigos por menos de seu valor é para acabar, e dão-se amostras com penhor.

O 43

Junto a esquina da rua do Crespo

Camisas inglezas

a 25$ a duzia

Vende-se camisas inglezas com peito de esguião para homem, a 25$ a duzia; aproveitem que a pechincha: n. Fragata Amazonas, rua do Queimado n. 47.

Liquidação de moveis

NO

Armazem n. 36 da rua Duque de Caxias

O proprietario deste estabelecimento desejando acabar com o resto dos moveis que ainda tem, como sejam, mobilias de amarello com tampo de marmore e sem elle, toilets de jacaranda e amarello, guardas-louça e guardas vestidos, e outros moveis avulsos; está resolvido a vender sem reserva de preços.

Rapé Paulo Cordeiro

fino e viajado: vende-se nos depositos — rua do Marquez de Olinda, Bazar do Recife, e na rua do Apollo n. 20

Ao sexo amavel

Lindos chapéos para senhoras, moldes novos, e primorosamente enfeitados, recebeu a Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, e os esta vendendo por 6$ cada um, é barato..., aproveitem, e venham logo, que a quantidade é pequena, e não chega para todos; tambem recebeu seis chapéos para senhora, alta novidade, estes custam mais: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Doce de Goiaba.

Cerca de duas mil latas com doce puro de goiaba vão ser expostas a venda em retalho, a preço de 1$500 por lata, conforme a qualidade do doce e porção de latas que o comprador quizer: vende-se, (emquanto andar annunciado) no armazem pintado de azul F.·. H.·. C.·. V.·. ao caes da Alfandega n. 7.

VENDE-SE

um casa de Adamson Howie & C.:

Papel de impressão e tinta de imprimir.

Saccos de estôpa e fio de vela.

Vinho Xeres, de superior qualidade.

Rua do Marquez de Olinda n. 37.

Popelinas de linho a 240 rs. o covado.

Aproveitem que são muito bonitas e boa pechincha: na Fragata Amazonas, á rua do Duque de Caxias n. 47.

Sal de Lisbôa

Vende-se a bordo do brigue portuguez, Soberano; á tratar com Amorim Irmãos & C.

ILEGÍVEL

MUTILADO

JURISPRUDECIA

A CITAÇÃO PARA A CONCILIAÇÃO SÓ POR SI INTERROMPE A PRESCRIPÇÃO ?

SIM.

Se consultando os principios da sciencia, procurarmos o fundamento da *prescripção*, veremos que, de um lado a desidia, a negligencia do proprietario da cousa a prescrever, autorisando de algum modo a mansa e pacifica posse do prescribente, de outro lado essa mesma posse não disputada creando em favor deste a bem fundada presumpção de dominio, e ambas estas causas tendo como resultado a manutenção do socego publico, a prevenção de demandas sempre fataes á fortuna e tranquillidade dos particulares, autorisam e consagram, como é sabido, desde os mais antigos tempos a medida salutar e benefica da prescripção.

Se pois um dos legitimos fundamentos da prescripção é o pouco zelo do proprietario de um direito, descurando a guarda daquillo de que elle devera ser o mais strenuo e vigilante defensor, segue-se que, uma vez provado, e posto fóra de duvida o facto contrario, tem o proprietario a seu favor as leis garantidoras de seu direito, cuja sancção em qualquer tempo e contra quem quer que seja lhe é facultado invocar.

Como porém fazer bem patente que o proprietario não deixou perecer por falta de zelo de sua parte o direito, que essa mesma incuria sua fez seu adversario adquirir?

A lei não se contentou com o pedido do proprietario feito privadamente ao possuidor, mas quiz que uma citação judicial fosse intimada por parte do proprietario ou credor do direito em prescripção ao possuidor ou devedor desse direito.

Esta citação entendia-se para o fôro contencioso anteriormente á constituição politica do imperio, que creou o juizo conciliatorio, de accordo com a litteral disposição da Ord. do liv. 4, tit. 59, § 1.º *his verbis*: « Porém, se a dita prescripção for interrompida por citação feita ao devedor, etc. »; se bem que os praxistas distinguissem contra a lettra da Ord. entre a prescripção de 30 annos e a de menos de 30 annos, sendo esta interrompida pela litis contestação e aquella pela simples citação; opinião, que, aliás, como oriunda do direito romano e exclusivamente do direito romano, nenhuma applicação póde ter na jurisprudencia patria, attenta a terminante e clara lettra da ordenação.

Seja como for, o caso é que, depois de creado o juizo conciliatorio, entendeu-se que a citação para este juizo trazia como effeito a interrupção da prescripção, do mesmo modo que antigamente a citação para o fôro contencioso.

E tal intelligencia origina-se principalmente do texto do art. 453 n.º 2 do Cod. commercial e art. 38 do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850.

E' indubitavel em face dos referidos artigos que a citação para a conciliação interrompe a prescripção; mas é tambem ante o texto dos mesmos citados artigos que se tem suscitado a questão que nos occupa, isto é, se no fôro commercial e mesmo no civil aquella citação só por si terá o poder de interromper a prescripção, ou se para tal effeito é mister ser seguida da propositura da competente acção no fôro contencioso dentro de um mez depois do dia em que as partes se houveram por não conciliadas ante o juizo de paz.

Sentimos profundamente, é mister dizel-o, ir de encontro ao parecer do nosso illustre e mui abalizado mestre o conselheiro Paula Baptista em seu luminoso compendio de theoria e pratica do processo, § 85 not. (3.ª edic.), porque, apezar da autoridade de seu nome e do prestigio que cerca suas doutrinas, são decisivas em nosso entender e peremptorias as razões que nos fizeram pender para uma solução contraria.

Sabemos que a disposição do art. 38 do Reg. n. 737 póde ser entendida de accordo com o art. 2,235 do Cod. Civ. francez, onde a citação para o conciliatorio não interrompe a prescripção senão quando dentro do termo legal segue-se a citação para o contencioso; mas de que a disposição do Reg. sit. se possa interpretar da combinação com o Cod. Civ. Fr., não se segue que necessariamente o deva ser; inda mais, sustentamos e com bons fundamentos que tal interpretação não é a verdadeira.

O referido art. 38 do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850 é assim concebido: « A citação para a conciliação ou o comparecimento voluntario das partes na audiencia do juiz de paz (art. 36) interrompe a prescripção art. 453 n. 2 Cod.), constitue desde logo o devedor em móra (art. 138 do Cod.) com tanto que a acção seja proposta até um mez depois do dia em que se não verificou a conciliação. »

Ora, sendo esta, como é, uma disposição regulamentar, e tendo conseguintemente por objecto explicar ou determinar o modo pratico de applicar o texto da lei (Cod. Com.) e nunca innoval-a, detrahil-a ou dar-lhe uma latitude que realmente não tem, o citado art. 38 do referido regulamento applicando disposições do Cod. Com. que é a lei neste caso, e de mais, fazendo referencia clara e terminantemente ao art. 453 n. 2 do Cod., é neste art. 453 que acharemos exclusivamente a fonte da disposição regulamentar que imos analysando.

E pois, examinemos o art. 453 n. 2 do Cod. commercial. Diz este artigo:

« A prescripção interrompe-se: 2, por via de citação judicial, ainda mesmo que tenha sido só para o juizo conciliatorio » sem mais nada accrescentar. Ora, é força convir, quando outras razões nos não favorecessem, que o texto citado de modo algum autorisa a restricção que se lhe quer attribuir com a interpretação dada ao art. 38 do Reg. 737, interpretação que com todas as véras contestamos.

A razão de duvidar, o que dá lugar á actual controversia provém da relacção do art. 38 de que fallamos, onde as palavras « *com tanto que a acção seja proposta até um mez depois do dia em que se não verificou a conciliação* » podem referir-se por sua collocação quer a todo o contexto anterior do artigo, quer unicamente a estas palavras que lhes antecedem immediatamente, *scilicet*: « *constitue desde logo o devedor em móra.* »

Para o Sr. conselheiro Paula Baptista ellas se referem a todo o contexto do artigo; em nossa humilde opinião taes palavras só se applicam ás que immediatamente lhes antecedem, isto é, dizem respeito exclusivamente ao effeito de *constituir o devedor em mora*, que acarreta a citação para a conciliação.

E assim pensando não nos valem só as razões que temos expendido, como mesmo a apresentada com muito criterio pelo Sr. Anibal André Ribeiro em suas *observações* ás notas de Orlando ao Cod. commercial, onde, distinguindo claramente os effeitos da interrupção da prescripção dos da móra, diz, que para interromper a prescripção basta o facto da citação do prescribente para o conciliatorio, o que bem mostra que o credor não foi negligente nem abandonou o seu direito, desapparecendo dest'arte o fundamento da prescripção ao passo que (palavra delle) aquelle que promove a conciliação, e, não se verificando esta, deixa de citar o devedor para o juizo contencioso revela não querer coagil-o, nem te-se bem, ao cumprimento de sua obrigação; e assim, embora interrompida a prescripção, não se póde com tudo consideral-o em móra, porque os effeitos desta, segundo já se vio, só começam a correr *do dia em que se exige judicialmente o pagamento.*

Realmente; não se pode sem grave inadvertencia confundir e identificar em seus effeitos cousas tão distinctas como *prescripção e móra.*

Até aqui não sabimos dos limites da interpretação dos artigos da lei sobre a materia, e que, a nosso ver, não podem razoavelmente ser explicados por modo differente.

Remontemos, porém, aos principios da materia e combinemol-os com outros que lhes são connexos, e nos convenceremos da razão que nos assiste.

Não faremos grande cabedal em sustentar que a citação para o contencioso é uma *citação judicial*, um acto bastantemente publico, claro, affecto a uma autoridade publica, cercado das formalidades que o tornam um verdadeiro acto de autoridade judiciaria, tendo como consequencia chamar o réo á presença da mesma autoridade, afim de confessar ou negar um direito que ao autor assiste e com este transigir sobre a sua pretenção.

Este facto nada tem, pois, desse caracter privado de um simples pedido, é um acto publico sufficiente para estabelecer e demonstrar a vigilancia do proprietario ou credor e destruir a presumpção de incuria ou renuncia tacita de direitos seus, em que se basea principalmente a prescripção.

Mas não é só isto o que affirmamos, e antes sustentamos que para interromper a prescripção, tanta força tem a citação para o conciliatorio, como a que é feita para o contencioso, o que equivale a dizer que não é necessario que a conciliação não verificada seja seguida da propositura da acção dentro de um mez, como querem os que opinam diversamente.

Se para a interrupção da prescripção fosse sempre necessario o reconhecimento da parte do prescribente de que é justa e fundada a demanda do proprietario ou credor, o que importaria para logo a decisão da causa a favor de seu adversario; se mesmo para dar-se a interrupção alludida fosse ao menos mister haver discussão judicial sobre o direito em via de prescrever, *transeat*; concordariamos de bom grado com os que sustentam a doutrina contraria, porquanto é no fôro contencioso, como a propria palavra o diz, que se debate essa controversia; e pois a citação para o conciliatorio, onde tal discussão é totalmente desconhecida e extranha, não teria o effeito que lhe attribuimos.

Mas não se trata na prescripção de saber se o autor que cita para interrompel-a é ou não o verdadeiro proprietario ou credor do direito em questão; elle não aventou nem aceita questão alguma sobre tal ponto, nem lhe importa lá que o réo deixe de reconhecer-lhe o caracter de credor e os direitos que elle vem fazer valer; trata-se sim, trata-se unicamente de saber se o autor velava pela conservação de seu direito, ou se o abandonou de tal sorte, por tanto tempo, que a lei presumindo renuncia da sua parte o fez adquirir por quem delle estava de posse. Sim; quem quer que faz citar seu devedor para no juizo conciliatorio vir fallar sobre tal cousa, em cuja posse se acha, não tem dormido o somno da indolencia para poder ser prejudicado; sempre e sempre poderá invocar o *vigilantibus, non dormientibus succurrit jus.*

E, se assim não fôra, se o fundamento da prescripção não fosse simplesmente a presumpção de que o dono ou credor do direito o descura e abandona, a que viria, que explicação teria o salutar principio consagrado em todas as leis antigas e modernas, de que contra o impedido não corre prescripção? Não pode o prescribente achar-se de boa fé e com justo titulo? E' possivel na verdade que concorram estes dous requisitos, mas no caso figurado, como não são o verdadeiro fundamento da prescripção, são por isso insufficientes para produzil-a quando o facto que principalmente a constitue, e a que mais de uma vez temos alludido, deixa de verificar se.

E, se a vigilancia e zelo do credor ou dono é bem manifesta na citação para o conciliatorio, como sem grave prejuizo obrigal-o a lei a propor uma acção no fôro contencioso para o unico fim de provar o que elle pelo simples facto da citação do réo para a conciliação já tem sufficientemente demonstrado e provado = esse zelo, essa vigilancia que a lei exige de sua parte — ?

A citação para a conciliação, dizem os da opinião contraria, é insufficiente por si só para interromper a prescripção, porque o juizo conciliatorio não é o juizo da discussão; e nenhuma outra razão a não ser esta podem apresentar para preferirem a citação para este fôro á citação para o outro, quando é sabido que, quér n'um, quer n'outro caso os effeitos da citação são identicos, isto é, chamar o citado a juizo para ventilar um direito. Ora, se isto é verdade, se nenhuma outra differença se póde assignalar entre as duas citações, se demais o que distingue o contencioso do conciliatorio, é a discussão e a subsequente decisão da causa á vista dessa mesma discussão dell, e finalmente se se dá á citação para o contencioso um effeito que não tem a citação para o conciliatorio, é claro e concludente que esse effeito deve originar-se no que caracterisa e especialmente constitue a natureza do contencioso, essa qualidade que o distingue do conciliatorio, = a discussão judicial =.

Mas a discussão judicial não se estabelece e firma senão na litis contestação, logo para interromper-se a prescripção fôra mister dar-se a litis contestação.

Nesta caminhar poderiamos ir de consequencia em consequencia até mostrar que só a sentença final que sella e decide a discussão, mostrando de que lado está a razão e a justiça, é que teria o effeito de que tratamos; mas já basta ter demonstrado que a doutrina que impugnamos leva-nos a abraçar a opinião dos praxistas contraria á letra da Ord. citada, que falla de *citação* e não de *litis contestação*, e de todo o ponto inadmissivel em nosso direito.

Prescindimos de insistir mais na demonstração da improcedencia do fundamento em que assenta a opinião contraria exigindo (em ultima analyse não vemos outra cousa) para a interrupção da prescripção o reconhecimento do direito do autor por parte do réo ou devedor de posse do mesmo direito; sómente uma ultima pergunta faremos fundados na letra desse mesmo art. 38 do Reg. n. 737, baluarte principal, para não dizer unico, dos nossos adversarios.

Se a citação para o contencioso fôr feita depois de passados os 30 dias subsequentes á conciliação não verificada, estará por isso interrompida a prescripção? Não; responderão promptamente os da opinião que combatemos, pois que para a citação alludida produzir tal effeito, é mister que tenha lugar dentro do termo legalmente marcado de 30 dias.

Dá-se conclusão mais legitima e ao mesmo tempo mais contraria aos principios da sciencia e á propria letra da lei? Ora, ahi temos o codigo commercial exigindo mais que a ordenação; ahi temos uma citação judicial, judicial nos termos da propria ordenação, impotente para produzir effeitos que a mesma Ord. lhe attribue, e só porque foi intimada depois de 30 dias!

E quando o termo fatal da prescripção cahir depois da citação para o conciliatorio e antes da citação para o contencioso, isto é, precisamente nos trinta dias? *Hoc opus, hic labor est*. E' nas suas ultimas consequencias que se provam as grandes verdades.

A decidir segundo a opinião de nossos adversarios, de duas uma:

Ou ha de affirmar-se que a prescripção não foi interrompida porque a citação para o contencioso, condicção *sine qua non* para a producção desse effeito, teve lugar fóra de tempo, quando a prescripção estava completa e acabada, o que vale o mesmo que se não tivesse existido; e nesta hypothese como conciliar tal solução com o direito do autor, que póde exercel-o quando bem lhe approuver até a ultima hora do prazo legal da prescripção; como concluir deste modo sem arbitrariamente cercear, limitar o mesmo prazo? Ou se ha de affirmar que a prescripção foi interrompida, porque o autor usou do direito, de citar o réo para o conciliatorio dentro do prazo da prescripção, e neste caso, a que fica reduzido, digam-me, o effeito da sitação para o contencioso, quando a primeira citação foi bastante para produzi lo?

E' o caso de escolher qualquer dos pontos do dilema, na certeza de ir ferir se em uma dellas.

Quanto a nós, a questão não offerece a minima difficuldade, a vista da theoria que sustentamos, e cremos tão natural a nossa solução, que não hesitariamos um momento em decidir em favor do autor contra o réo.

Nem se diga que fazemos indevida applicação do direito commercial ao civil; que no civil regula a Ord. e no commercial o Cod. e Reg.

A questão de que nos occupamos, é, segundo entendemos, commum ao civil e ao commercial; ao civil porque sendo omissa a Ord. e omissa as leis subsequentes, e não sendo o caso daquelles que são proprios e especiaes ao commercial, a Ord. deve ser entendida de accordo com o Cod. e Reg., unicas leis que temos sobre o assumpto; ao commercial, porque, sendo previsto pelo Cod. e Reg., mas resolvido de um modo pouco claro, é mister interpretarmos suas disposições, não de accordo com a legislação estrangeira, mas conformemente ás leis civis do imperio, para que resulte harmonia e não dissonancia no corpo da legislação do paiz.

O proprio Reg. Com. n. 737 no seu art. 2º di-lo claramente nestas palavras: «Constituem legislação commercial o codigo do commercio, e subsidiariamente os usos commerciaes e as leis civis.» E se o art. 3º do mesmo Reg. manda recorrer aos usos e leis commerciaes de outros paizes, é sómente nos casos ahi expressos.

Antes de terminarmos este artigo cumpre advertir que o douto Sr. Candido Mendes em suas annotações á citada Ord. diz, que, se bem que no civel não tenhamos lei sobre o caso (e d'ahi conclue o illustre commentador que, no civel a interrupção não tem lugar no caso em questão (!)) todavia a pratica tem-na introduzido, e cita Loureiro, Dir. Civ. Bras. seg. edic. § 612; a pratica tem, pois, admittido tal doutrina, confessa o Sr. Candido Mendes; e de feito, não podia deixar de admitti-la como a jurisprudencia que mais se conduna com o espirito de nossas leis e os principios de direito sobre a materia. E, pois, folgamos de ter encontrado mais esse apoio á nossa humilde opinião. Muitas vezes a pratica se desvaira e aberra dos verdadeiros principios; mas quasi sempre, como a expressão do bom senso, é a expressão tambem da verdade e a interpretação mais certa e desinteressada das mais obscuras leis.

Iguarassú, dezembro de 1876.

Francisco de Paula C. Lacerda d'Almeida.

LITTERATURA

Juizo critico

SOBRE O DRAMA « EVANGELHO E SYLLABUS » DO SR. RANGEL DE SAMPAIO.

(Continuação)

Podemos affirmar ao Sr. Rangel de Sampaio, que um vigario de *villa*, que não quizesse celebrar missas *pelas almas do outro mundo* e cantar festas pelos *santos* do kalendario, não seria por muito tempo tolerado no animo des seus *freguezes*.

Anatholio, esse sim, é um padre bem definido; não deixa nada a desejar; assim não estivesse a sua acção, como effectivamente está, fóra da precisa verisimilhança.

Apresenta-se elle na villa representando o papel de um miseravel espião, introduz-se disfarçado e na companhia do Dr. Arthur, em casa do vigario, estuda os actos á este, sonda-lhe os pensamentos, nota-lhe os livros condemnados pela congregação do index; e todo este apparato de julgamento prévio é positivamente feito depois da condemnação, que já comsigo trazia.

Mais tarde e no final do 4º acto, diz o conego Anatholio, na scena 11ª e na sala do barão de Timbó:

« Ouça, Sr. *parocho colado*, esta sentença: Padre Paulo Nativitate Dei está suspenso das ordens de presbytero. Perdeu a autoridade. »

E mais adiante:

« Até agora a pena de seu superior immediato, agora a de um papa: Paulo Nativitate Dei está excommungado como herege, discolo, escandaloso, impio, blasphemo e sacrilego que é. »

Ora não é verisimil, que um sacerdote como o padre Anatholio, que se mostra bastante versado nos negocios da igreja romana e que vem dar execução á uma bulla de excommunhão maior vitanda, não conheça, em taes casos, as formalidades prescriptas pelas leis ecclesiasticas e das quaes absolutamente não podia prescindir.

Nesta scena, meio dramatica, meio burlesca, passada impropriamente no seio da familia do barão de Timbó, vê se ainda o padre Paulo *curvar a fronte* vencido e dizer *insensivelmente*: Esta é de mestre! »

O illustrado autor do drama « Evangelho e Syllabus » deve saber, que dentre as censuras ecclesiasticas — a excommunhão-maior vitanda, reservada ao *summo pontifice*, é a mais terrivel de todas ellas.

Esta excommunhão, segundo a opinião de todos os theologos, só é lançada por um delicto muito grave, que deva ter sido exuberantemente provado.

O caso de que se trata não é seguramente de excommunhão-maior, será de suspensão de ordens — *ex informata consciencia* e por tempo indeterminado, ou, quando muito, de excommunhão-menor *ipso facto* confirmada pelo superior diocesano; mas sempre depois de prévias admoestações e de outras leves censuras.

A scena, portanto, tornou-se inverosimil e irrisoria, desde que, sendo grave, como é, deixou de ser natural.

E ninguem póde seriamente admittir, que um papa, qualquer que elle seja inflija a pena de excommunhão-maior vitanda á um parocho de villa, só porque o julga pertencer á *perniciosa escola racionalista*.

Entretanto, é esse mesmo padre estimado de suas *ovelhas*, as quaes *desobriga*, pela maior parte *nos domingos*, e jámais se nega para todos os misteres da sua sacerdotal profissão.

Não menos inverosimil é o caracter do Dr. Alfredo, moço de 24 annos, honesto, livre pensador, e que vem para a *villa* da Conceição no cargo de juiz, commissionado pelo governo, para syndicar, em companhia de Anatholio, dos crimes do padre Paulo.

O papel á que se presta este magistrado é um protesto vivo e solemne contra a independencia e inteireza do seu caracter contra as suas virtudes e a sua reconhecida illustração.

Tal é a intimidade que existe entre os dous = Anatholio e Dr. Alfredo, que, necessario é presumir dizer este conhecer perfeitamente as qualidades moraes daquelle.

Mas, caso extraordinario! o Dr. presta-se a passar por sobrinho do conego traidor, que se disfarça em negociante de *muares* e introduz-se sorrateiramente em casa do vigario, e ahi, submette-se ainda, passivamente, á todas as vontades daquelle torpe agente do bispado!

E, qual é a missão principal, ou o caracter verdadeiramente dramatico do Dr. Alfredo, em todos os actos do drama?

Comquanto se apresente em companhia de Anatholio, o Dr. Alfredo é uma das pessoas necessarias á parte propriamente romantica do drama « Evangelho e Syllabus. »

E' claro, que elle vem a pretexto de conhecer dos *actos criminosos* do padre Paulo, em relação ao ultimo processo eleitoral; entretanto, passa todo o tempo da acção do drama, tempo esse não assignalado pelo dramaturgo, em banhos, passeios e caçadas.

No final do primeiro acto e na scena 11.ª vemol-o dizer: « Ora, Sr. vigario, adormeci no lindo oasis, debaixo de uma mangueira e só acordei quando a chuva tinha-me reduzido *á papa*. E melhor o livrinho do Bernardo Guimarães justamente, na pagina onde vem aquelle sublime *Devaneiar do sceptico*, que eu lia, quando o somno surprendeu me. »

Na scena 3.ª do 3.º acto ei-lo que diz á Julia, interessante filha de Pedro de Oliveira: « Sim, minha senhora, estou lá ha uns dias. Refere-se á casa do barão de Timbó. Sahimos á caça, eu, o barão, o capitão e outros, desde a madrugada, e como até agora os cães nada levantassem, deixei a espera, e insensivelmente caminhando, vim ter aqui, sem saber como. »

No 4.º acto, satisfaz se elle, como se fôra uma criança, em narrar á familia do barão de Timbó as peripecias da caçada.

Antes de irmos adiante observaremos ao illustrado autor do drama a precipitação com que o Dr. Alfredo, no curto espaço de tempo em que se passam duas pequenas scenas, no 1.º acto, *costêa acerca de limoeiros vai ao prado, chega ao regato, lê, dorme*, acorda finalmente e recolhe-se á casa do vigario.

Em menos tempo ainda, banhara se elle excellentemente, *em um ponto occulto por ingazeiras*, onde esteve a vontade.

E' necessario guardar a unidade de tempo, principalmente nos dramas intimos, familiares e nos da nova escola realista; pois não é nada natural e verosimil, que no prazo de uma hora, que pode durar a representação de um acto, deem-se acções realisaveis no tempo talvez de um dia.

Os caracteres da baroneza, de Julia e Eulina estão bem descriptos, attendendo-se ao fim para que foram creados; ha nelles a precisa naturalidade e sustentam-se sempre no grão da importancia que lhes foi distribuida.

JULIO CEZAR LEAL.

(*Continuar se-ha*)

FOLHETIM

AS TRAGEDIAS DE PARIS

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME II

PRIMEIRA PARTE

UMA ARANHA PARISIENSE

(Continuação do n. 297.)

CAPITULO XXIX

LUTA A VIRTUDE.

Fanny Lambert proseguio:

« = A boa apparencia dos manjares expostos diante de mim augmentava-me o appetite, — disse ella rindo, — tanto mais que sahi gulosa... Que quer, tenho muitos defeitos...

« Ia pôr me á mesa.

« Deteve-me uma reflexão.

« Incontestavelmente, disse comigo, — estou mettida n'um melodrama... — Ora, não ha melodrama soffrivelmente architectado em que o traidor não empregue um narcotico ou uma bebida suporifera vinda directamente das Indias, sob a fórma de boceta mysteriosa ou de frasquinho de liquido incolor. Nada me provava que Serge Aldéonoff, fiel ás sãs tradições, não contasse com um somno obrigado para fazer, sem eu dar por isso, ir por agua abaixo a minha virtude... E' trica velha!... mola já gasta!... bem sei... — Mas qual! .. Na Russia!... N'uma palavra, a cautela nunca fez mal a ninguem...

« Portanto, resolvi diminuir, tanto quanto era possivel, a totalidade dos riscos que ia correr, e pondo de lado os lindos pratos que mais appeteciam, os pasteis de codea alourada e os vinhos côr de topazio e côr de rubin, limitei-me a roer um pãozinho e a beber um copo d'agua limpida, com immenso pasmo da criada que, pela expressão espantada da physionomia e gestos incoherentes, mostrava nada comprehender da minha sobriedade.

« Quando acabei de comer, indicou-me o leito, — leito monumental collocado sobre um estrado, com columnas, docel, sanefas de seda chineza, e a corôa fechada dos principes Aldéonoff esculpida, pintada, ou bordada por toda a parte.

« Abanei a cabeça bastantes vezes para lhe fazer ver bem que não me deitava, e depois, apontando para a porta e juntando ao gesto uma pantomima expressiva, accrescentei que não tinha nenhuma precisão dos seus serviços, e que ella podia perfeitamente ir para a sua cama.

« Comprehendeu, não sem custo, e retirou-se murmurando phrases russas.

« Achando me só sentei-me em immensa poltrona, sob o panno d'uma chaminé da altura do portão d'um palacete parisiense, e puz-me a enfiar um longo rosario de reflexões a que o poupo e que não eram côr de rosa.

« Em quanto reflectia, deixei-me dormir de cansaço; — quando despertei, fatigada por tão máo somno, era dia, e a luz pardacenta do céo coloria-se com os tons do prisma coando-se atravéz dos vidros pintados das grandes janellas.

« Lembrei-me immediatamente da fuga, mas bastaram-me cinco minutos para me convencer de que era impossivel realisal-a. O quarto de dormir e a sala compunham todo o meu dominio. Quando quiz ir mais longe achei as portas fechadas, e de certo que por traz dessas portas estavam de vigia.

« A criada reappareceu. Começou por se prostrar diante de mim com todas as demonstrações d'uma especie de adoração, em seguida servio-me um almoço em que pelos mesmos motivos, toquei tanto como no jantar da vespera, sem reflectir no conhecimento que já tinham do meu proposito de não comer senão pão, e não beber senão agua, e que portanto se tornava elementar — (se houvesse projecto de me ministrarem alguma droga), — o recurso de o misturarem com o pão ou com a agua.

« O dia pareceu-me d'um comprimento mortal, porque não tinha meio algum de me distrahir do insupportavel aborrecimento que sobre mim pesava...

« Uma pequena bibliotheca que alli havia apenas encerrava alguns volumes ricamente encadernados. Eram todos em lingua russa.

« As janellas davam para um jardim tão vasto, que não se lhe viam os limites. Estava coberto de neve. A sombria verdura dos pinheiros seculares era só o que sobresahia no fundo alvacento da terra, e no fundo escuro do céo. • Nenhuma creatura viva animava as profundas perspectivas.

« Quando a hora do crepusculo se aproximou, voltou a criada, desta vez acompanhada d'um criado, que guarneceu de velas os lustres e candelabros e os accendeu, em seguida poz a mesa como na vespera, mas desta vez collocou dous talheres em frente um do outro.

« A partir daquelle momento desvaneceu-se-me o tédio...

« Os dous talheres provavam que o principe Aldéonoff ia ter a audacia de me apparecer. Preparava-me para o esmagar com a minha indignação e com o meu desprezo, e perguntava a mim mesma que resposta teria elle para me dar.

« Nunca nenhum capitão, no momento d'uma acção decisiva, esperou com maior impaciencia as notas do clarim dando o signal do combate.

« De sobito ouvi um passo rapido pisar, no aposento proximo, a espessura dos tapetes; o principe entrou e dirigio-se a mim.

« Ao primeiro olhar que lhe deitei fiquei estupefacta. Esperava, mão grado seu, vêl-o perturbado, e apezar do seu prodigioso aprumo, com physionomia um pouco embaraçada.

« Fazendo tal supposição enganava-me tanto quanto é possivel uma pessoa enganar-se. A sua postura natural era a do homem da sociedade que fizesse uma visita quasi intima. A sua physionomia parecia tão socegada como se desde a vespera se não passasse cousa alguma anormal.

« Trazia trajo de *soirée*, com a inevitavel enfiada de cruzinhas tinindo sobre a banda da casaca. Correctamente calçado de luvas côr de palha, segurando na mão esquerda o chapéo de molas, sorria com expressão insinuante sob os compridos bigodes amarellados.

« Aproximou-se de mim, estendendo a mão direita para apertar a minha, que eu tive o cuidado de lhe não deixar agarrar.

« = Ora bom dia, formosa dama, — disse-me, sem parecer formalisar-se com a minha reserva, — saiba que me sinto muito satisfeito, minha querida, por ter a felicidade de a receber em minha casa.

« = Ah! — exclamei com violencia, — chama a isto receber as pessoas em sua casa, quando as apanha n'um laço e as fecha a sete chaves! — Os carcereiros das prisões exercem uma hospitalidade semelhante! faço-lhe os meus cumprimentos!...

« Aldéonoff poz-se a rir, e sentando-se em frente de mim, do outro lado do fogão, replicou:

« = O' minha querida, por favor, não comece já a zangar-se desse modo! — Para que serve isso, tem a bondade de me dizer?... Se lhe tivesse pedido que me viesse fazer uma visitinha a este castello, teria recusado. Sim, creio que isto que digo é a pura verdade... — Não é exacto?

« = Oh! muito exacto!

« = Portanto, como sabia isso, fiz com que a raptassem, como vio, com toda a brandura...

« = E' odioso, é infame, é covarde!...

« = Ora, não é nada disso, afinal!... — Fiz simplesmente o meu jogo... não fiz outra cousa... Como a senhora em sua casa não podia atirar-me pela janella, poz me á porta da rua, o que me foi muito desagradavel, asseguro-lhe, porque não estou acostumado... — Disse então comigo: — « E' preciso que a pequena venha a minha casa... é « preciso absolutamente, para que se torne « possivel a conversa... » — E veio cá, como bem vê...

« Graças a uma traição indigna!

« Ora qual! graças a uma emboscada muito licita em guerra leal... — Em todo o caso, está aqui... — Tenha resignação. — Quando é inteiramente impossivel impedir uma cousa, não vale mais aceital-a com toda a philosophia? — Sim, não acha? — Proponho lhe uma tregua... — Sejamos muito amigos esta noite... — Depois se tornará minha inimiga, se lhe aprouver, querida da minha alma... — Mas creio bem que acabaremos por nos entendermos... verá... — Em primeiro lugar faça-me favor de me conceder a honra de jantar com a senhora .. — Supponho que está por isso?...

« E que remedio terei eu senão estar? — repliquei eu com ironia. — Estou em sua casa, estou prisioneira... — E' senhor aqui, é mais forte... — Imponha a sua vontade... — obedeço... mas protestando...

« O principe poz-se a rir, não deu resposta, e tocou uma campainha. A criada russa apresentou-se no mesmo instante. Disse-lhe algumas palavras, que não comprehendi, em seguida, voltando-se para mim, replicou:

« = Esta mulher, fazendo diligencia, bastará para o nosso serviço... — A presença dos criados n'um colloquio intimo, é na minha opinião, de todo importuna... — Não é tambem a sua opinião, minha querida?

« = Ignoro-o, — exclamei, — este colloquio é o primeiro..

« = O primeiro, na verdade? — interrompeu Serge Aldéonoff.

« = E, — continuei, — bem sabe que me é imposto! bem sabe que me é odioso!

« = Arranjaremos tudo isso, asseguro-lhe... — Portanto, ponhamo-nos á mesa, minha querida, se faz favor...

« Serge Aldéonoff levantou se e veio offerecer-me o braço, que recusei, o que o fez novamente rir.

« Como sabe, na vespera á noite e pela manhã, apenas roera algum pão e bebêra uma pouca d'agua, — verdadeiro alimento de ratos! — sentia-me devéras com fome e ia poder saciar-me sem receio. Como o principe havia de comer ao mesmo tempo que eu, toda a tentativa do genero das que eu receiava tornava-se impossivel.

« Sentei-me em frente do russo, que me servio com a mais requintada delicadeza.

« Nada lhe poderia dar idéa do estado de irritação nervosa em que me achava.

« Não perdoava a mim mesma o facto de me ver installada á mesa d'um insolente que eu expulsára de minha casa dias antes, e que tão completamente se desforrava fazendo com que me raptassem na vespera, e tendo-me de certo modo á sua discrição.

« Se os meus collegas do theatro, com auxilio d'algum oculo magico, podessem ver-me sentada junto de Aldéonoff e parecendo achar-me nos melhores termos com elle, não teriam direito de suppôr tudo e de qualificar de hypocritas comedias os meus ares imponentes de desdem?...

« Bem sei que eram enganadoras as apparencias, mas a minha propria pessoa inspirava-me desprezo por ter dado lugar a ellas. — Dizia comigo mesma que seria revelar muita coragem e dignidade supportando muito heroicamente a fome, — conservando o meu perseguidor em distancia, e recusando-me, tanto na sua casa, como na minha, a responder lhe, e até a escutal-o...

« Infelizmente já era muito tarde para assim proceder. — Demais, o principe, como se se empenhasse em me tranquillisar, mostrou-se durante toda a refeição, cortez, diligente, e não galanteador.

« = Talvez, — pensava eu, — talvez queira apenas dar-me uma lição, demonstrando-me que eu procedêra levianamente, quando tratára d'um modo atrevido e brutal um homem da sociedade, um grande senhor, de quem só tinha a receiar algumas inconveniencias, desculpaveis, afinal, attendendo á minha posição de comediante, e dada a lição, talvez me restitua a liberdade...

« Comtudo, notei, não sem algum susto, que o principe bebia muito, e as repetidas libações, avermelhavam-lhe o rosto pallido e davam-lhe ao olhar uma expressão inquietadora.

« Apezar do brilho das luzes collocadas em cima da mesa entre nós, quando os seus olhos de gato se fixavam em mim, tornava a achar-lhe nas pupillas os mesmos clarões phosphorescentes que tanto me haviam impressionado, quando pela primeira vez, o principe me apparecêra, certa noite, no theatro.

« Fosse como fosse, o jantar terminou sem obstaculo. — Serge Aldéonoff fez signal á criada russa. — Sahio e voltou com dous criados que pegaram na mesa e a levaram.

« Eu fôra outra vez sentar-me ao pé do fogão.

« Já não me restava vestigio dessa bravura, ou antes dessa malicia de que lhe fallei.

« Tinha devéras medo. — Batia me o coração precipitadamente. — Oppressão violenta difficultava-me a respiração.

« O principe veio collocar-se defronte de mim, em pé, com os braços cruzados. — Como que sentia oppressão produzida pelo seu olhar, e já não podia levantar os olhos para cruzar o seu fulgor com o fulgor dos olhos d'elle.

« Estabeleceu-se silencio por algum tempo.

« Serge Aldéonoff interrompeu-o com estas palavras:

« = Ora pois, minha querida, agora se lhe apraz, vamos conversar sériamente...

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. [illegible]

ILEGÍVEL
MUTILADO